

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 58873/2011
DECRETO Nº 17.825, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a extinção do ponto de estacionamento de veículos de transporte tipo Kombi nº "05", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2011, e considerando a instrução dos processos administrativos nºs 58873/2011 e 11730/81, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º Fica extinto o ponto de estacionamento de veículos de transporte tipo Kombi nº "05", criado pelo Decreto nº 3.352, de 23 de janeiro de 1973.

Art. 2º Os permissionários do ponto extinto, nos termos do art.1º deste Decreto, serão remanejados para o ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº "31", criado pelo Decreto nº 2.807, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 3.352, de 23 de janeiro de 1973, e nº 7.844, de 17 de dezembro de 1984.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2012
LUIZ MARINHO

Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

P. 11730/81
DECRETO Nº 17.826, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre criação de extensão e ampliação do número de vagas do ponto de estacionamento de transporte individual de passageiros – táxi nº "31", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o artigo 259 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e considerando a instrução do processo administrativo nº 11730/81, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º Fica criada a extensão e ampliada em 3 (três) unidades a capacidade do ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº "31", estabelecida pelo Decreto nº 3.355, de 23 de janeiro de 1973.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o ponto de estacionamento referido passa a ter capacidade para 8 (oito) veículos.

§ 2º A extensão, com capacidade para 3 (três) veículos, localizar-se-á na Rua Secondo Modolin, ao lado do Pronto Socorro Central, e suas vagas serão utilizadas pelos permissionários do ponto, em sistema de rodízio.

Art. 2º O preenchimento das vagas decorrentes da ampliação tratada no art. 1º deste Decreto se dará por meio do remanejamento de permissionários do ponto de estacionamento de veículos de transporte tipo Kombi nº "05", criado pelo Decreto nº 3.352, de 23 de janeiro de 1973.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2012
LUIZ MARINHO

Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
FLORACI DE FARIAS SZABADI
Diretora em substituição do SCG-1

P. 796/2012
DECRETO Nº 17.828, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.170, de 14 de dezembro de 2011, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 23.540.890,38 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
06.060.4.4.90.52.00.10.122.0074.1144.01	0082-2	Gestão de infraestrutura.....	15.300,00
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.01	1008-7	Convênios e parcerias - APMS, creches assistenciais, órgãos públicos e entidades s/ fins lucrativos.....	100.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02	0623-4	Ampliar e equipar Unidades e Serviços da Atenção Básica.....	1.718.720,27

09.097.4.4.90.52.00.10.304.0026.1024.05	0657-7	Implementar as ações de proteção à saúde e vigilâncias.....	318.554,50
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.01	1467-5	Gestão das unidades esportivas.....	1.300.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.05	0735-3	Gestão das unidades esportivas.....	14.835.114,00
14.141.3.3.50.43.00.08.244.0042.2372.01	0783-2	Programa Oportunidades - Garantia de renda às famílias em vulnerabilidade.....	830.000,00
21.211.3.3.90.30.00.04.122.0030.2399.01	1180-5	Zeladoria dos próprios municipais.....	100.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0042.05	1368-7	Devolução de quantia.....	22.577,96
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	1370-0	Indenizações e restituições.....	10.623,65
25.250.4.6.91.71.00.28.843.0000.0039.01	1758-4	Pagamento de dívida, encargos e juros.....	4.200.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
06.061.3.3.90.39.00.15.451.0074.2196.01	0091-1	Gestão de projetos e obras públicas.....	15.300,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.01	1005-3	Convênios e parcerias - APMS, creches assistenciais, órgãos públicos e entidades s/ fins lucrativos.....	100.000,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0011.1090.01	1469-1	Gestão das unidades esportivas.....	1.300.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0042.2372.01	0814-7	Programa Oportunidades - Garantia de renda às famílias em vulnerabilidade.....	830.000,00
15.150.4.4.90.52.00.06.181.0022.1092.05	1022-3	Agilizar o atendimento das ocorrências na região.....	22.577,96
21.211.3.3.90.30.00.04.122.0030.2398.01	1177-4	Manutenção do prédio do Paço Municipal.....	100.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0064.2296.01	1708-9	Concurso público.....	10.623,65
25.250.3.2.91.21.00.28.843.0000.0039.01	1752-6	Pagamento de dívida, encargos e juros.....	4.200.000,00

II - superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011, referente ao Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde, conta corrente 47.822-9, Banco do Brasil, no valor de R\$ 318.554,50 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

III - superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011, referente ao convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, contas correntes 48.388-5, 48.390-7 e 48.389-3, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.718.720,27 (um milhão, setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos);

IV - expectativa de excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 8564 (Reforma Pista de Atletismo - Av. Tiradentes - VI. Tanque/M.Esp.), e 3772 (Juros Tit. Renda - Reforma Pista de Atletismo - Av. Tiradentes - VI. Tanque/M.Esp.), conta vinculada 006006470204 - Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 14.835.114,00 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO

Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 13983/2010
DECRETO Nº 17.829, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre permissão de uso de unidades habitacionais do Conjunto Habitacional "Jardim Três Marias" – 5ª etapa – próprio municipal – para residência dos permissionários arrolados no Anexo I deste Decreto, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 3º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº 13983/2010, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º Fica permitido aos titulares de famílias arrolados no Anexo I deste Decreto, que deste faz parte integrante, o uso, para fim único e exclusivo habitacional de sua família, conforme cadastro social, das unidades habitacionais, listadas no mesmo anexo, do Conjunto Habitacional "Jardim Três Marias" – 5ª etapa, próprio municipal situado em área urbana do Distrito da Sede, na Rua Projetada s/n, Bairro Cooperativa, objeto da planta HAB-RP6-3MAR-SOL-001, aprovado pelo Certificado Grapohab nº 145/2009.

Parágrafo único. As unidades habitacionais referidas no caput deste artigo serão individualizadas em cada Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, para cada Permissionário, ficando a cargo da Secretaria de Habitação (SEHAB) a sua preparação, arquivo e controle, conforme modelo do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita de forma transitória, condicionada ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva Instituição Condominial, que

revogará a presente permissão e proceder-se-á à titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa, obrigando-se os Permissionários ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade indicado no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de fevereiro de 2012

LUIZ MARINHO

Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO I PERMISSIONÁRIOS DA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM TRÊS MARIAS" - 5ª ETAPA (ANEXO AO DECRETO Nº 17.829, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012)

LISTA DE BENEFICIÁRIOS 5ª ENTREGA - JARDIM TRÊS MARIAS						
SEQ	TITULAR 1	RG 1	CPF 1	Nº P.A.	BL C	AP TO
1	VAGO				30	2
2	VAGO				30	3
3	VAGO				32	3
4	VAGO				33	1
5	VAGO				33	3
6	ALESSANDRA GONÇALVES DENTI	32.515.888-5	326.924.518-13	063981/2011	32	64
7	ALTAMIRO MOREIRA FERREIRA	12.464.762-5	007.074.778-40	063714/2011	31	42
8	AMBROSINA DE ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA	18.778.515-6	035.069.198-30	001448/2012	32	13
9	ANA DE FATIMA DE PAULA	25.52.943-9	131.572.938-50	063994/2011	32	53
10	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	22.215.170-5	131.575.858-00	03551/2012	32	52
11	ANDREIA MACHADO VAZ SANTOS	33.302.493-X	223.134.118-26	063608/2011	30	23
12	ANDREIA VIEIRA	32.513.189-2	305.319.918-14	065010/2011	33	41
13	ANTONIA PEREIRA DE CASTRO	27.080.395-6	167.774.268-25	065035/2011	33	11
14	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA	17.176.055-4	167.761.638-55	063759/2011	31	33
15	AUDINEIDE DE SOUSA BATISTA SANTOS	37.308.843-7	313.421.798-89	063640/2011	30	42
16	AUZENIR TEMOTEO CHAGAS SILVA	18140461	069.421.378-04	065005/2011	30	34
17	CACILDA DE LIMA SILVA	25.900.366-9	131.591.318-66	064414/2011	32	24
18	CICERO TOMAZ DE AQUINO	36.044.197	155.382.138-62	065022/2011	33	21
19	CLAUDETE GOMES DA SILVA	45.360.465-1	295.324.048-99	063579/2011	30	63
20	CLEONICE JUSTINO DOS SANTOS	21.137.948-7	221.070.518-52	063755/2011	31	41
21	COSMINA NOVAIS DOS SANTOS	53.945.700-0	012.470.115-93	063567/2011	30	61
22	CRISTIANE GOMES SANTOS	36.788.713-7	975.594.743-49	063642/2011	30	43
23	CUSTODIA BATISTA DA SILVA	10.693.495-8	088.147.488-61	063597/2011	30	14
24	DIVA MARIA DOS SANTOS	36.659.742-5	383.699.808-48	063734/2011	32	2
25	DORINETE DE FARIAS PEREIRA	39.166.380-X	192.206.088-71	063546/2011	30	51
26	EDILENA DOS SANTOS	18.590.228-5	131.403.778-19	063984/2011	32	63
27	EDILMA DA SILVA SANTOS	42.423.859-7	335.529.618-01	064448/2011	31	13
28	EDISON FELIX	21028944	107.535.638-51	064005/2011	32	41
29	EDUARDO MOREIRA CALDEIRA	32.042.130-2	273.919.918-05	064003/2011	32	42
30	EFIGENIA NORBERTA FERREIRA	36.623.474-2	298.586.818-55	064441/2011	31	23
31	ELIETE DE JESUS SANTOS	30.437.184-1	293.546.048-03	063711/2011	33	64
32	ELISA BARBOSA DOS SANTOS	27.357.435-8	224.991.378-19	064403/2011	32	33
33	ERICA DE SOUZA VITOR	28.442.295-2	256.212.408-12	063724/2011	31	32
34	EZEQUIEL XAVIER DE OLIVEIRA	M-6.044-190	155.284.788-80	064013/2011	33	51
35	FABIO CRISTIANO DA SILVA	33.246.435-0	270.031.698-35	064460/2011	30	53
36	FERNANDO DE OLIVEIRA IZIDORO	33.081.580-5	226.005.808-67	065020/2011	33	23
37	FRANCISCA FRANCINEUDA DE MACEDO	24.180.468-1	161.714.368-52	065013/2011	33	33
38	GENNY MENEZES GRALHA	11.165.714-3	249.094.068-67	065030/2011	33	14

39	HELOINA DE JESUS SANTOS	11.044.416-4	161.669.088-73	065011/2011	33	34
40	IIVONETE MARIA DO LIVRAMENTO	54.932.008-8	462.526.144-91	061706/2011	32	44
41	IRENE PACHECO RODRIGUES	27.463.389-9	180.385.958-07	063648/2011	30	44
42	JANDICIRA DE OLIVEIRA FIGUEI-REDO	25.867.139-7	149.312.518-46	064456/2011	31	2
43	JANICE MENEZES GRALHA DOS SANTOS	22.092.076-X	183.767.308-00	001441/2012	33	13
44	JESAILDE BATISTA DA SILVA	22.090.790-0	124.510.868-90	065637/2011	33	42
45	JOANA ALVES DOS SANTOS	22.091.941-0	124.688.588-32	04198/2012	31	62
46	JÓÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	8.616.300-0	155.227.948-01	064450/2011	31	4
47	JÓÃO PEDRO REINALDO	36.659.762-01	388.726.764-87	063600/2011	30	21
48	JONATAS ERNESTO SILVA DOS SANTOS	48.686.977-5	412.419.378-50	063564/2011	30	54
49	JOSE GINUINO DOS SANTOS	9.201.458-6	008.694.878-41	063559/2011	30	52
50	JOSE MAXIMIANO SANTANA	9.168.104-2	767.375.438-04	063611/2011	30	24
51	JOSEANA SOARES GONÇALVES	36.791.649-6	341.663.458-69	064402/2011	33	53
52	JOSECEIDE GOMES DAS NEVES	37.308.877-2	924.836.744-53	063590/2011	30	64
53	JOSEILDA DA SILVA SANTOS	25.859.457-3	164.776.758-03	04865/2012	30	31
54	JOSINEIDE GOMES DAS NEVES	1524467	009.347.454-71	065033/2011	33	12
55	LAUDELINO GONÇALVES CERQUEIRA	6.566.483-8	710.979.705-82	04886/2012	33	2
56	Laurita Maria dos Santos	27.080.391-9	091.537.048-43	063739/2011	31	52
57	LUCIENE CRISTINA MANOEL	25.052.704-2	155.412.628-28	064008/2011	32	4
58	LUCIENE VIANA GUSMÃO	50.400.475-X	170.123.548-01	063986/2011	32	62
59	LUIZ GONZAGA CARDOSO	37.664.657-3	023.203.264-56	03546/2012	32	54
60	LUIZ GONZAGA VIEIRA	27.480.218-1	278.048.278-81	065009/2011	33	43
61	MARCIA REGINA MANOEL	19.800.780-2	089.359.368-04	063992/2011	32	61
62	MARIA BERNADETE DE SOUSA BARRETO REIS	35.875.818-X	305.555.743-34	065016/2011	33	32
63	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	32.133.690-2	786.950.314-20	063593/2011	30	11
64	MARIA DE LOURDES DA SILVA	12.120.265-0	944.592.238-72	05092/2012	30	4
65	MARIA DE LOURDES DA SILVA	23.753.636-5	107.555.538-88	063718/2011	31	63
66	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	22.984.130-2	124.273.108-32	064420/2011	32	22
67	MARIA DIVINA DA ROCHA SANTOS	19.460.125-0	161.510.028-81	063628/2011	30	32
68	MARIA DO CARMO SOUSA	52.464.550-4	656.716.275-91	063605/2011	30	22
69	MARIA DO SOCORRO NONATO DA CRUZ	35.609.882-5	219.033.868-96	064427/2011	33	61
70	MARIA EDNA LOPES	24.805.325-5	149.317.428-23	064413/2011	32	31
71	MARIA EULINA DOS SANTOS	360.092-SE	131.254.588-70	064444/2011	31	21
72	MARIA HELENA DA SILVA	35.683.562-5	223.038.158-00	063728/2011	31	61
73	MARIA INEZ PEREIRA DOS SANTOS	37.694.584-9	231.967.528-01	064398/2011	33	54
74	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	36.446.398-3	719.613.484-20	063630/2011	30	33
75	MARIA JOSÉ GARRIDO DA SILVA	38.238.390-4	021.332.404-03	04200/2012	30	13
76	MARIA JOSE LEMOS SOARES	26.392.459-2	260.313.688-70	063744/2011	31	51
77	MARIA LOURDES DE SOUZA	24.804.016-9	119.699.888.43	064415/2011	32	23
78	MARIA PEREIRA DE JESUS COSTA	20.084.082-4	069.027.088-78	063596/2011	30	12
79	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21.769.344-1	119.678.738-79	001438/2012	32	14
80	MARIA PEREIRA ROMANO	37.061.702-2	023.058.684-80	063757/2011	31	34
81	MARIA ROGERIO RAFALSKI	768.542-ES	910.221.187-49	064453/2011	31	3
82	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	37.618.529-6	042.237.636-10	064457/2011	31	1
83	MARILENE MARIA DOS SANTOS	15.634.095-1	938.630.478-34	063749/2011	32	1
84	MARISA SILVA DE CARVALHO NASCIMENTO	35.715.707-2	285.692.958-39	03556/2012	31	53
85	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	32.151.795-7	223.040.018-58	063764/2011	31	31
86	MARLENE GOMES COSTA	52.232.658-4	434.170.603-97	065006/2011	33	44

87	MERARI MANOEL	15.915.704-3	061.103.378-03	065630/2011	32	34
88	MILAINÉ MARCEO-NILIA SANTOS	40.807.189-8	352.368.068-95	065628/2011	32	43
89	MORGAN PEREIRA ALVES	21.895.535-2	146.237.358-50	05051/2012	30	1
90	NAIR ARAUJO	36.212.747-5	376.935.438-99	064439/2011	31	24
91	NECILIA BATISTA DOS SANTOS	17997078	044.775.828-46	061709/2011	31	64
92	NILZA FERREIRA SANTANA BISPO	19.494.239-9	065.162.418-56	063997/2011	32	11
93	PAULA TERTO	40.080.103-6	303.893.068-78	050095/2012	31	14
94	PAULO ANTONIO FERNANDES GOMES	52.861.086-7	085.122.927-17	064423/2011	33	63
95	RAFAELA GOMES DAS NEVES	39.272.349-9	409.749.548-88	065037/2011	33	4
96	REGIANI TEODORA DOS SANTOS	32.882.736-8	217.848.618-55	063634/2011	30	41
97	REGINALDO CAROLINO MUNIZ	53.019.483-1	922.719.285-91	063569/2011	30	62
98	REINALDO ALVES COSTA	M-4.180.062	383.130.146-87	064000/2011	32	51
99	RITA PEREIRA DOS SANTOS	29.330.163-3	031.786.466-12	064424/2011	33	62
100	ROBÉLIA MARIA DOS SANTOS	21.501.989-1	155.399.028-58	063732/2011	31	54
101	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	24.355.292	131.319.868-40	064442/2011	31	22
102	ROSELI BERNARDES LEANDRO DA SILVA	32.701.931-1	259.813.458-37	012757/2011	32	12
103	RÓSILDA GOMES DE FARIAS	15.384.196-5	061.108.268-39	05093/2012	33	31
104	ROSIMAR FERREIRA DE JESUS	28.051.780-4	180.353.748-50	064422/2011	32	21
105	ROSINETE PEREIRA FREITAS	50.120.753-3	271.279.888-03	064447/2011	31	11
106	SEVERINA GALDINO DE SOUZA	18.149.155-2	061.059.198-32	03494/2012	31	12
107	SILVANA DOS SANTOS	38.613.315-3	279.367.558-02	065025/2011	33	22
108	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	25.486.773-X	149.292.148-31	063753/2011	31	43
109	SONIA MARIA COELHO MIRANDA	39.006.145-1	250.139.838-60	063715/2011	31	44
110	VANUSA NERES SANTOS	39.064.626-X	655.268.215-87	065017/2011	33	24
111	VERONICE PEREIRA SANTOS FERREIRA	35.876.392-7	320.218.548-92	064412/2011	32	32
112	WANDA LAURINDA SILVA	36.044.015-0	296.969.378-06	034912/012	33	52

ANEXO II TERMO DE PERMISSÃO DE USO, RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL "JARDIM TRÊS MARIAS" – 5ª ETAPA (ANEXO AO DECRETO Nº 17.829, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012)

Por este Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____ e seu cônjuge, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, recebe do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Habitação (SEHAB), a título de permissão de uso, outorgada pelo Decreto supracitado, a unidade habitacional n.º _____, bloco n.º _____, do Conjunto Habitacional "Jardim Três Marias", localizado na Rua Projetada s/n, Bairro Cooperativa, comprometendo-se a cumprir e a responder pelas seguintes obrigações:

I - usar a unidade habitacional que ora recebe para a finalidade única e exclusiva de moradia de sua família, conforme cadastro social;

II - ocupar a unidade habitacional de imediato ou no prazo de 15 (quinze) dias;

III - defender a unidade habitacional de qualquer turbação ou esbulho, comunicando de imediato ao Município/Permitente a existência de tal ocorrência;

IV - não alienar, sob qualquer forma, (venda, permuta, doação), transferir, ceder ou abandonar o imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, exceto por sucessão legítima, enquanto houver sucessores nesta condição ocupando o imóvel, com imediata comunicação ao Município/Permitente, sob pena de revogação da permissão de uso, com a pronta desocupação do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, o qual reverterá integralmente ao patrimônio público do Município/Permitente;

V - colaborar com a manutenção das áreas públicas e comuns, bem como das melhorias urbanas implantadas, no que se refere à limpeza e higiene do local;

VI - não proceder à reforma no imóvel que resultem em alterações em sua planta e fachada originais, nem executar abertura de portas ou janelas, bem como remoção ou construção de paredes de alvenaria ou concreto;

VII - pagar todas as despesas condominiais, impostos, taxas, contas de água, energia elétrica e demais encargos que recaírem sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do Município/Permitente ou decorrentes de benfeitorias que nele forem realizadas;

VIII - respeitar e cumprir as regras de convivência e uso da unidade habitacional estabelecidas pelo Condomínio ou pelo Município, por meio da Secretaria de Habitação;

IX - manter a unidade habitacional em perfeito estado de uso, limpeza e higiene e realizar as benfeitorias necessárias à sua manutenção e segurança, às suas expensas, respeitadas as normas condominiais e edilícias do Município/Permitente;

X - não impedir ou obstar o acesso à unidade habitacional dos servidores ou agentes do Município, voltados à fiscalização do exato cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade; e

XI - arcar com todas as despesas decorrentes do mau uso da unidade habitacional, por si e pelos que nela habitam, e responsabilizar-se por todo e qualquer evento decorrente desse uso, perante terceiros, no âmbito administrativo, civil e criminal.

Declara o (a) Permissãoário (a) estar ciente de que:

I - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade é feita a título precário, gratuito, no que tange ao pagamento de preço público pelo uso da unidade habitacional, por prazo condicionado ao registro do empreendimento público municipal e a respectiva Instituição Condominial, que revogará a presente permissão e proceder-se-á a titulação definitiva da unidade habitacional, que será onerosa;

II - a permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade será revogada de plano, se ao imóvel for dada outra destinação que não seja moradia de sua família;

III - o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo implicará na revogação imediata da permissão de uso da unidade habitacional, com a perda das benfeitorias nela realizadas, em favor do Município/Permitente, sem direito à retenção e a qualquer indenização;

IV - na hipótese de revogação da permissão de uso objeto deste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, deverá desocupar a unidade habitacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação do Município/Permitente dando-lhe ciência do ato revogatório, livre de pessoas e coisas; e

V - responderá por todo e qualquer evento que provoque danos a pessoas e coisas, decorrente do uso da unidade habitacional, por si ou pelas pessoas da sua família ou visitas, nas esferas administrativa, civil e criminal.

E, por ser a expressão da verdade e estar de plena concordância com as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, firma-o em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,

Permissãoário (a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PORTARIA Nº 9.088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

Constitui a Comissão de Concurso prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 3.691/91.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na legislação municipal que trata da realização de concursos públicos, e

Considerando, especialmente, as disposições das Leis Municipais nºs 3.691, de 20 de maio de 1991, e 4.023, de 22 de outubro de 1992, e o que consta das instruções do processo administrativo específico, resolve:

I - Fica constituída a Comissão de Concurso prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 3.691/91, pelos seguintes membros: José Agnaldo Beghini de Carvalho, presidente, Dina Castrignano Mamelle, titular, e Sueli Nicolaski, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa; Gustavo Nonato Marques Filho, titular, e Ângela Maria de Alvarenga Elesbão Galuzzi, suplente, representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; Artur Prado Marsicano, titular, e Eduardo Nicola, suplente; Médicos pertencentes ao Quadro da Secretaria de Saúde; Andrea Alonios Banzatto, titular, e Adriana Santos Bueno Zular, suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Ana Cláudia Chiaratti Camacho, titular, e Lúzia Arlete Góis Bento, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

II - Como representantes da ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo: Edward Aparecido Felipe da Silva, titular, e Domingos Lopes Macedo, suplente.

III - Fica assegurada nos termos da Lei Municipal nº 4.023/92, a participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, representado pelo Sr. Geraldo Izaías Pereira, titular, e Rita de Cássia Tochetto, suplente.

IV - Fica assegurada nos termos da Lei Municipal nº 5.825/08, a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - 39ª Subseção de São Bernardo do Campo, representada pelo Dr. Nevino Antonio Rocco.

V - As normas e diretrizes para a realização do Concurso serão fixadas pela Comissão de Concurso, ora constituída, em reunião, sob a coordenação do Presidente da Comissão, com a finalidade de realização do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador I, Assistente Social, e outros cargos ou funções que porventura vierem a ser solicitados.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 1º de fevereiro de 2012

LUIZ MARINHO

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publi-cada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.820, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 – (P.11837/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como boxe de mercado a Eliane Fernandes da Costa, revoga o Decreto nº 16.784, de 2 de abril de 2009, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 17.805, de 9 de janeiro de 2012, publicado na Edição nº 1.654, de 20 de janeiro de 2012, fls.18, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 17.805, DE 9 DE JANEIRO DE 2012 – (P.10815/200)"

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 17.805, DE 9 DE JANEIRO DE 2012 – (P.10815/2010)"

ERRATA

Errata ao Anexo I do Decreto nº 17.823, de 25 de janeiro de 2012, publicado na Edição nº 1.654, de 20 de janeiro de 2012, fls.14, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

Atividade/ empreendimento	Potencial Poluidor/ Degradador	Critério de Porte	Nível de Complexidade conforme Porte							
			Micro Porte	Nível	Pequeno Porte	Nível	Médio Porte	Nível	Grande Porte	Nível
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO										
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS										
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de biscoitos e bolachas	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de massas alimentícias	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
Fabricação de tecidos de malha	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS										
Fabricação de tênis de qualquer material	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de calçados de material de sintético	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de partes de calçados, de qualquer material	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
Fabricação de esquadrias de madeira, e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artigos de carpintaria para construção	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, palha, vime e outros materiais trançados - exceto móveis	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL										
Formulários contínuos	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitários, não especificados anteriormente	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES										
Impressão de material para uso publicitário	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Impressão de material para outros usos	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO										
Reforma de pneumáticos usados	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de embalagens de material plástico	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de material plástico para pessoal e doméstico	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS										
Artefatos de cimento para uso na construção	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração)	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
Fabricação de esquadrias de metal	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Produção de artefatos estampados de metal	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
Fabricação de equipamentos de informática	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICAS										
Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS										
Fabricação de móveis com predominância de metal	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de móveis com predominância de madeira	BAIXO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de colchões	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS										
Lapidação de gemas	BAIXO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	BAIXO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS										
Transbordo e triagem de resíduos da construção civil sem usina de reciclagem	MÉDIO	Área do terreno (m ²)	<=500	A-2	>500 e <=2.500	B-3	>2500 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5
Unidade de triagem de resíduos sólidos domésticos	MÉDIO	Área do terreno (m ²)	<=500	A-2	>500 e <=2.500	B-3	>1500 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA / ATIVIDADE										
OBRAS DE TRANSPORTE										
Terminal rodoviário de passageiros (exceto em APM, quando se tratar da Região Metropolitana de São Paulo)	ALTO	Área do terreno (m ²)	<=1.500	B-3	>1.500 e <=5.000	B-4	>5.000 e <=10.000	C-5	>10.000	C-6
Heliponto - instalações para embarque e desembarque de passageiros	MÉDIO	Área da atividade (m ²)	Não Aplicável		<=500	C-3	>500 e <=1.000	C-4	>1000	C-5
Corredor de ônibus ou linha sobre trilhos para transporte urbano de passageiros, intramunicipal, em nível elevado ou subterrâneo	ALTO	Comprimento (Km)	<=10	B-3	>10 e <=15	B-4	>15 e <=30	C-5	>30	C-6
Recuperação de estradas vicinais e reparos de obras de arte em vias municipais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=5	B-4	> 5	C-5
Construção e ampliação de pontes, viadutos, passarelas e demais obras de arte em vias municipais	BAIXO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=3	B-4	> 3	B-5
Abertura e Prolongamento de Vias Intramunicipais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=3	B-4	> 3	C-5
Recuperação de aterros e contenção de encostas em vias municipais	MÉDIO	Volume (m ³)	Não Aplicável		>3.000 e <= 10.000	B-3	>10.000 e <= 20.000	B-4	> 20.000	C-5
OBRAS DE SANEAMENTO										
Adutoras de águas intramunicipais	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	B-5
Reservatório de água para abastecimento público	MÉDIO	População atendida (hab)	<=25.000	A-2	>25.000 e <= 50.000	B-3	>50.000 e <=150.000	B-4	>150.000	B-5
Estação elevatória de água – EEA	MÉDIO	Q Vazão (m ³ /dia)	<= 5	A-2	> 5 e <=20	A-3	>20 e <= 40	B-4	>40	B-5
Estação elevatória de drenagem - EED	MÉDIO	Q Vazão (m ³ /hora)	<=360	B-2	>360 e <= 1000	B-3	>1000 e <= 2700	C-4	>2700	C-5
Estação elevatória de esgotos – EEE	MÉDIO	Q Vazão (m ³ /dia)	<= 5	B-2	> 5 e <=20	B-3	>20 e <= 40	C-4	>40	C-5
Coletor tronco e linhas de recalque de sistemas de esgotos sanitários	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
Interceptores	ALTO	Comprimento (Km)	<=1	B-3	>1 e <= 5	C-4	>5 e <=10	C-5	>10	C-6
Galerias de águas pluviais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
Canalização de córregos em áreas urbanas	ALTO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-3	>0,5 e <=1	C-4	>1 e <=5	C-5	>5	C-6
Desassoreamento de lagos em áreas urbanas	MÉDIO	Área da superfície (m ²)	<=500	A-1	>500 e <= 1.500	B-3	>1.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
Desassoreamento de córregos em áreas urbanas	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5

OBRAS SETOR ELÉTRICO										
Linha de transmissão e linha de distribuição e respectivas subestações desde que totalmente inseridas no território do município	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	A-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
OBRAS DE TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO										
Obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços de telecomunicação e radiodifusão, cujos impactos diretos não ultrapassem o território do município	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	A-2	>1 e <= 5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
Oficina mecânica de veículo automotor	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
Baterias e Acumuladores elétricos para veículos automotores; manutenção e reposição	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
Serviços de borracharia para veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS										
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	BAIXO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável		>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5
Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	MÉDIO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável		>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	MÉDIO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável		>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO										
Motel, Apart Hotel e Hotel com queima de combustível sólido ou líquido	BAIXO	Área construída (m2)	<=500	A-1	>500 e <=2.500	B-2	>2.500 e <=10.000	B-3	>10.000	B-4
Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido ou líquido)	BAIXO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>250 e <=500	A-2	>500 e <=1.500	B-3	>1.500	B-4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO										
Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <= 500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
Edição integrada à impressão de livros	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <= 500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <= 500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
Atividades de gravação de som e edição de música	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <= 500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS										
Envasamento e empacotamento sob contrato	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <= 500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS										
Parques de diversão, temáticos e aquáticos	MÉDIO	Área de terreno (ha)	<=5	B-2	>5 e <=10	B-3	>10 e <=50	B-4	>50	C-5
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PESSOAIS										
Lavanderias, tinturarias e similares que queimem combustível sólido ou líquido	MÉDIO	Área construída (m2)	<=250	A-2	>250 e <=1.000	A-3	>1.000 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5
Cemitérios	MÉDIO	Área do terreno (ha)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
LEGENDA - letras - nível de complexidade do estudo A - MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento B - RAS - Relatório Ambiental Simplificado C - RAP - Relatório Ambiental Preliminar LEGENDA - números - nível de complexidade para cálculo de preço de análise técnica ANEXO I a - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS										
Atividade/ empreendimento	Potencial Poluidor/ Degradador	Critério de Porte	Nível de Complexidade conforme Porte							
			Micro Porte	Nível	Pequeno Porte	Nível	Médio Porte	Nível	Grande Porte	Nível
SUPRESSÃO, PODA, TRANSPLANTE										
Supressão, poda ou transplante de árvores isoladas	BAIXO/MÉDIO	Quantidade de árvores	<= 10	I-1	>10 e <=30	L-1	>30 e <=100	L-2	>100	L-3
		Quantidade de espécies	<= 5	I-1	>5 e <=10	L-1	>10 e <=15	L-2	>15	L-3
Supressão de maciço exótico (estágio inicial, médio ou avançado) ou maciço nativo em estágio pioneiro	BAIXO/MÉDIO	Área de intervenção (m²)	<= 60	I-2	>60 e <=180	L-1	>180 e <=600	L-2	>600	L-3
Supressão de maciço nativo em estágio inicial em APP (com anuência da CETESB)	MÉDIO	Área de intervenção (m²)	<= 60	I-3	>60 e <=180	L-1	>180 e <=600	L-2	>600	L-3
OBRAS										
Intervenção em APP (caracterizado interesse social, utilidade pública ou baixo impacto)	MÉDIO	Área de intervenção (m²)	<= 250		>250 e <=500		>500 e <=3000		>3000	

C35	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C36	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICAS												
C37	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												
C38	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS												
C39	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C40	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C41	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C42	3104-7/00	Fabricação de colchões	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS												
C43	3211-6/01	Lapidação de gemas	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C44	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C45	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C46	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
C47	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5

E COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS												
E1	3811-4/00	Transbordo e triagem de resíduos da construção civil sem usina de reciclagem	MÉDIO	Área do terreno (m2)	<=500	A-2	>500 e <=2.500	B-3	>2500 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5
E2	3811-4/00	Unidade de triagem de resíduos sólidos domésticos	MÉDIO	Área do terreno (m2)	<=500	A-2	>500 e <=2.500	B-3	>1500 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5

F OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA / ATIVIDADE												
OBRAS DE TRANSPORTE												
F1	4120-4/00	Terminal rodoviário de passageiros (exceto em APM, quando se tratar da Região Metropolitana de São Paulo)	ALTO	Área do terreno (m2)	<=1.500	B-3	>1.500 e <=5.000	B-4	>5.000 e <=10.000	C-5	>10.000	C-6
F2	4120-4/00	Heliponto - instalações para embarque e desembarque de passageiros	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		<=500	C-3	>500 e <=1.000	C-4	>1000	C-5
F3	4211-1/01	Corredor de ônibus ou linha sobre trilhos para transporte urbano de passageiros, intramunicipal, em nível elevado ou subterrâneo	ALTO	Comprimento (Km)	<=10	B-3	>10 e <=15	B-4	>15 e <=30	C-5	>30	C-6
F4	4212-0/00	Recuperação de estradas vicinais e reparos de obras de arte em vias municipais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=5	B-4	>5	C-5
F5	4212-0/00	Construção e ampliação de pontes, viadutos, passarelas e demais obras de arte em vias municipais	BAIXO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=3	B-4	>3	B-5
F6	4213-8/00	Abertura e Prolongamento de Vias Intramunicipais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-2	>0,5 e <=1	B-3	>1 e <=3	B-4	>3	C-5
F7	4299-5/99	Recuperação de aterros e contenção de encostas em vias municipais	MÉDIO	Volume (m3)	Não Aplicável		>3.000 e <=10.000	B-3	>10.000 e <=20.000	B-4	>20.000	C-5
OBRAS DE SANEAMENTO												
F8	4222-7/01	Adutoras de águas intramunicipais	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	B-5
F9	4222-7/01	Reservatório de água para abastecimento público	MÉDIO	População atendida (hab)	<=25.000	A-2	>25.000 e <=50.000	B-3	>50.000 e <=150.000	B-4	>150.000	B-5
F10	4222-7/01	Estação elevatória de água - EEA	MÉDIO	Q Vazão (m3/dia)	<=5	A-2	>5 e <=20	A-3	>20 e <=40	B-4	>40	B-5
F11	4222-7/01	Estação elevatória de drenagem - EED	MÉDIO	Q Vazão (m3/hora)	<=360	B-2	>360 e <=1000	B-3	>1000 e <=2700	C-4	>2700	C-5
F12	4222-7/01	Estação elevatória de esgotos - EEE	MÉDIO	Q Vazão (m3/dia)	<=5	B-2	>5 e <=20	B-3	>20 e <=40	C-4	>40	C-5
F13	4222-7/01	Coletor tronco e linhas de recalque de sistemas de esgotos sanitários	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
F14	4222-7/01	Interceptores	ALTO	Comprimento (Km)	<=1	B-3	>1 e <=5	C-4	>5 e <=10	C-5	>10	C-6
F15	4222-7/01	Galerias de águas pluviais	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
F16	4222-7/01	Canalização de córregos em áreas urbanas	ALTO	Comprimento (Km)	<=0,5	B-3	>0,5 e <=1	C-4	>1 e <=5	C-5	>5	C-6
F17	4291-0/00	Desassoreamento de lagos em áreas urbanas	MÉDIO	Área da superfície (m2)	<=500	A-1	>500 e <=1.500	B-3	>1.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
F18	4291-0/00	Desassoreamento de córregos em áreas urbanas	MÉDIO	Comprimento (Km)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
OBRAS SETOR ELÉTRICO												
F19	4221-9/02	Linha de transmissão e linha de distribuição e respectivas subestações desde que totalmente inseridas no território do município	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	A-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5
OBRAS DE TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO												
F20	4221-9/04	Obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços de telecomunicação e radiodifusão, cujos impactos diretos não ultrapassem o território do município	BAIXO	Comprimento (Km)	<=1	A-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5

G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS												
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS												
G1	4520-0/01	Oficina mecânica de veículo automotor	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
G2	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
G3	4520-0/03	Baterias e Acumuladores elétricos para veículos automotores; manutenção e reposição	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
G4	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5
G5	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	MÉDIO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável		>=70 e <=300	A-3	>300 e <=1.500	B-4	>1.500	B-5

COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS												
G6	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	BAIXO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável	>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5	
G7	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto papel e papelão	MÉDIO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável	>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5	
G8	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	MÉDIO	Área do terreno (m2)	Não Aplicável	>=125 e <=500	A-3	>500 e <=2.500	A-4	>2.500	B-5	
I ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO												
I1	5510-8	Motel, Apart Hotel e Hotel com queima de combustível sólido ou líquido	BAIXO	Área construída (m2)	<=500	A-1	>500 e <=2.500	B-2	>2.500 e <=10.000	B-3	>10.000	B-4
I2	5611-2/01	Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido ou líquido)	BAIXO	Área da atividade (m2)	Não Aplicável	>250 e <=500	A-2	>500 e <=1.500	B-3	>1.500	B-4	
J INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO												
J1	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
J2	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
J3	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
J4	5920-1/00	Atividades de gravação de som e edição de música	BAIXO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-1	>500 e <=2.500	A-2	>2.500 e <=5.000	B-3	>5.000	B-4
N SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS												
N1	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	MÉDIO	Área da atividade (m2)	>=70 e <=500	A-2	>500 e <=2.500	A-3	>2.500 e <=5.000	B-4	>5.000	B-5
R PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS												
R1	9321-2/00	Parques de diversão, temáticos e aquáticos	MÉDIO	Área de terreno (ha)	<=5	B-2	>5 e <=10	B-3	>10 e <=50	B-4	>50	C-5
S OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PESSOAIS												
S1	9601-7	Lavanderias, tinturarias e similares que queimem combustível sólido ou líquido	MÉDIO	Área construída (m2)	<=250	A-2	>250 e <=1.000	A-3	>1.000 e <=5.000	B-4	>5.000	C-5
S2	9603-3/01	Cemitérios	MÉDIO	Área do terreno (ha)	<=1	B-2	>1 e <=5	B-3	>5 e <=10	B-4	>10	C-5

LEGENDA - letras - nível de complexidade do estudo

A - MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento

B - RAS - Relatório Ambiental Simplificado

C - RAP - Relatório Ambiental Preliminar

LEGENDA - números - nível de complexidade para cálculo de preço de análise técnica

ANEXO I a - ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Atividade/ empreendimento	Potencial Poluidor/ Degradador	Critério de Porte	Nível de Complexidade conforme Porte								
			Micro Porte	Nível	Pequeno Porte	Nível	Médio Porte	Nível	Grande Porte	Nível	
SUPRESSÃO, PODA, TRANSPLANTE											
Supressão, poda ou transplante de árvores isoladas	BAIXO/MÉDIO	Quantidade de árvores	<= 10	I-1	>10 e <=30	L-1	>30 e <=100	L-2	>100	L-3	
		Quantidade de espécies	<= 5	I-1	>5 e <=10	L-1	>10 e <=15	L-2	>15	L-3	
Supressão de maciço exótico (estágio inicial, médio ou avançado) ou maciço nativo em estágio pioneiro	BAIXO/MÉDIO	Área de intervenção (m ²)	<= 60	I-2	>60 e <=180	L-1	>180 e <=600	L-2	>600	L-3	
Supressão de maciço nativo em estágio inicial em APP (com anuência da CETESB)	MÉDIO	Área de intervenção (m ²)	<= 60	I-3	>60 e <=180	L-1	>180 e <=600	L-2	>600	L-3	
OBRAS											
Intervenção em APP (caracterizado interesse social, utilidade pública ou baixo impacto)	MÉDIO	Área de intervenção (m ²)	<= 250		>250 e <=500		>500 e <=3000		>3000		

I - Informações Ambientais

L - Laudo de Cobertura Vegetal

LEGENDA - números - nível de complexidade para cálculo de preço de análise técnica

SCG-102, em 30 de janeiro de 2012

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UBS SANTA CRUZ

No nosso caminho,
a gente vê
transformação.


SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1652 a 1654, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 30.01.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 30.01.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos que o processo do servidor **RICARDO GONÇALVES – 3.376-3**, Agente de Tesouraria, que trata da junta médica realizada em 27 de setembro de 2011, a qual concluiu por indicação de aposentadoria por invalidez permanente, sem enquadramento na lei 5388/2005, artigo 8º, parágrafo 5º, será encaminhado à partir da publicação deste comunicado, ao SBC-PREV, para as providências pertinentes a sua aposentadoria.

São Bernardo do Campo, 31.01.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 25/01/2012 a 24/02/2012, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	LOTAÇÃO
63.077-5	RAFAEL ALVES DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA.1
63.431-3	ROBERTO F. DE PONICENA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/GSDET
63.680-2	ROSELI ANDRADE PIRES	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SE.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 01/02/2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 20/01/2012 a 19/02/2012, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	LOTAÇÃO
63.652-7	TATIANE SANTANA CRUZ	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA.1
63.052-1	SERGIO SANTIAGO PONS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SA.1
63.776-9	MARLI RUF. DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SE.2
63.671-3	MARISA DOM. MAROTTI	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SE.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 01/02/2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 20/01/2012 a 19/02/2012, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
12.227-9	MARLENE BRASIL FILHA	AJUDANTE GERAL – SE.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 01/02/2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 47433/12–SA-4

1- Exonerar, a pedido, **IOSHUIQUI MIKAI – 35.653-5**, do cargo em comissão de **Revisor de Obras Particulares –SPU-2**, referência "Q", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 31 de janeiro de 2012.

2- Nomear **THELMA TORRECILHA – RG. 9.813.068-8**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Comunicação – SECOM-1**, referência "V" tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

3- Exonerar **MARIA DE FATIMA AUGUSTO ACTIS – 33.934-1**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Atenção ao Idoso em Rico PESSOAL e Social –SEDESC-203.1**, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

4- Nomear **MARIA DE FATIMA AUGUSTO ACTIS – 33.934-1**, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Políticas a Pessoas com Deficiência – SEDESC-201**, referência "S" tabela I-QPE-PP-I", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

5- Exonerar, a pedido, **NATALIA MARIA GASPAS – 36.571-0**, do cargo em comissão de **Líder de Obras –ST**, referência "Q", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

6- Nomear **ANA LUZIA DA SILVA MACHADO – RG.55.173.397-4**, para exercer, em comissão, o cargo de **Analista de Processos I – GSA**, referência "P" tabela I-QPE-PP-I", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

7- Nomear **GUILHERME CARPINTERO DE CARVALHO – RG.43.542.716-7**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Execução da Regularização Jurídica e Fundiária – SEHAB-22**, referência "T" tabela I-QPE-PP-I", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 47461 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CELIA SALVATORI – 28648-5**, portador(a) do RG. 19662304-2, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47462 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **JOSELENE APARECIDA FELIPE – 32921-7**, portador(a) do RG. 32170375-3, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47463 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **PRISCILA RIBEIRO REIS ARAUJO – 33042-8**, portador(a) do RG. 29703438-8, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47464 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **EUNALDA MARIA DAS MERCEDES CARVALHO SILVA – 33655-5**, portador(a) do RG. 26392563-8, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47465 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ELIANA DE OLIVEIRA PIRES – 33967-6**, portador(a) do RG. 13039976, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47466 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ALINE MARIA DE SOUZA – 34082-9**, portador(a) do RG. 45334456-2, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47467 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RUTE DE SOUSA CAMPOS – 34106-1**, portador(a) do RG. 21137818, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47468 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SUELI AZEREDO PAUTILIO – 34319-4**, portador(a) do RG. 30129285-1, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47469 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **AMALIA FARIA SALGADO – 34330-6**, portador(a) do RG. 34528915-8, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47470 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **IRACEMA VIDAL DA FONSECA – 35292-1**, portador(a) do RG. 54163452-5, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-111**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47471 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **DAIANE DE FIGUEIREDO AGUIAR – 35438-9**, portador(a) do RG. 42543956-2, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47472 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARCIA CRISTINA MORETI MAVALLI – 32733-8**, portador(a) do RG. 19557494, do cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS I – SE-114**, referência "8A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47473 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARILENA DOS SANTOS PEREIRA – 30975-8**, portador(a) do RG. 16940983-1, do cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS I – SE-113**, referência "8A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47474 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **EDNILZE DAS GRACAS TOLEDO DE LIMA – 27911-3**, portador(a) do RG. 1837938, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-113**, referência "10A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47475 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO DA CRUZ – 37070-5**, portador(a) do RG. 41661249-0, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-113**, referência "10A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47476 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SANDRA ROSELI LEITE DOTTO – 32161-7**, portador(a) do RG. 17935739-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47477 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SIMONE VELONI POLETTI DE BARROS – 26642-1**, portador(a) do RG. 294941800, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-113**, referência "M2B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47478 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARIA ALESSANDRA DA SILVA PORTO – 34796-0**, portador(a) do RG. 28199346-4, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47479 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NEYLIMARCIA RIBEIRO DE ARAUJO ALVES – 28982-3**, portador(a) do RG. 25347567-3, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL – SE-112**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47480 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **APARECIDA BORGES DOS SANTOS SILVA – 30249-7**, portador(a) do RG. 8748204-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-114**, referência "M5A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47481 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARLICE CLARO DA SILVA – 28860-7**, portador(a) do RG. 24348249-8, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-114**, referência "M3A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47482 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **GABRIELA GARCIA SOLA – 36654-6**, portador(a) do RG. 28959738-9, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47483 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **JANAINA BELO MACHADO – 37528-4**, portador(a) do RG. 32675890-2, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47484 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NANCY DA SURREIÇÃO BORGES – 21784-6**, portador(a) do RG. 07900484-2, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-114**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47485 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **STELLA LEME MARCIANO – 33614-9**, portador(a) do RG. 33429271-2, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 23 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47486 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARLI DE CASSIA CATOIA – 34756-2**, portador(a) do RG. 27667799-7, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I – SE-114**, referência "10A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47487 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDREIA DE PAULA PASCHOALIN – 36782-7**, portador(a) do RG. 28883360-0, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 23 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47488 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARINA ANGELICA DE AZEVEDO – 35204-4**, portador(a) do RG. 35260349-8, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUNDAMENTAL – SE-113**, referência "M2A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 19 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47489 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **VANILZA APARECIDA DE SOUZA E SILVA – 32273-6**, portador(a) do RG. 18912598-6, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, referência "M4A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 23 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47490 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **BIANCA DELPINO MARCHIONI – 36295-8**, portador(a) do RG. 43718076-1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EJA – SE-121**, referência "M3A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 23 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47491 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **DENISE SOARES DIAS – 32941-1**, portador(a) do RG. 29446312-4, do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I – SE-112**, referência "12A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47492 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA – 28912-4**, portador(a) do RG. 35743825-5, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, referência "M4A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47493 /12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA – 32555-6**, portador(a) do RG. 35743825-5, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-114**, referência "M4A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de janeiro de 2012, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47494/12 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ELEN ROBERTA MANCUSO – 28729-5**, portador(a) do RG. 32128116-0, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, referência “M2A”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **24 de janeiro de 2012**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.495/12-S.A.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 30855/T, em destaque o **Parecer nº 3771/2011 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor**, resolve: Exonerar, **FATIMA FERREIRA PENTEADO – 30.855-8**, do cargo de **Inspeção de Alunos I**, referência “8-A”, tabela III-QPE-PP-III, a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 12, inciso VI, combinado com o artigo 77, §1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1.729/68, ficando declarado vago o respectivo cargo, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.496/12-S.A.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 32986/T, em destaque o **Parecer nº 3791/2011 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor**, resolve: Exonerar, **AMAURY DE SOUZA MATTOS – 32.986-9**, do cargo de **Oficial de Escola I**, referência “10-A”, tabela III-QPE-PP-III, a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 12, inciso VI, combinado com o artigo 77, §1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1.729/68, ficando declarado vago o respectivo cargo, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.497/12-S.A.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 30363/T, em destaque o **Parecer nº 3621/2011 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor**, resolve: Exonerar, **LUCIA AUXILIADORA HELENO FELICIANO – 30.363-9**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem I**, referência “15-A”, tabela III-QPE-PP-III, a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 12, inciso VI, combinado com o artigo 77, §1º, inciso III, ambos da Lei Municipal n.º 1.729/68, ficando declarado vago o respectivo cargo, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47498/12 – SA-4

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SB-2673/2012 resolve: I – Suspendar, preventivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no artigo 255 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 03 de fevereiro de 2012, a funcionária **ROBERTA CRISTINA CARREIRA – matrícula 32.734-6**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, SE-113, nível de referência “M-2”, tabela I-QME-PP-I;

II – A suspensão de que trata o inciso anterior se faz necessária à vista da instauração de processo disciplinar para apuração de irregularidades constantes no processo em epígrafe.

PORTARIA Nº 47499/12 – SA-4

1- Considerando a necessidade de regularizar os assentamentos do(a) servidor(a), em virtude de mudança de cargo, resolve: Exonerar, a pedido, **CRISTIANE OLIVEIRA E SILVA – 28.937-8**, portador(a) do RG 27.731.645-5, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL – SE.113**, referência “M5-A”, tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de agosto de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

2- Considerando a necessidade de regularizar os assentamentos do(a) servidor(a), em virtude de mudança de cargo, resolve: Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS PEREIRA – 31.900-2**, portador(a) do RG 13.100.099-8, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I – SE.114**, referência “8-A”, tabela III-QPE-PP-III, a partir de **01 de agosto de 2011**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº:47501/12 – SA.4

Designar o funcionário **JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES – 30.811-6**, exercendo em comissão o cargo de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC**, no período de **01 a 15 de fevereiro de 2012**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA Nº 004/12 – SEC0M**

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Comunicação, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, delega a partir de 03 de fevereiro de 2012, à Diretora **THELMA TORRECILHA, RG. 9.813.063-8 - Departamento de Comunicação – SEC0M.1**, as seguintes atribuições:

- coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
- alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
- promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
- participar da elaboração do orçamento anual, e plurianual do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
- providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:
 - Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
 - Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
 - Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
 - Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Comunicação

PORTARIA Nº 47442/12 – SA.4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **FERNANDO DA FONSECA VEIGA – 35538-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP.1**, nível de referência “29-A”, tabela III-QPE-PP-III, em **30 (trinta)** horas semanais no período de 01/02/2012 a 31/01/2013.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) **MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 36182-1**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP.1**, nível de referência “29-A”, tabela III-QPE-PP-III, em **30 (trinta)** horas semanais, a partir de 01/02/2012.

PORTARIA Nº 47443/12 – SA.4

A partir de 18/01/2011, cessar os efeitos da portaria que designou a funcionária **JOMARA ROGÉRIA GONÇALVES – 25200-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115**, nível de referência “M6-B”, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como **P.A.P.E (Professor de Apoio aos Programas Especiais)**, de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais.

PORTARIA Nº 47.444/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **RENATA BAPTISTA PEREIRA – 28.993-6**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.111, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.445/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **TATIANA ALVES LARA VOLPE – 28.993-6**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.111, nível de referência “M4-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.446/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **HELOISA ROMAN TEIXEIRA – 28.224-5**, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.447/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **FABIANA ANTÔNIA MOES ROSALIN – 28.214-8**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.111, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.448/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **ELAINE V SORIA TULEU DOURADO – 28.120-7**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.449/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **ANA PAULA BARREIRO – 27.752-7**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M3-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.450/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **KÁTIA REGINA LICO VITTA – 27.506-2**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.451/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **EDINA DA SILVA SÃO PEDRO – 25.780-6**, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111, nível de referência “M5-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.452/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **PETRIA ÂNGELA DE J R R SANTOS – 22.867-5**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.111, nível de referência “M3-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.453/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **GLÁUCIA MARIA G DE O ARIENTI – 13.471-1**, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111, nível de referência “M5-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.454/12-S.A.4

I - Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **EVELYN MAIORINE SERPELONI – 32.456-8**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar**, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

II – Atribuir, a partir de 01/02/2012, à funcionária **EVELYN MAIORINE SERPELONI – 32.456-8**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, a gratificação de **R\$ 221,58 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, prevista na Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 47.455/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **JANICE ELIETE MARSON DE ABREU – 23.668-4**, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111, nível de referência “M3-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar**, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.456/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **KÁTIA RAFAEL CASA SANTOS – 22.400-3**, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111, nível de referência “M5-B”, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar**, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.457/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **EDNA MARIA SCHIRATO – 33.379-3**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.458/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **ÉRIKA LEAL SANTOS ALVES – 33.267-4**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.459/12-S.A.4

Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **ELIÁ PAULINO SOUZA BRITO – 32.519-0**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M2-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.460/12-S.A.4

I - Cessar, a partir de 01/02/2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **DENISE DE PAOLA SA – 32.213-4**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M3-A”, para responder pelas atribuições do cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do artigo 33, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 5820/2008.

II – Atribuir, a partir de 01/02/2012, à funcionária **DENISE DE PAOLA SA – 32.213-4**, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113, nível de referência “M3-A”, a gratificação de **R\$ 221,58 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, prevista na Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 47502/12-S.A.4

I - Cessar, a partir de 01 de fevereiro de 2012, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **CRISTIANE FERRAO LAZARINI CAMPOS – 26.325-3**, para prestar serviços junto à **Seção de Educação Especial – (SE.115)**.

II - Designar a partir de 01 de fevereiro de 2012, a funcionária **CRISTIANE FERRAO LAZARINI CAMPOS – 26.325-3**, **PSICÓLOGA – SE-111**, referência “M-13-B”, tabela III-QPE-PP-III, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**.

PORTARIA Nº:47503/12-S.A.4

Designar o funcionário **EVERSON LUIS LUCHEI SOARES – 25.432-9**, **Fiscal – SU-3**, referência “27-A” para prestar serviços junto a **Seção de Fiscalização de Postura e Comércio – SU.002.2**, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 47504/12-S.A.4

Designar a funcionária abaixo relacionada, para prestar serviços Junto à Secretaria de Saúde a partir de **01 de fevereiro de 2012**.

Matricula	Nome	Lotação Efetiva
26.756-6	MARCIA MARIA CARVALHO	SE.115

PORTARIA Nº 47505/11-S.A.4

Considerando o Memorando nº **024/2012 - G.SE**, de 20 de janeiro de 2012 resolve; Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **MARISA ANDRETTA – 13.143-8**, **Analista de Sistemas Sênior – SA-3**, para prestar serviços junto à **Seção de Suporte Técnico as Unidades Escolares – SE.323**.

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2012.

APOSTILA Nº 005/12-SA.4

Considerando o que consta no Processo Pessoal 27323/I, resolve: Apostilar a Portaria nº 47425/12-SA.4 para declarar que os efeitos da Portaria nº 46.689/11-SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da funcionária **MARISA CABRAIC DE SOUZA – 27.323-0**, **Oficial Administrativo, G.SA**, cessou a partir de **12 de Janeiro de 2012**.

APOSTILA Nº 006/12-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 359/11 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**, de 19 de dezembro de 2011, resolve:

Apostilar a Portaria que colocou o funcionário **GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 26.184-5, à disposição da **Prefeitura do Município de Diadema**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2012**.

APOSTILA Nº 007/12-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº **8GB – 003/200/2012**, de 23 de janeiro de 2012, resolve:

Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários **abaixo relacionados**, à disposição do **8º Grupamento de Bombeiros do Município de São Bernardo do Campo**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2012**.

Matricula	Nome
4.426-7	MARIA DOS ANJOS MONTANI
10.147-4	ANALICE DE JESUS ARAÚJO
10.821-1	LUZIA ALVES DOS SANTOS
12.018-8	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO
12.277-4	ZILDA ROSA DE SOUZA
12.501-5	ROSA MARIA INÁCIO
21.382-6	SILVIA DE FÁTIMA VITAL
22.637-2	IVANIR BARBOSA
22.919-2	MIRIAM DE BRITO FLORENTIM

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1) Errata referente à publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1650, de 29 de dezembro de 2011:

ONDE SE LÊ:

“Deferindo pedido de licença para tratar de interesses particulares nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, formulado pelo servidor **RONALDO DE MORAIS**, matrícula nº 17.311-5, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, SSU-1, referência “8-A”, tabela V-QPT-PP-II, no período de **07 de Dezembro de 2011 a 30 de Novembro de 2013**.”

LEIA-SE:

“Deferindo pedido de licença para tratar de interesses particulares nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, formulado pelo servidor **RONALDO DE MORAIS**, matrícula nº 17.311-5, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, SSU-1, referência “8-A”, tabela V-QPT-PP-II, no período de **23 de Dezembro de 2011 a 22 de Dezembro de 2013**.”

2) Errata referente à publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1654, de 27 de Janeiro de 2012:

Tornar sem efeito o item abaixo relacionado:

“Informamos que a nomeação do candidato abaixo relacionado, constante da Portaria nº 47380/12-SA-4 tornou-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:”

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL, referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais.

NOME	RG	LOTAÇÃO
HILDA BATAZOLI TEIXEIRA	17820649	SE-111

3) Indeferindo a **ISABEL CRISTINA DAROUÇHE– 37329-0**, por meio do Processo de Pessoal nº 37329/A, o requerimento de Justificativa de Falta do(s) dia(s) 17 e 18/11/2011.

4) Deferindo a **ISABEL CRISTINA DAROUÇHE– 37329-0**, por meio do Processo de Pessoal nº 37329/A, o requerimento de Justificativa de Falta do(s) dia(s) 23 de 11/2011.

5) Deferindo a **NADIA DOS SANTOS VILAS BOAS– 19920-6**, por meio do Processo de Pessoal nº 19920/A, o requerimento de Justificativa de Falta do(s) dia(s) 12 a 23/12/2011.

DEFIRO O PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PP- 3063/E SBCPrev JUSARRA BARBOSA LIMA BIAZETTI
PP- 13105/E SBCPrev ISABEL RODRIGUES FERREIRA
PP- 7337/E SBCPrev FREDERICO EMYDIO MACHADO TEBER

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matricula	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
60346-5	ADRIANA CAZULA GONÇALVES GIL	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-114	23/01/2012	Demissão a Pedido
60151-0	ANA PAULA DE ARAUJO AZEVEDO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-112	24/01/2012	Demissão a Pedido
61574-5	ANTONIA RITA DE JESUS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-112	24/01/2012	Demissão a Pedido
18557-6	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-C.L.T.	SSU-1	26/01/2012	Demissão a Pedido
61707-2	ELISIANE VOICHOOSKI ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA PROFISSIONAL-C.L.T.	SEDESC	24/01/2012	Demissão a Pedido
61779-7	FRANCINE LOPES PINHEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS-C.L.T.	SA-100.2	24/01/2012	Demissão a Pedido
63373-1	GERALDO DANTAS BEZERRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	09/02/2012	Término de Contrato
62226-1	JULIANA CORREA MARCHENA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-111	24/01/2012	Demissão a Pedido
61608-4	JUSSARA OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-111	24/01/2012	Demissão a Pedido
60378-2	LEIA LIMA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-113	24/01/2012	Demissão a Pedido
61559-1	LUCIENE DE JESUS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-113	25/01/2012	Demissão a Pedido
61426-0	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-1		

19619-3	REGINA CELIA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	23/01/2012	Demissão a Pedido
77110-7	ROSANGELA MARTINS SENHOR ALVES	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	SE-1	24/01/2012	Desligamento a Pedido
61206-4	SANDRA ROBERTO FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-112	24/01/2012	Demissão a Pedido
61619-9	TALITA DANIELI BIANQUE DE SOUSA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-112	24/01/2012	Demissão a Pedido
62604-5	THAIS BANDEIRA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BASICA-C.L.T.	SE-114	24/01/2012	Demissão a Pedido
63759-9	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.(TEMP)	SEDESC	23/01/2012	Demissão a Pedido

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº090/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **MARIA APARECIDA ROSA CONCEIÇÃO** – 21.230-9, cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, PASEP **10742775469**, lotação **SS.11**, referência **"15-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº091/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **LILIAN CRISTINA VERONESI MARTINS** – 7.820-2, cargo **DIRETOR ESCOLAR**, PASEP **17007237078**, lotação **SE.112**, nível de referência **"M15-C"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº092/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **LEDA MARIA GERINO MARASSATO** – 9.422-0, cargo **DIRETOR ESCOLAR**, PASEP **10608921308**, lotação **SE.111**, nível de referência **"M14-B"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº093/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **NAHIARA APARECIDA MARTINS** – 7.153-5, cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL**, PASEP **17006583452**, lotação **SE.112**, nível de referência **"M6-C"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº094/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **ZILDA MARIA DE CARVALHO LOPES** – 23.958-5, cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO PROFISSIONAL**, PASEP **10297053075**, lotação **SE.122**, nível de referência **"M3-B"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº095/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **CÉLIA MARIA VALENTIM** – 9.515-3, cargo **DIRETOR ESCOLAR**, PASEP **10602290337**, lotação **SE.111**, nível de referência **"M14-C"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº096/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **LÚCIA REGINA BORTOTO** – 9.493-7, cargo **DIRETOR ESCOLAR**, PASEP **10693306448**, lotação **SE.111**, nível de referência **"M13-B"**, tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº097/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **VAGNER OLIVEIRA DE MORAES** – 7.817-1, cargo **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, PASEP **10066512678**, lotação **SA.101**, referência **"22-C"**, tabela **II-QPE-PP-II**, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº098/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **GERALDA DA CUNHA VALADÃO LISBOA** – 4.957-6, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO II**, PASEP **10685142849**, lotação **SE.1**, referência **"16-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº099/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **PAULO JOZI HASHIMOTO** – 9.390-7, cargo **MÉDICO II**, PASEP **10832741024**, lotação **SS.21**, referência **"A7-B"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº100/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **GERALDO MAZARIN** – 23.291-5, cargo **COVEIRO**, PASEP **10715387925**, lotação **SU.218**, referência **"C-12"** com remuneração na referência **"C-14"**, tabela **X-QPE-PP-IV**, nos termos do artigo 21, inciso II da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 05 de fevereiro de 2012**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº101/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **NELSIDE BAPTISTA DA SILVA** – 24.632-8, cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, PASEP **12539379909**, lotação **SS.11**, referência **"15-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº102/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **WALDIR LUIZ PINHEIRO** – 7.364-2, cargo **FISCAL IV**, PASEP **10438754112**, lotação **ST.122**, referência **"30-E"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 78 §1º inciso II, da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº103/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **ANTONIO NILSON DE SOUZA** – 7.435-5, cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS URBANOS I**, PASEP **10453334171**, lotação **SU.302**, referência **"20-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº104/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **ANILCE GUILHERME DE ALBUQUERQUE** – 10.639-0, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO II**, PASEP **10378572048**, lotação **SE.3**, referência **"16-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir da publicação deste ato**.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**.

III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº049/2012 - SBCPREV

Apostilar a Portaria n.º 060/2012-SA.4, que aposentou o(a) Sr.(a) **NIUZA FERRAREZ ZOBOLI**– 27.258-5, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal 27.258/E, os cálculos de proventos ficam retificados para **61,49% (sessenta e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** do nível de referência **"M5-B"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, a título de senioridade, **a partir de 13 de janeiro de 2012**.

Indeferindo a **GILBERTO MESSA**, matrícula 3.223-8, por meio do Processo Pessoal 3223/E, o pedido de **abono de permanência**.

Indeferindo a **AMAURI BATISTA OLARI**, matrícula 8.150-4, por meio do Processo Pessoal 8150/E, o pedido de **abono de permanência**.

Indeferindo a **MARILDA MALDONADO VAZ**, matrícula 25.645-2, por meio do Processo Pessoal 25645/E, o pedido de **abono de permanência**.

Indeferindo a **LUIZ TATSUO WATANABE**, matrícula 7.884-6, por meio do Processo Pessoal 7884/E, o pedido de **abono de permanência**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS

A Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 3.315 – Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Regularização Cadastral**, imprerivelmente até **29 de Fevereiro de 2012**. **COMUNICA**, ainda, que o **não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em suspensão dos proventos a partir do adiantamento do mês de Março/2012**. Quais-quer esclarecimentos poderão ser fornecidos por Luiz Elias, através do telefone (11) 4122-8629.

ANIVERSARIANTES DE JANEIRO/2012 CONVOCAÇÃO

MAT.	DIG	NOME
366	7	NEUSA DE SOUZA BRITO
507	5	IVANI DO CARMO MONTEIRO
861	7	MARIA DO CARMO CASTRO ROSA
1.112	1	JOSE RAMOS SOUZA
1.185	4	ANTONIO EURICO FULGENCIO
1.357	1	SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES
1.753	3	FLORA DE S MIRANDA SANT ANA
1.938	1	ANTONIO PEDRO CHAGAS
1.973	9	SANTO MOREIRA DE SOUZA
2.021	7	ROSALINA TAVARES CORREA
2.176	8	SEBASTIAO ALOIZIO FONTES
2.186	5	MANOEL DE SOUSA PRADO
2.188	1	PEDRO FELICIANO DA SILVA
2.473	2	MARIA LEANDRO DA SILVA
2.499	4	ISAQUE DE BARROS SILVA
2.526	7	VICENTE CAMILO NETO
2.567	3	GERALDO TORRES
2.674	2	SEBASTIAO GERONIMO
2.725	1	ARIOVALDO JOSIAS DOS SANTOS
2.740	5	JOSE DE SOUZA
2.788	7	ADEMIR TADEU FRANCELOSO
2.849	3	EDVALDO COSTA GOMES
2.929	5	INEZ MARIA DE ARAUJO
2.979	0	LOURIVALDO DE SOUZA GONCALVES
3.038	3	RONALDO ANGELO DA SILVA
3.237	7	MARCELINO PATROCINIO PEREIRA

3.262	8
3.290	3
3.337	3
3.420	6
3.455	7
3.465	4
3.584	6
4.244	3
4.395	2
4.922	5
5.075	3
5.131	9
5.229	2
5.359	9
5.385	8
5.425	2
5.829	8
5.944	8
6.282	1
7.015	7
7.035	1
7.123	4
7.208	6
7.346	4
7.384	6
7.390	1
7.764	6
7.912	7
8.049	3
8.143	1
8.413	8
8.753	4
8.828	9
8.968	3
8.991	8
9.178	5
9.206	6
9.319	3
9.395	7
10.022	1
10.026	3
10.245	1
10.337	6
10.468	1
10.482	7
11.110	7
11.170	9
11.413	9
12.029	3
13.097	9
13.228	0
15.053	5
15.147	6
15.205	8
15.272	3
15.328	2
15.484	8
15.583	6
15.797	7
15.812	7
15.851	7
15.930	1
15.945	8
15.981	4
16.039	2
16.169	9
16.300	7
16.386	1
16.393	4
16.413	4
16.515	6
16.595	2
16.596	0
16.604	7
16.716	6
16.732	8
16.767	9
16.815	4
16.819	6
16.826	9
16.829	3
16.833	2
21.261	8
21.353	3
22.852	8
23.203	8
23.540	0
23.603	2
23.697	7
24.531	4
25.201	8
25.427	2
30.032	2
30.035	6

CLAUDIO DESTRO
EDME RAMOS
JOSE PURSA DA SILVA
MARIA DAS D DE O GUILHERME
JOAO BENEDITO PEDRO ALVES
ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA
JAILTON OCEA SANTOS
MARIA CECILIA OLIVEIRA
MOIZES PINHEIRO
GERALDO REINALDO DE LIMA
RUBEM STUCKER
TAKESHI HEBARU
RUBENS F VASCONCELLOS
ANGELINA CANTARELLI
ELENI GERBELLI CERONI
MARLENE MARIA DE SOUZA CORREA
JOEL WERPEL PESSOA
RICARDO BURY
ZINA CLAUDIA LOMBARDO BARBOSA
SONIA REGINA BAPTISTA
VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI
SUELI DE SOUZA PEREIRA
JOSE ANTONIO GIUSTI
SILVIA SOARES DE OLIVEIRA
JAMES JONES GUEDES MILLS
MARIA HELENA SALVI
JOSEFA PEREIRA PENHA
RAMIRO MEVES
MYRTHES SILVA
NIZA GUIMARAES PEREIRA
BALBINA G DE JESUS SILVA
ISABEL MARSON
NELSON SILVEIRA LEITE
MARIA APARECIDA STUCHI CRUZ
PAULO ROBERTO CECCATO
ELZA APARECIDA MARSON
MARIA IZOLDA NOBRE BODRA
ISIS ODILA DODERO MCAUCHAR
MWAO KUSABARA
WILLIAN FERNANDES
VICENTE MEDULI
CELESTINA APARECIDA BARBOSA
FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO
IRENE GOMES DA SILVA
JOSE DE SOUZA PEREIRA
JOSE ARMANDO DOS SANTOS
DILON JARDIM CORREA
EDUARDO CIOSSANI
ANA PEREIRA MIRANDA NEVES
MARIA DAS GRACAS DE AZEREDO
MARIA DA CONCEICAO MUNHOZ
MARIA APARECIDA COELHO
ZAIR MANOEL
LILIAN ONEDA DAMASIO
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
MARIA ERCI F DA CRUZ SOARES
MARIA DORALICE CASONATO
MARIA MENESES NUNES
CARLOS ALBERTO R DO NASCIMENTO
MARIA FLORENCIO DO B DA MOTTA
ROGERIO DE OLIVEIRA MANATA
JULIANA CASA DE OLIVEIRA
MANOEL GOMES DA SILVA
MARINA FREITAS ROSA
SIDNEI APARECIDA ALMEIDA BONDI
NAIARA OLIMPIA SANTOS DA SILVA
INES CARDOSO FORTUNATO
GILSELANE LIMA DA SILVA
MARIA CANDIDA PINHEIRO
MILENY ALMEIDA SANTOS
JULIANA LUCA
NEUSA LAGO SUBERO
NEUSA LAGO SUBERO
DENIS MOREIRA DA SILVA
ADRIANA SILVA GALDINO
MARIA DA SILVA CHRISTINO
FABIANE KLEIN GOULART
MARIA DAS GRACAS B DE OLIVEIRA
PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS
ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR
OSORIO AZEVEDO MARTINS
MARIA HONORIA DE JESUS
IRENE FRANCISCATO
ARI DE LIMA SOUZA
INES CARDOSO FORTUNATO
MARCILIA DE ALMEIDA ULBA
ARACI FERREIRA LOPES
MARIA INES DE JESUS
ANTONIA DAS GRACAS CUNHA
CELIA CAVALCANTE GUEDES
DEISE AP INACIO DA SILVA
INEZ GOULART MENEZES
VANDEMIR BELZUNCES MELO
TSUNEYOSHI KANESHIRO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 029/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - Piso Térreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
ADELINO MARCULINO DO NASCIMENTO	SB-43.325/2011
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE AJUDAM	SB-59.236/2011
DOUGLAS RAMIRO DOS SANTOS	SB-03.866/2010
ERMINIO D'ANNUNZIO	SB-13.625/2002
FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA	SB-59.708/2011
IGREJA EVANG. AVIVAMENTO BIBL.VILA ARAPUÁ	SB-08.207/2011
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MONTE HOREBE	SB-04.285/2005
IGREJA PRESBITERIANA DE VILA GERTI	SB-18.350/2001
JOSÉ VIDAL VERAS FIRME	SB-36.522/2011
MARCO ANTONIO DE MENEZES	SB-62.466/2011
NAIR BELINDA DA SILVA	SB-04.213/2012

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTAÇÃO DO I.T.B.I.	
ABELARDO DE SOUSA DUARTE	SB-00.243/2012
MARCILEY APARECIDA GIRALDI	SB-00.243/2012

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102 (Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
INSTITUTO CENTRAL DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	SB-29.100/2011
JAQUELINE AUTOMÓVEIS LTDA	SB-14.532/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103 (Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS	
EVANDRO APARECIDO CERQUEIRA	SB-44.284/2011
MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÁ	SB-61.917/2011

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE I.T.B.I.	
MÁRCIA FERNANDA MENEZES	SB-42.339/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelo CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)

DECISÕES DO CTM

REEXAME NECESSÁRIO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN E MULTA	
PEDRO PAULO MENEZES ME	SB-16.418/2008
SIMIONI TRANSPORTES LTDA	SB-12.020/2010
TRILOGY INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	SB-12.709/2010

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA	
MILTON CASARI	SB-30.705/2011

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	
ROBERTO PIVA	SB-17.919/2006

RECURSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN/MULTA	
DUO-O-LAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SB-10.940/2008

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS	
IMASF - INST.MUN.DE ASSIST.A SAÚDE FUNCIONALISMO	SB-64.492/2011
MARILENA DA SILVA	SB-16.838/2011

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE TAXAS (TFF)	
IGREJA CRISTÁ DA FAMÍLIA DE S.B. DO CAMPO	SB-14.383/2009

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS - ISENÇÃO DE IPTU/TAXAS	
IGREJA CRISTÁ DA FAMÍLIA DE S.B. DO CAMPO	SB-14.383/2009

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA LANÇAMENTO	
CARLA OLIVEIRA ALCALA	SB-25.254/2010

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS	
TRANSCONTINENTAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	SB-13.689/2003

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL	
LEILA APARECIDA CONDE	SB-65.671/2011
RENATO MICOLAESKI	SB-66.046/2011
ROLDAN & ARCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SB-27.505/2011
SÉRGIO GARCIA GALACHE	SB-25.058/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)	
LEILA APARECIDA CONDE	SB-65.671/2011
RENATO MICOLAESKI	SB-66.046/2011

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO (Área/IPTU)	
AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SB-12.804/2010
AILTON GARCIA	SB-31.201/2011
SCHAHN BRASÍLIO MACHADO INCORP. SPE LTDA	SB-35.314/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO	
EDUARDO PEREZ MARTINS	SB-14.802/2010
JOÃO BATISTA FERREIRA	SB-65.625/2011

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL	
MXM - MATIAS & MARTINS TRANSPORTES LTDA ME	SB-58.644/2011

ASSUNTO: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	
LILIA GABRIELI ANDRADE DA SILVA	SB-50.104/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, TFF)	
EDILSON RIBEIRO	SB-01.864/2007
MAYURI COM. VIDROS E ESPELHOS LTDA EPP	SB-48.406/2011

ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO	
CEMEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	SB-00.723/2011

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	
CEMEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	SB-00.723/2011

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN	
ALMARAZ SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA EPP	SB-64.978/2011

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: ENVIO DE LANÇAMENTOS	
IGREJA DE DEUS NO BRASÍL	SB-31.292/2011

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS (IPTU/TAXAS)	
GELMINA MORO BUTTURINI	SB-52.358/2011
VALDIR LAPAZ DIAS	SB-14.985/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS (IPTU/TAXAS)	
DERSA - DESENVOLVIMENTO RODVIÁRIO S/A	SB-01.456/2007
SÉRGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO	SB-01.605/1991

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI	
JOSE CARDOSO REIS	SB-02.247/2012

ASSUNTO: READEQUAÇÃO E RELANÇAMENTO DO IPTU	
RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA	SB-00.439/2006

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS (CIP, IPTU/Taxas)	
MARISA CORRADI KAWAMOTO	SB-40.792/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA	
NOEMIA RODRIGUES SANT'ANA	SB-29.641/2011

ASSUNTO: DESCONTO PARA IPTU/TAXAS	
MÁRIO PANCOTTO	SB-02.040/2002

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU	
ALCIDES HERBERT ONEDA	SB-02.446/2012

ASSUNTO: REVISÃO DO VALOR VENAL	
JOSE DANTAS IRMÃO	SB-01.729/2007
RESIMA BENS E IMÓVEIS LTDA	SB-00.439/2006

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS	
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER	SB-34.461/2011

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 1, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 036/2011

INTERESSADO: QN-TECNOPARTES AUTOMOTIVAS LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 195.903-4
CNPJ:12.284.374/0001-65
PROCESSO: SB-43.746/2011
PROVIDÊNCIAS: entrega dos seguintes documentos ao interessado: termo de encerramento da O.A.F.C. nº 036/2011; auto de infração 2394/SF - ISSQN sobre serviços tomados; cópia do lançamento 282/12-0.000.002 - valor R\$ 2.441,39; cópia do lançamento 704/12-2537842 - valor R\$1.095,71.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.103

Fica a Sra. Maria Natália de Meirelles, cientificada do envio das parcelas 08, 09 e 10 do lançamento nº 101/12-0097913, via Correios, para o endereço de seu imóvel.

SF.1. 30 DE JANEIRO DE 2012.
EVERARDO NEGRÍ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.1 - 32/2012

Nos termos da alínea "b" do item 1 do § 3º do artigo 25 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, ficam os contribuintes de Tributos Mobiliários NOTIFICADOS do lançamento do I.S.S.Q.N. (fixo) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (fixo), T.F.F. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e da T.F.F. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, relativos ao exercício de 2012, cujos vencimentos das parcelas seguem relacionados:

- Parcela Única: 15/03/2012 - com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista;
- Pagamento sem desconto:

- 1ª Parcela: 15/03/2012
- 2ª Parcela: 15/04/2012
- 3ª Parcela: 15/05/2012
- 4ª Parcela: 15/06/2012

Na hipótese do dia do vencimento ser considerado não útil pelo órgão administrativo, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil que seguir.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - Os contribuintes que não tiverem recebido as respectivas notificações poderão obter 2ª VIA para pagamento a partir de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela, num dos seguintes locais:

- 1.1 - Portal da Secretaria de Finanças - www.sf.saobernardo.sp.gov.br
- 1.2 - Rede Fácil - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo - Centro.
- 1.3 - Rede Fácil - Av. Robert Kennedy, 3438 - Bairro Assunção
- 1.4 - Av. Araguaia nº 265 - Andar Térreo da Subprefeitura de Riacho Grande.
- 2 - As segundas vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emittidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br.
- 3 - Os editais de segundas vias não obtam os prazos de vencimentos dos tributos, nem suspendem os de reclamação, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas.
- 4 - O pagamento somente será aceito em notificação própria ou segunda via.
- 5 - O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária contratada com o Município de São Bernardo do Campo.
- 6 - As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da primeira parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor dos tributos exigidos, sem prejuízo da atualização monetária.

SF.1. 30 de janeiro de 2012
EVERARDO NEGRÍ
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL 030/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCI	NUMERO
-MOB/MOBI-				DO	DO PROCESSO
				LANÇAMENTO	
ABRAAO SILVA REIS	182.210-1	704-2538035/2012	R\$ 244,57	06/03/2012	217025/2008/SB
ABRAAO SILVA REIS	182.210-1	704-2538037/2012	R\$ 538,75	06/03/2012	217025/2008/SB
AFONSO FERREIRA DA SILVA - ESPOU DE	004.024.002.000	705-2535554/2012	R\$ 144,55	06/03/2012	9368/2010/SB
AGNUS CONSTRUTORA E INCOR. LTDA	004.024.002.000	701-2541402/2012	R\$ 623,16	06/03/2012	212804/2010/SB
AGUIAR POSSI DE OLIVEIRA		705-2541314/2012	R\$ 2.659,86	06/03/2012	211735/2002/SB
ALTON GARCIA	001.097.045.000	101-2537798/2012	R\$ 455,40	06/03/2012	24409/2010/SB
ALTON GARCIA	001.097.074.000	101-2538086/2012	R\$ 368,64	06/03/2012	231201/2011/SB
ALTON GARCIA	001.097.075.000	101-2538087/2012	R\$ 378,72	06/03/2012	231201/2011/SB
ALTON GARCIA	001.097.076.000	101-2538088/2012	R\$ 364,08	06/03/2012	231201/2011/SB
ALTON GARCIA	001.097.077.000	101-2538089/2012	R\$ 364,68	06/03/2012	231201/2011/SB
ALTON GARCIA	001.097.078.000	101-2538090/2012	R\$ 365,04	06/03/2012	231201/2011/SB
ALESSANDRO ORTIZ DA SILVA	010.039.084.008	101-2538098/2012	R\$ 1.064,40	06/03/2012	252896/2011/SB
ALEX ANDERSON PASCHOAL	015.075.017.000	101-2537802/2012	R\$ 483,60	06/03/2012	4455/2009/SB
ALEX ANDERSON PASCHOAL	015.075.017.000	101-2537803/2012	R\$ 511,20	06/03/2012	4455/2009/SB
ALEXANDRE AUGUSTA	021.086.058.000	101-2535613/2012	R\$ 226,00	06/03/2012	218578/2008/SB
ALINE CRISTINA DE ALMEIDA	002.021.018.000	101-2535738/2012	R\$ 164,70	06/03/2012	9561/1997/SB
AMAURI MARCHI		705-2541384/2012	R\$ 4.393,56	06/03/2012	218976/2010/SB
AMAURI NUNES DE OLIVEIRA		705-2535606/2012	R\$ 334,98	06/03/2012	224164/2003/SB
ANGELA PANSEIRA ZAFRA DE CASTRO	010.039.009.000	101-2535742/2012	R\$ 992,40	06/03/2012	243152/2007/SB
ANTONIO ALVES BRAZIL	021.032.014.000	101-2535746/2012	R\$ 335,04	06/03/2012	218090/2007/SB
ANTONIO CORREIA NETO	020.020.035.000	101-2538141/2012	R\$ 151,05	06/03/2012	2146806/2011/SB
ANTONIO MARQUES BRANDAO NETTO	010.039.084.012	101-2538102/2012	R\$ 1.094,16	06/03/2012	252896/2011/SB
APARECIDO PETINES		705-2535604/2012	R\$ 423,54	06/03/2012	9459/1996/SB
ARLINDO PEREIRA CABRAL	533.015.015.000	101-2537817/2012	R\$ 268,11	06/03/2012	238646/2011/SB
ARLINDO PEREIRA CABRAL	533.015.015.000	101-2537818/2012	R\$ 379,08	06/03/2012	238646/2011/SB
ARMANDO BANDIEIRA FILHO	004.094.048.000	101-2535741/2012	R\$ 1.640,76	06/03/2012	2306/2006/SB
ASS. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS S.L.D.524.120.020.000		707-2535642/2012	R\$ 53,39	06/03/2012	220500/2008/SB
ASTRO DIESEL BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA002.006.065.000		101-2535737/2012	R\$ 7.891,32	06/03/2012	213690/2009/SB
AUGUSTO FONTOURA RODRIGUES	127.499-2	704-2537685/2012	R\$ 218,50	06/03/2012	19031/2001/SB
CARINE PASCHOAL CORDEIRO		705-2535591/2012	R\$ 54,32	06/03/2012	214810/2005/SB
CARLOS ROBERT					

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 002/2012

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS BERBEL, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de JANEIRO de 2011 foi de 0,65%.

DIVULGA, para vigorar no mês de FEVEREIRO de 2012, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:
 - a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
 - b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
 - c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;
 - d) percentual de multa de mora e,
- 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 01 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro
Diretor

VALDECI DE SOUZA TORRES	521.043.120.000	101-2535753/2012	RS	808,44	0603201220996/2006/SB
VICENTE DOMINGOS BUONFIGLIO	015.028.001.004	101-2535745/2012	RS	84,00	0603201218708/2004/SB
VILSON BOTELHO	024.069.004.003	101-2537809/2012	RS	164,46	0603201219004/2002/SB
WAGNER DE OLIVEIRA		705-2541389/2012	RS	116,16	0603201211796/1997/SB
WAL-MART BRASIL LTDA.		707-2537995/2012	RS	14.737,96	06032012 3218/2011/SB
WALDOMIRO GARBOSA FILHO	010.018.016.000	101-2535608/2012	RS	99,45	0603201219573/2004/SB
ZAMPERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA		705-2535623/2012	RS	121,44	0603201215420/2003/SB

SF-1, 30 DE JANEIRO DE 2012
EVERARDO NEGRÍ
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 031/2012

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PAÇO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDEREÇO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICI O E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
106028 7	COLEGIO SIM S/C LTDA
177403 4	CYCLANTHUS ASSES.TECNICA E LICENC.AMBIENTAL LTDA
105217 9	JO JO TRANSPORTES LTDA
156872 8	JOAO BATISTA FERREIRA
144859 5	TECNOLIMP COM. E LIMP. DE EQUIP.DE EXAUSTAO LTDA

SF-101, 30 DE JANEIRO DE 2012
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-101

EDITAL 033/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC. MOB.C/PF / C/N.P.IVALOR	RSVENCIMENTO
ON-TECNPARTES AUTOMOTIVAS LTDA	282.12.0000002	19590312.284.374/0001-65	RS2139.71
PRESTADOR-ES- - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969			
SEG-MED SEGUR. E MEDICINA DO TRABALHO S LTDA428.12.2537836		08804700.996.882/0001-97	RS13.23 15/08/2011
CARMEIM FERRANTE ME	428.12.2537828	10898903.013.005/0001-47	RS12.60 15/04/2011
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	428.12.2537833	00058703.470.727/0001-20	RS428.41 15/07/2011
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	428.12.2537839	00058703.470.727/0001-20	RS245.17 15/08/2011
T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	428.12.2537830	18653504.426.565/0015-91	RS5.56 15/07/2011
SP&M ASSISTENCIA EM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA428.12.2537834		14922406.199.554/0001-46	RS75.00 15/08/2011
SP&M ASSISTENCIA EM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA428.12.2537840		14922406.199.554/0001-46	RS167.50 15/07/2011
D. P. LINK LOGISTICA LTDA ME	428.12.2537835	17101308.690.234/0001-10	RS19.82 15/08/2011
DEUJ EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	428.12.2537831	18338110.441.860/0001-14	RS24.18 15/07/2011
KMO SOLLICOS METEOROLOGICAS LTDA	428.12.2537838	19393111.881.316/0001-56	RS6.44 15/08/2011
EXTINFERE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA428.12.2537837		03472053.262.093/0001-99	RS9.10 15/08/2011
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEC.AUTOMOTORES LTDA428.12.2537832		00001359.104.422/0057-04	RS224.96 15/07/2011
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEC.AUTOMOTORES LTDA428.12.2537829		00001359.104.422/0057-04	RS673.46 15/06/2011

SF-1, 30 DE JANEIRO DE 2012
EVERARDO NEGRÍ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO

VALIDADE: FEVEREIRO/2012

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413										

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: FEVEREIRO/2012

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)											

(A) INPC/IPC (G) TR (B) VARIAÇÃO BTN (H) SELIC (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (I) IPCA-15 (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25											

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 01/02/2012
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	438,0000	437,0000	436,0000	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000	430,0000	429,0000	428,0000	427,0000
1971	426,0000	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000
1972	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000
1973	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000
1974	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000
1975	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000
1976	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000
1977	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000
1978	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000
1979	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000
1980	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000
1981	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000
1982	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000
1983	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000
1984	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000
1985	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000
1986	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000
1987	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000
1988	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000
1989	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000
1996	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000
1997	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000
1998	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000
1999	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000
2000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000
2001	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000
2002	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000
2003	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000
2004	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000
2005	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000
2006	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000
2007	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000
2008	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000
2009	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000
2010	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000
2011	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000
2012	1,0000											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUROTABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: FEVEREIRO DE 2012

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2006				CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2009			
JANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 174.334/2005 a 177.001/2005	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96	AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
FEVEREIRO	121.710/2003 a 123.421/2003 e 177.002/2005 a 178.349/2005	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21	SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 178.350/2005 a 180.293/2005	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73	OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 180.294/2005 a 181.868/2005	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44	NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35	DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
JUNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maior/2005 a Abril/2006	-0,91	EXERCÍCIO 2010			
JULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Maio/2006	-0,32	JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86	FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39	MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43	ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27	JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maior/2009 a Abril/2010	2,89
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14	JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
EXERCÍCIO 2007				EXERCÍCIO 2011			
JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50	JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27
FEVEREIRO	205.892/2006 a 207.130/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006	3,83	FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32
MARÇO	207.131/2006 a 208.346/2006	Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,41	MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49
ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007	3,68	ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30
MAIO	209.142/2006 a 210.290/2006	Abril/2006 a Março/2007	4,27	MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maior/2006 a Abril/2007	4,75	JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maior/2010 a Abril/2011	10,60
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40	JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89	AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99	SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 217.736/2006 a 219.943/2006	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63	OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 219.944/2006 a 221.796/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007	5,67	NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Novembro/2006 a Outubro/2007	6,28	DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95
EXERCÍCIO 2008				EXERCÍCIO 2012			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23	JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/2011	5,95
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75	FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37				
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65				
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09				
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maior/2007 a Abril/2008	9,80				
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52				
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43				
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11				
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63				
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30				
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22				
EXERCÍCIO 2009							
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88				
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81				
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14				
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85				
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26				
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 236.285/2007 a 237.209/2007 263.186/2008 a 264.887/2008	Maior/2008 a Abril/2009	5,38				
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63				

CONTINUA AO LADO

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 31 de janeiro, no 19º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, 50, vem a público apresentar seu calendário anual e sua nova Diretoria.

As reuniões aconteceram às últimas terças-feiras do mês, às 15h, com locais a serem definidos, com publicações no Notícias do Município com uma semana de antecedência.

31 de janeiro de 2012, realizada, nesta ficou deliberado o calendário.

28 de fevereiro de 2012
27 de março de 2012
24 de abril de 2012
29 de maio de 2012
26 de junho de 2012
31 de julho de 2012
28 de agosto de 2012
25 de setembro de 2012
30 de outubro de 2012
27 de novembro de 2012
18 de dezembro de 2012

Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

PRESIDENTE

Luciano Lourenço da Costa - Segmento Usuários

VICE - PRESIDENTE

Jorge Harada - Segmento Gestor

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Lúcia de Nazaré Oliveira - Segmento Usuários
José Maria do Nascimento - Segmento Usuários
Ernesto Luiz Chagas - Segmento Trabalhador
José Fíuza Lima Neto - Segmento Gestor

COMISSÃO EXECUTIVA

Ironilde Conceição Florido - Segmento Usuários
Antônio da Nóbrega Santos - Segmento Usuários
Francisco de Assis Araújo - Segmento Trabalhador
Jorge Harada - Segmento Gestor

E FAZ AS SEGUINTE INDICAÇÕES:

Representar o Conselho Municipal de Saúde no Conselho do Hospital Mario Covas.
Conselheiras:
Érica Satiro Gomes da Silva - Titular
Lúcia de Nazaré Oliveira - Suplente

Representar o Conselho Municipal de Saúde no Conselho Curador da Fundação ABC.
Conselheiros:
Luciano Lourenço Costa - Titular
João Eduardo Charles - Suplente

Representar o Conselho Municipal de Saúde no Conselho da Fundação Criança.
Conselheira:
Iara Batista Bento

Representar o Conselho Municipal de Saúde no SARGSUS.

Conselheiro:
Jorge Harada

Representar o Conselho Municipal de Saúde no AME de Santo André.

Conselheiros:
Luciano André Rodrigues - Titular
José Fíuza Lima Neto - Suplente

Atenciosamente,

Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE EDITAL 00008/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUIENTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO
				DO LANCAMENTO	DO PROCESSO
ESPACO MARTELINI CABELO E ESTETICA LTDA ME	207.451-6	407-2541385/2012	R\$ 190,64	06032012	
GERALDO FONSECA CAVALCANTI SAO BERNARDO - ME	207.712-4	407-2537707/2012	R\$ 31,77	06032012	
GERALDO FONSECA CAVALCANTI SAO BERNARDO - ME	207.712-4	407-2537709/2012	R\$ 381,28	06032012	
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	2.982-3	407-2537740/2012	R\$ 68,09	26012012	
IZABELLA REGINA CORTIASO FERREIRA	207.681-0	407-2535635/2012	R\$ 354,04	06032012	
KARINA MAGALHAES DE BRITO - ME	203.813-7	407-2537713/2012	R\$ 217,88	06032012	
KARINA MAGALHAES DE BRITO - ME	203.813-7	407-2537715/2012	R\$ 435,76	06032012	
SILVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	31.405-6	407-2538085/2012	R\$ 108,92	06032012	

SS.4. 30 DE JANEIRO DE 2012
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 009/12

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
15945/02	Caroline Bedin
15696/04	Osteolink Produtos Médicos LTDA
19438/04	L. Rocco Manipulação - ME
09761/08	Defal Comercio Atacadista de Bebidas e Alimentos LTDA
05676/11	Giancarlo Zanoli Trentim
50973/11	Leandro Oganna

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo:
05278/01 - Instituto Radiologia Frei Gaspar LTDA.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO RETINÓIDES SISTEMICAS

Processo:
04585/2001 - Drogaria Davimed Rudge LTDA

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
15696/2004- Osteolink Produtos Médicos LTDA
Nome: Sílvia Maria Silvestrini - COREN 81.922/SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
3815/2001 - DROGAL SÃO BERNARDO DROGARIA LTDA
Nome: Heros Barbosa Vígiane

15696/2004 - Osteolink Produtos Médicos LTDA
Nome: Karina Kaiser Lee -COREN 141.745/SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
3815/2001 - DROGAL SÃO BERNARDO DROGARIA LTDA
Nome: Daniela Cristina Pereira

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
3815/2001 - DROGAL SÃO BERNARDO DROGARIA LTDA
Nome: Daniela Cristina Pereira

5894/2001 - ABC FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
Nome: Carla Tatiana Garcia

BAIXA DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
09761/2008 - Defal Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos LTDA
Nome: Irineu Defendi

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:
09761/2008 - Defal Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos LTDA
Nome : Gustavo Tales Defendi

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A TRM SÉRIE A/12 Nº 39 (Lib. de Equipamento)
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO TRM SÉRIE A/12 Nº 41 (Inutil. de Produtos)
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO AIP SÉRIE A/12 Nº 41 (Inutil. de Produtos)
HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A TRM SÉRIE B/12 Nº 01 (Lib. de Ativ. Endosc.)
PET SHOP CHAVEÇÃO LTDA ME TRM SÉRIE B/12 Nº 38 (Interd. de Produtos)
PET SHOP CHAVEÇÃO LTDA ME AIF SÉRIE B/12 Nº 38 (Interd. de Produtos)
CRR CENTRO TRAT. E REED. C. P/ US. SUBST. AIP SÉRIE B/12 Nº 46 (Advertência)
MAKRO ATACADISTA S/A TRM SÉRIE C/12 Nº 08 (Inutil. de Produtos)
MAKRO ATACADISTA S/A AIP SÉRIE C/12 Nº 08 (Inutil. de Produtos)
PET SHOP CHAVEÇÃO LTDA ME TRM SÉRIE C/12 Nº 09 (Inutil. de Produtos)
PET SHOP CHAVEÇÃO LTDA ME AIP SÉRIE C/12 Nº 09 (Inutil. de Produtos)
JUCILAINE FABIANE COSTA CAB. ME TRM SÉRIE C/12 Nº 29 (Inutil. de Produtos)
JUCILAINE FABIANE COSTA CAB. ME AIP SÉRIE C/12 Nº 29 (Inutil. de Produtos)
DINAQUIM IND. E C. DE PROD. QUIM. LTDA-ME AIP SÉRIE C/12 Nº 35 (Multa)
GUILHERMINO & GRANA COM VAS. E PROD LIMP AIP SÉRIE C/12 Nº 36 (Advertência)
B. C. RIGO - ME TRM SÉRIE C/12 Nº 40 (Inutil. de Produtos)
B. C. RIGO - ME AIP SÉRIE C/12 Nº 40 (Inutil. de Produtos)

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo:
11066/2001 - CASA DE CARNES ANCHIETA ABC LTDA ME
LICENÇA: nº 0101/2002
Atividade: Casa de Carnes
Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:
7159/2007 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AIF SÉRIE M/11 Nº 46

SS.4, em 01 de fevereiro de 2012.

Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Secretário de Saúde

Em cumprimento ao que dispõe p artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - Termo Aditamento SS n.º 001/2012 (Décimo Sétimo) ao Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Prorroga vigência do apoio à execução de atividades de prestação de serviços de Urgência e Emergência em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$ 44.400.000,00.

II - Termo Aditamento SS n.º 002/2012 (Décimo Oitavo) ao Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Prorroga vigência do apoio à execução de atividades de prestação de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$ 28.740.000,00.

III - Termo Aditamento SS n.º 003/2012 (Décimo Nono) ao Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Prorroga vigência do apoio à execução de atividades de prestação de serviços de Atenção Básica em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$ 68.440.000,00.

IV - Termo Aditamento SS n.º 004/2012 (Vigésimo) ao Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Prorroga vigência do apoio à execução de atividades de prestação de serviços de Vigilância em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$ 3.532.462,70.

V - Termo Aditamento SS n.º 005/2012 (Vigésimo Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Prorroga vigência do apoio na organização, estruturação e execução de atividades e serviços de Saúde, em caráter complementar no âmbito da Rede de Saúde do Município, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012; VALOR GLOBAL: R\$ 44.194.425,00.

VI - Termo Aditamento SS n.º 006/2012 (Primeiro) ao Termo Aditamento SS n.º 013/2011 (Segundo) ao Termo Aditamento SS n.º 010/2009 (Primeiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.050/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Adita em R\$ 3.132.642,00 o valor global do repasse estimado para o Hospital Municipal Universitário no período de julho/2011 a junho/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 65.608.278,00.

VII - Termo Aditamento SS n.º 007/2012 (Primeiro) ao Termo Aditamento SS n.º 015/2011 (Segundo) ao Termo Aditamento SS n.º 012/2009 (Terceiro) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.050/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Adita em R\$ 7.639.160,14 o valor global do repasse estimado para o Pronto Socorro Central no período de julho/2011 a junho/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 68.071.115,86.

VIII - Termo Aditamento SS n.º 008/2012 (Primeiro) ao Termo Aditamento SS n.º 014/2011 (Segundo) ao Termo Aditamento SS n.º 011/2009 (Segundo) ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2009; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 80.050/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: Reduz em R\$ 4.095.099,42 o valor global do repasse estimado para o Hospital de Ensino no período de julho/2011 a junho/2012; VALOR GLOBAL: R\$ 74.595.195,42.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e reunidos ordinariamente no dia 31 de janeiro de 2012, no 19º andar do Paço Municipal, de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, 50, deliberou pela aprovação das seguintes propostas.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2011, aprovar o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2009 do Complexo Hospitalar, aprovar o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 002/2009 da Rede de Saúde, aprovar o calendário anual das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e sua nova Diretoria, cumprindo portanto a Resolução nº 333 do Ministério da Saúde, de 04 de novembro de 2003, que dispões sobre a Competência dos Conselhos de Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2011.

Artigo 2º- Aprovar o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 001/2009, T.A. Complexo Hospitalar

Artigo 3º- Aprovar o Termo de Aditamento ao Contrato do Gestão 002/2009, T.A. Rede de Saúde.

Artigo 4º- Aprovar o Calendário Anual de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e sua nova Diretoria.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRA PARTICULARES - SPU. 201

EDITAL Nº 10/ 2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo nº

SB-11099/2010
RR-02169/1997
SB-05481/1995
SB17333/2010
SB-22418/2007
SB-63799/2011
SB-65379/2011
SB-36798/2011
SB-16149/2010
SB-22989/2011
SB-10161/2007
SB-22421/2011
SB-22679/2005
SB-03579/1996
SB-04719/2010
SB-20249/2004
SB-58299/2011
PS-11659/2007
SB-2054/1989
SB-11369/1990
SB-13382/1992
SB-6095/1994
SB-09452/1995
SB-10112/1997
SB-16532/1997
SB-16072/2000
SB-04309/2003
SB-15265/2008
SB-13855/2009
SB-14845/2010
SB-40799/2011
SB-60159/2011
SB-65075/2011
SB-8984/2008
SB-2683/2010
SB-3236/2010
SB-4096/2009
RR-1327/1998
RR-0369/1990
RR-369/1990
SB-38050/2011
SB-22386/2010
SB-16297/2009
SB-5136/2007
SB-18084/2005
SB-14269/2006
SB-20898/2001
SB-7214/1996

Contribuinte

KATIA DE PAULA NASCIMENTO
TAMBORES SUISSO LTDA
LUCENA S/A EMPREENDIMENTOS ADM. E PARTICIPAÇÕES
GOBOS DO BRASIL IMAGEM DIGITAL LTDA-ME
KION SOUTH AMERICA FABR. DE EQ. P. ARMAZENAGEM LTDA
ALBERTO MOELLER JUNIOR
MAURILIO GONCALVES
MARIA DO CARMO NASCIMENTO
MANOELA DE ASSUNÇÃO MUNHOS
LUIZ ROBERTO DOBREIEV
MARCELO MARTINS FONSECA
SIGIFREDO GARCIA HERNANDES
ZANARDO GIOSUE
INDUSTRIA BRAIDO LTDA
CARMEN ALMIRIAMACENA DOS ANJOS
PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CAROLINY ANDRADE FAIOLLI CUNHA
MANOEL JOSE PINTO FERREIRA
SIMBA HOTEL LTDA - ME
GIOVANNI RATTTO
JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA ME
VIRGILIO LOURENÇO NETO VALE
ZERO A ZERO SPORT BAR LTDA ME
LEVI MONTEIRO LOPES - ME
SO GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INDICOR INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA S/C LTDA
MARIA BERNADETE MOIO ABRAO
MERIDIEN EXPRESS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
JOÃO ROBERTO FESTA
NILZA MARIA DE ROSSI PINHEIRO
GIANE APARECIDA NIMIA OLIVEIRA
ANDREA LOPES ROSA
CLINICA MEDICA FABIO TIMONER S/S
DINAMAR REZENDE DOS SANTOS
HUMBERTO FLÁVIO ZANOLA
CONSTRUCAP CCPS ENG COM LT
GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
LATICINIOS BAR E COM. DE ÁGUA FLORIDA LTDA-ME
OFERTAMOS COM. ELET. COSM.PERF.ART. VEST LTDA ME
PRISMA ELEVADORES LTDA ME
MARCIA M. M. DOS SANTOS
CAR-MAZZA LAVA RÁPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO
CID CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA S/S LTDA
ENGELC ENGENHARIA LTDA EPP
EDILENA MARIA DE MACENA
KLEBER DIAS DE SOUZA

29

NOTÍCIAS
DO MUNICÍPIO

3 DE FEVEREIRO DE 2012

RR-3418/1991	MANUEL COUTINHO ALVES
SB-26028/2002	JOSE FERNANDO DA SILVA
RR-2378/1992	TEMPLÓ DE DOUTRINA UMBANDISTA PAI OXALÁ E PAI OGUM
SB-7348/1991	HUGO LEONARDO PEREIRA RIBEIRO
SB-2611/2003	ASCAEL COMERCIAL LTDA
SB-7051/2006	M R F COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
RR-591/1990	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT. LT-EPP
SB-12711/2010	FREE AIR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SB-36121/2011	CARLA DA COSTA GUIMARAES ME
RR 183/1992	SOLANGE DO CARMO GONÇALVES
SB 23193/2002	PÃES E DOCES PANDER LTDA
RR 1420/1993	ANTONIO CARLOS POIANI
SB 4550/1999	COOPERATIVA EDUCACIONAL E CULT. DE SBCAMPO
PS 15470/2002	ANDREIA LUIZA VICENTIM
SB 16300/1988	BOM CHICLE - COMERCIO DE DOCES LTDA - ME
SB 13590/2005	EFICAZ FORMULAS - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
SB 9242/1999	SÃO LUIZ GONZAGA ADMINISTRAÇÃO DE COMERCIO LTDA
SB 2196/2012	MARIA JOSINETE OLIVEIRA PINTO MANGUEIRA
SB 5688/2006	HIROMITSU TORIGOE
SB 13030/2009	JMSA - ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME
SB 11205/1989	ANTONINA MENDES CAVALCANTI - ME
SB 9900/1997	IVANI DE SOUZA ZARAIVA
SB 13810/1988	RESTAURANTE DANTAS LTDA - ME
SB 12650/1989	RUBENS SILVA VIEIRA DOS SANTOS
SB 14100/1989	CESAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS - ME
SB 4813/1995	LUIZ CARLOS TRINDADE
SB 17533/2008	QUITERIA SEVERO DA SILVA DE ANGELO
SB 16719/1992	NICANOR MACEDO FERNANDES
RR 1958/1989	VAGNER LUIS COPEINSKI
SB 9007/1995	MARIA INES SERRANTE OLIVEIRA
SB 14061/2000	VALDIR CAZULLI
SB 10517/2009	EMPORIO RUDGE RAMOS LTDA
SB 17330/1997	EDSON CORREA SOARES
SB 17330/1997	R.E SISTEMAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
SB 60613/2011	ARY DE SOUZA LENG RUBER
SB 5545/1990	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUN. DE SBC
SB 55785/2011	AUTO POSTO NOVA COMUNIDADE LTDA
SB 16147/2009	JOSE PEDRO XAVIER FILHO-ME
SB 13027/2010	EDUARDO SEIJI TANABE
SB 12830/2003	TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SB 13074/1992	ALOISIO MOREIRA SANTOS
SB 27189/2002	MARIA MONTSERRAT SADA BERGADA CASTRO - EPP
SB 17190/2002	CENTRO DE CONVÍVIO INFANTIL SEMEANDO S/C LTDA
SB 18265/2008	IOLANDA FRANZE BASSAN
SB 7581/2003	SAMIRA LOPES CREDIPIO
SB 1988/2012	BUFFET ENCANTADO ITAGYBA'S LTDA - ME
RR 817/1998	AUTO POSTO GAUCHO LTDA
SB 11705/1991	DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS
SB 8548/2010	JAIR DALL' AGNOL - ME
SB 2198/1996	MARCOS ANTONIO VERSOLATO
SB 13361/1998	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA
SB 13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA
SB 23001/2005	CELTRANS TRANSPORTES LTDA
SB 10757/1999	ORLANDO SECOL
SB 5587/1996	CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO S/S LTDA
SB 19011/2007	DUALE COMERCIAL LTDA
SB 17842/2010	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
SB 4140/2000	MARCIA BUENO REQUENA - ME
SB 18230/1992	MARTA FERNANDA RESTAURANTE LTDA - ME

SPU.201, em 03 de FEVEREIRO de 2012. **JONAS FARIAS DE BARROS**, Agente de Obras Particulares - SPU.201.1 - **VALNER SGBUBIM**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTº JOSE HAMILTON C. DOS SANTOS**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTº. ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA**, Diretora de Obras Particulares - SPU. 2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 11

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/02/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-24047/2001	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	4060248	127,13
SB-20287/2008	EDUARDO JOAO SIERVO NALON	4060249	381,40
SB- 9063/1996	CARVALHO & DE MOURA LANCHONETE LTDA	4060250	254,27
SB-14293/2002	INTER SYSTEM SERVIÇOS LTDA	4060251	127,13
SB-11109/2003	TANIA APARECIDA AREIAS	4060252	190,70
SB-20110/2007	MARCELO BARBOSA GOMES	4060253	432,89
SB-18765/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4060254	190,70
SB-19042/1992	LOJA ROSACRUZ SAO B. DO CAMPO AMORC	4060255	127,13
SB-48767/2011	FRANCISCA CARMONA REQUENA	4060256	190,70
SB-27378/2011	DANIEL FERNANDES	4060257	190,70
SB-25359/2011	EMPRESA BRÁS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4060258	127,13
SB- 4279/1997	CHURRASCARIA PARA PEDRO LTDA	4060259	635,66
SB-23104/2005	OBRAS SOCIAIS SAO PEDRO APOSTOLO	4060260	254,27
SB-90631/1996	G & C KID BEERUTA BUFFET LTDA ME	4060261	508,54
RR- 1188/1989	RIOS 92 - BAR E LANCHES LTDA ME	4060262	127,13
SB-10213/1990	LAR MADRE VINCENZA	4060263	381,40

SPU.201, 1 de Fevereiro de 2012, **LILIANE DE LIMA BITU** - ENCARREGADA , **VALNER SGBUBIM** - ENCARREGADO, **Arqtº José Hamilton C. dos Santos** - Chefe da SPU.201, **Engº Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/CIAEIV/2011

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, **CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S/A**, empresa cadastrada sob o CNPJ nº 02.351.144/0001-18, sediada à Avenida Nicola Demarchi esquina com Estrada Ribeirão do Soldado - Bairro Botujuru-São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Almir Galdi, brasileiro, Economista, portador de cédula de identidade nº 7.957.192-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 008.948.018-05, abaixo assinado, doravante denominado TEGMA, no bojo do procedimento administrativo de conservação de edificação e desenvolvimento das atividades da TEGMA neste Município, através do processo SB 57.019/2011, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO Nº. 015/2011, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto nº 16.953, de 18 de agosto de 2009.

Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento vincula a emissão de Alvará de Conservação e Alvará Funcionamento:

- 1) Os projetos de arquitetura e/ou de implantação deverão atender às normas técnicas, bem como, à legislação específica de aprovação de projetos deste município;
- 2) A vegetação existente no imóvel deverá ser mantida;
- 3) Qualquer intervenção na vegetação deverá ser previamente autorizada pelo Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental desta Prefeitura;
- 4) Deverá ser mantido o horário das atividades das 8:00 às 22:00 horas, de segunda à sábado;
- 5) Instalação de equipamento de efeito sonoro e luminoso na entrada e saída de veículos;
- 6) Deverá ser monitorado pela própria empresa, quanto à eficiência, o sistema de reuso de água e o sistema de captação das águas pluviais;
- 7) Fazem parte do presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo A: Parecer Técnico nº 015/2011;

Anexo B: Estudo de Impacto de Vizinhança da TEGMA Gestão Logística S/A.

E por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 15 de Dezembro de 2011

Pela PREFEITURA:

CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Por TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S/A.:

ALMIR GALDI
R.G. Nº 7.957.192-X
CPF Nº 008.948.018-05

TESTEMUNHAS:

ALEXSSANDRO CHAVES DE PAIVA
R.G. Nº 6.377.856-7
CPF Nº 026.901.969-30

ROBERTO CAROTTA
R.G. Nº 17.267.435
CPF Nº 097.113.478-22

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 15/2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 17365/2007	ECOPATIO CLB IMIGRANTES EMPREEND. IMOB. S/A
SB 58343/2011	FABIO AUGUSTO DA SILVA E OUTRA
SB 7123/2010	VALDEMIR ANTONIO SPINELI
SB 55323/2011	CARLOS EDUARDO BELUCCI
SB 12466/2007	HENRIQUE ANTONIO
SB 52154/2011	VALMI JOSÉ DORNAS
SB 18094/2011	KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB 63867/2011	GERALDO CAVALCANTE DA SILVA E OUTRA
SB 11981/2000	ALEXANDRE PADUA PIDONE
SB 57661/2011	ROBERTO MENDES DOS SANTOS
SB 14967/2009	ANTONIO FRANCISCO LOPES
SB 6452/2006	JANE MARIA PINTO
SB 11669/2010	DOUGLAS MESQUITA CUNHA
SB 23305/2010	REGINALDO MARQUES TEIXEIRA
SB 20626/2008	SÉRGIO GARCIA GALACHE
SB 15897/2008	EDISON LOPES DE LIMA
SB 8175/1987	EURIDICE MARTINS GUERRA
SB 38350/2011	ANDREA ARANDA PEROZIN NOGUEIRA
SB 42672/2011	IBRAVIR INDUSTRIA BRAS. DE VIDROSA E REFRATÁRIOS LTDA
SB 24322/2005	DEISE MARTINS DO PRADO LAMERATO
SB 7042/1995	BILLINGS COUNTRY CLUB
SB 65709/2011	MARCEL SCARPIM DE OLIVEIRA
SB 65529/2011	ELAINE CRISTINA BOMBONATO OLIVEIRA
SB 17769/2010	MARTA ROHRBACKER DE ASSIS E OUTRA
SB 14979/2010	MYCHELLE DEODATO FURTUNATO
SB 5239/2009	JAIME RODRIGUES GOMES E OUTRA
SB 62330/2011	SONIA TEREZINHA SICARI E OUTRO
RR 472/1997	ANDRÉ ROTATORI
SB 37821/2011	OSWALDO ICHIYAMA E OUTRA
SB 57073/2011	EDUARDO JORGE JEKL
SB 10075/2005	JOÃO BATISTA DE MOURA
SB 19659/2007	VANDECIR FERREIRA SOARES
SB 11812/2007	BRIGIDA BATISTA PIMENTEL
SB 56325/2011	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
SB 62160/2011	MARIA DE LOURDES ZANETTE HENRIQUE
SB 3750/1996	EUGENIO TONIN
SB 31990/2011	MANUEL RIBEIRO DA SILVA
SB 23482/2005	LUIS RAMON FLEITAS CANO
SB 58942/2011	JOSÉ ACASIO CAMILO RAMALHO
SB 61469/2011	ALDREA TRINDADE ALVES
SB 11299/2010	GERALDO GOMES DE SIQUEIRA
SB 8159/2011	VANDERLEY XAVIER DE ALMEIDA E OUTRA
SB 2391/2006	GENISE GAVIOLI E OUTRO
SB 22389/2010	SERGIO RICHARDO EMILIANO
SB 56911/2011	ESTEFAN ARGACHOY FILHO
SB 23009/2011	MYCHELLE DEODATO FURTUNATO
SB 14998/2010	LUZINETE GOMES BUENO OLIVEIRA
SB 12669/1994	MELINA JAROUICHE
SB 60859/2011	MITKO KIKAWA
SB 9832/2004	MARIO SATO
SB 14893/1997	SCANIA LATIN AMERICA LTDA
SB 08833/2009	SUVIFER - IND. COM. DE FERRROS LTDA
SB 000381/1992	AMARILES MADALENA VERSOLATO GILBERTO
SB 012968/1994	VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA
SB 6230/1997	SOPLAST PLÁSTICOS SOPRADOS
SB 14181/1985	JOSÉ CARLOS MARCIERI
SB 24142/2010	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 13294/1994	CONDOMÍNIO VILA ALTO DAS LARANJEIRAS
RG 828/1991	ALCIDES ANTONIO JUNQUEIRA
SB 64739/2011	JAYRO MALMEGRIN CÁCERES
SB 52209/2011	FORTALEZA IND. E COM. DE MOVEIS E PROD. METALÚRGICOS LTDA
SB 63589/2011	LINHAS SETTA LTDA
SB 20337/2006	MC DONALD'S COMERCIO DE ALIMETOS LTDA
SB 55700/2011	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 2429/2006	BANCO SANTANDER S/A

SB 5307/2008	SOC. BENEF. DE NOSSA SRA DE FATIMA DE VL MARLENE
SB 4490/2012	ORIVALDO RUI MARCHI
SB 12558/2000	ABIGAIL FERREIRA PIRES
SB 49502/2011	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB 54135/2011	MARCELO MACHADO DE FRANÇA E OUTRA
SB 3828/2007	IZONETE FERREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
SB 25691/2001	DANILLO MOLINA NABARRETE JUNIOR E OUTRA
SB 45792/2011	FRANCISCO JAIRO DE BRITO
SB 60917/2011	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
SB 10975/2005	SILVIO ANTONIO GOES
SB 11032/2009	MAURO ENRICO MAIA VANNUCCI
SB 17230/2010	MAURACI FREITAS BERNARDI
SB 1768/2012	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 27649/2011	FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA BRAGA E OUTRA
SB 16810/2011	ANA MARIA MURADOR
SB 38856/2011	REGINALDO PALOMARE E OUTRA
SB 18161/2010	JUVENAL PEREIRA DE LIMA
SB 12709/1993	GAO EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 56088/2011	EDISON VERGILIO PONCHIO
SB 5939/2001	VALTER FERNANDES DA SILVA
SB 19329/2010	EMERSON LUIZ DE FRANÇA
SB 16327/2011	JAIR DE OLIVEIRA FERNANDES
SB 45051/2011	MARIA NEUZA MARTON E OUTROS
SB 9420/2009	MARIA DE SOUZA GOMES - ESPÓLIO
SB 20450/2005	OSMAR MARTINS
SB 10542/2006	LUIS ANTONIO MUNETOSHI MIADA
SB 11894/2003	MANOEL DE SOUZA PRADO
SB 34743/2011	ELCIO FRANCISCO PINTO
SB 10329/2011	SÉRGIO PARRS CAMPIONI
SB 61767/2011	MARIA DO CARMO SILVA DE OMENA
SB 58597/2011	MARIA APARECIDA MIOSI
SB 16128/2011	VICENTE ANTONIO DUARTE
SB 1767/2011	ABDIAS FELIZ DE ARAÚJO
SB 3313/2012	LUIS QUIMIO UWAI E OUTRO
SB 55079/2011	BRUNO MEDEIROS MELLO VEIGA
SB 60062/2011	ERONDES SILVA MORAES
SB 8051/1996	ROBERTO SILVESTRE
SB 37721/2011	NERY GURIAN CAPELL
SB 53404/2011	JAILSON FERREIRA DA COSTA E OUTRA
SB 54032/2011	JESUS COUTINHO SOUZA
SB 39141/2011	MANOEL MENDES DA ROCHA
SB 35512/2011	AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RR 1873/1979	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MOURO
SB 21807/2011	LUENCA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
SB 21750/2011	JOÃO CARLOS GRATIERI
SB 25970/2011	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR LTDA
SB 12653/2001	GAO - EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 52952/2011	SINDICATO NDOSTRAB. DA IND. DA CÔST. E DO IMOB. DE SBC E DIADEMA
SB 21661/2008	(ESPÓLIO) PEDRO GONÇALVES E OUTRA
SB 10826/2003	MANUEL MENDEZ PENA
SB 47916/2011	FERNANDO LUIZ SCHETTINO MOREIRA
SB 57016/2011	TRANSPORTADORA SINIMBU LTDA
SB 19922/2007	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB 7521/2003	DACIO SAMPAIO FILHO
SB 19326/2007	BANCO BRADESCO S/A
SB 4242/2007	ROBERTO SOARES DA SILVA E OUTRA
SB 9298/2010	MARCIO TIROTTI E OUTRO
SB 2272/2007	LUCIANO FRANCISCO REIS
SB 8119/2011	EDGAR SANTANA DA CRUZ
SB 10262/2011	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA
SB 62373/2011	VANTUIL VANIO NUNES
SB 2492/2009	MARIA DO CEU PARDAL RODRIGUES
SB 27985/2002	OXIMETAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
SB 17764/2011	WILSON CAMUSSO JUNIOR
SB 6215/1997	BENIANO SARDANO
SB 10500/2010	LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB 54400/2011	DIRECIONAL TRINCHERAS EMPRE. IMOBILIARIOS LTDA
SB 39720/2011	REGINALDO JOSÉ NEGRI
SB 7757/1998	ESPÓLIO DE EDNA MARIA SCOPEL DE SOUZA SILVA
RR 2210/1998	ANTONIO BRAGA
SB 17456/2007	UEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
RR 2703/1986	LUIZ ANACIETTO PENHA
SB 50026/2011	EDILSON MARANI MIOLLA
SB 41270/2011	YARA RONDERLI MERLO E OUTROS
SB 9374/2011	SIMPLE - DESIGN PART E EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 23485/2010	JOSÉ ROBERTO LANFREDI E OUTRA
SB 65140/2011	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 43780/2011	CONSTRUTORA E EMPRE. IMOBILIÁRIOS TROPICAL LTDA
SB 25465/2010	MOYSES ANTONIO BOTELHO
SB 30968/2011	JUAREZ ANDRADE DE OLIVEIRA
SB 11068/2000	LUIZ FAGUNDES FILHO
SB 15024/2001	WAFRESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SB 3944/2011	ANTONIO MANASSA EL KHOURY
SB 23098/2007	ELIAS JORGE DA SILVA
RR 2334/1997	FRANCISCO PADULA
SB 14241/2002	EVA LEITE DA SILVA
SB 38972/2011	GERSON FERREIRA DA SILVA
SB 4554/2009	LUCIA APARECIDA PIVA VISONI
SB 9471/2006	HOLDER S/A EMPREENDIMENTOS
SB 8930/1998	S.T ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTRAS
SB 34968/2011	ADALBERTO MARANGONI
SB 25445/2011	JOSE ROBERTO BARRACK
SB 45515/2011	SEBASTIÃO CARLOS MOISÉS
SB 12804/2011	ELAIS MARSON
SB 22246/2005	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CARVALHO
SB 9178/2007	PAULO MARTINS
SB 15790/2008	ODAIR RIBAS RODRIGUES E OUTRA
SB 21052/2008	CLAUDIA MACEDO LEITE
RR 181/2001	JOSE JULIÃO DA SILVA
SB 12443/1995	DEBORAH MISSAWA ANDO BELLILLA
SB 003444/2012	ELEVADORES OTIS LTDA
SB 000534/1997	CLAUDIO OLIVENCIA MUNHOZ
SB 030377/2011	AFONSO PALHANO TORRES FILHO
SB 17781/2003	WILLIAN BAIDA
SB 13920/2001	TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA
SB 018208/2011	JAIR ALVES DE VIVEIROS E OUTRAS
SB 042274/2011	NEUNES BAPTISTA CARDOSO
PS 023979/2005	RAFAEL DIAS DOS SANTOS
SB 08941/2010	MARIA APARECIDA TORRES
SB 26314/2011	ROGERIO SANTA MARIA MARINS
SB 13748/2010	VALTER HATO

SB 21462/2011	ABSOLUTA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 19763/2002	INTERPORT PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 17113/2005	CONSTRUTORA IPOÁ LTDA
SB 23415/2011	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 975/2002	JORGE BATISTA DA SILVA
SB 6175/2011	JESUS COUTINHO SOUZA
SB 8560/1984	ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA E OUTRO
SB 13439/1992	JOSE DONATO NETO E OUTRA
SB 13659/2006	EDIMILSON LUIS DA SILVA
SB 17356/2010	SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA
SB 46069/2011	CICERO FERNANDES DA SILVA E OUTRA
SB 12529/1999	JOSÉ JOAQUIM (ESPÓLIO)
SB 25811/2011	ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA
SB 65118/2011	MÁXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB 14543/2008	ELCIO GOZZI
SB 7447/1990	SANDRA HELENA PINOTTI E OUTROS
SB 63016/2011	JC SAAD PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 14901/2011	CLAUDIONOR GONÇALVES DE ARAUJO
SB 6207/2007	ROBERTO FALARINI
SB 2177/2011	ROLF LAVES
SB 11439/2007	PROJETO CARIDADE - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL
SB 1389/2012	DIRCE CHIYOMI SUWAKI MIYAMURA E OUTRO
SB 63551/2011	FUNDAÇÃO TÉCNICA PAULISTA LTDA
SB 27152/2011	JOSE MARIA BEATO
SB 20731/2010	INGRID TELES SILVA ALVES BORGES

SPU-21, 03 de fevereiro de 2012, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Auditor de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão-SPU-21 - **Engenheira Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU. 21

EDITAL Nº. 16/2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

SB 10109/1991	JOSÉ AUGUSTO DEL BIANCO	23/02/2012
SB 14527/2007	MARIA LELIA DOS SANTOS	14/04/2012
SB 20534/2005	ALVIMAR DUARTE GREGO JUNIOR	24/03/2012
SB 19728/2010	JUAN MANUEL FERNANDES CARO	24/03/2012
SB 10535/2006	MANOEL ALVES SOBRINHO	26/03/2012
SB 22811/2010	EDNER ROSA	06/02/2012
SB 55654/2011	LUIZA KUBA	23/03/2012
SB 61788/2011	SIRINEU GRANA	19/02/2012
SB 57467/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	19/02/2012
SB 2168/2007	MILTON GALVÃO DE FÁRIA	17/02/2012
SB 18637/2005	MARCOS JULIO ZIMET SANCOVSKY	20/01/2012
SB 21106/2008	PEMATEC TRIANGEL DO BRASIL LTDA	30/01/2012
SB 50510/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SHEKINAH - SOBADE	23/02/2012
SB 44840/2011	BRIGADEIRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	22/03/2012
SB 8278/2004	ELISABETE MINGORANCIA	19/02/2012
SB 36127/2011	MARIO ELIAS TRIGLIO	18/03/2012
SB 16692/2003	EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	24/03/2012
SB 1233/2009	MIKRO METAIS COMERCIAL LTDA	25/02/2012
SB 9674/1996	LUIS ROBERTO DA SILVA	23/02/2012
SB 8727/2008	IBRAVIR IND. BRAS. DE VIDROS REFR. LTDA	17/03/2012
SB 28195/2011	NAIR POLLI TEIXEIRA	24/04/2012
SB 20686/2008	RICARDO ROCCO	13/02/2012
SB 1018/1969	ALBERTO EDUARDO BELLINGHAUSEN	17/02/2012
SB 37281/2011	CLORINDA AUGUSTA RATÃO GRANJO	20/02/2012
SB 24167/2005	WALDEMIR SOARES DA SILVA	19/02/2012
SB 45172/2011	WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	24/03/2012
SB 49226/2011	ANTONIO LUIS MARTIN BIANCO	21/02/2012
SB 62690/2011	GINA ROSA GONÇALVES	23/03/2012
SB 62161/2011	MARIA DE LOURDES ZANETTE HENRIQUES	20/02/2012
SB 5973/1989	BENIAMINO SARDANO	18/03/2012
SB 16121/2010	ITAU UNIBANCO S/A	09/02/2012
SB 38955/2011	MARINETE GOMES DOS SANTOS	12/03/2012
SB 52761/2011	LT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	17/03/2012
SB 2641/1991	DURVAL LINO SANTOS	28/02/2012
SB 8454/2009	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	05/03/2012
SB 14945/2010	MARCOS CURTI DA SILVA	10/04/2012
SB 16314/2005	MOURA EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26/02/2012
SB 17524/2011	ELIAS MANOEL TORRES GALINDO	26/02/2012
SB 55324/2011	JUPIRAM PEREIRA ALBUQUERQUE	26/02/2012
SB 16765/2007	TADEU DIRCEU BOTINI	26/02/2012
SB 2515/2000	SADE GADEA ATAIA	26/02/2012
SB 9845/2011	DJALMA MEIRA LEITE	26/02/2012
SB 17634/1992	ROSELENE CARMINHOLLI	28/02/2012
SB 41944/2011	DOMINGOS CHIVONE ESPÓLIO	18/03/2012
SB 37670/2011	ASSIS MARTINS MOREIRA	17/02/2012
SB 15227/2010	OSWALDO ARANHA DAVID WOLFE	16/03/2012
SB 23436/2005	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	13/02/2012
SB 59361/2011	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	13/02/2012
SB 54188/2011	ODAIR MORAIS COUTINHO	18/02/2012
SB 43999/2011	CONSTRUTORA E INCORPORADORA M.R.O. LTDA	20/03/2012
SB 45169/2011	CESAR EDUARDO MAUAD	20/03/2012
SB 9409/2009	MARCOS MAURICIO DAL COL	23/04/2012
SB 22549/2010	ALIS NAGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20/03/2012
SB 16244/2011	DORIVAL AUGUSTO MARINHO	18/02/2012
SB 60966/2011	RODRIGO JOSE RODRIGUES GIL	12/03/2012
SB 6748/1990	MARIA JOSÉ DA MONTEIRA	27/01/2012
SB 16413/2002	IZABEL MARTINEZ ZANINI	18/03/2012
SB 18783/2001	GERSON MARTINS DE OLIVEIRA	13/02/2012
PS 18594/1985	JAIR BOTELHO FRAZÃO	18/03/2012
SB 22309/2002	WANG TAI PING	20/03/2012
SB 6421/2007	CICERO JOSE BEZERRA CAVALCANTE	24/03/2012
SB 2842/1989	CONCREPAV AS ENG. INDUSTRIA E COMÉRCIO	24/03/2012
SB 7720/2006	JOSÉ BENEDITO	24/03/2012
SB 32425/2011	CB PARTICIPAÇÕES LTDA	23/03/2012
SB 44835/2011	M.A.S. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	23/03/2012
SB 53385/2011	ANTONIO CARLOS DEMARCHI	23/03/2012
SB 26345/2002	JUNTA ASSISTENCIA SOCIAL ISLAMICA BRASILEIRA	23/03/2012
SB 17963/2010	MAURO RAMAZZINI DOS SANTOS	27/04/2012
SB 6288/2008	JOÃO ANTONIO SETTI BRAGA	24/03/2012
SB 4257/2001	ANAHIRA CORREA DE SOUZA	24/02/2012
SB 4388/2005	IGOR BOTTACIN KOUMBIS MANDALOUFAS	27/03/2012
SB 12201/2010	FUNDAÇÃO CASA	24/03/2012
SB 13502/2010	J FRANCHINI EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA	24/03/2012
SB 10621/2007	NAZARE EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA	24/03/2012
SB 19528/2005	MARBON INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	10/03/2012
SB 622/1997	EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	24/03/2012
SB 872/2011	PAPEIS GOMADOS LIDER E CONEXOS S/A	08/02/2012
SB 17202/2011	JOSUE MIRON	24/04/2012
SB 1362/2008	ANTONIO MARTIN BIANCO	24/02/2012

SPU-21, 03 de fevereiro de 2012, **Maria Fortes Reina**, Encarregada de Serviços, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Auditor de Obras Particulares, **Arqtº. Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão-SPU-21-**Engº Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº. 17/2012

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 20093/2010	ANTÔNIO CARLOS MIOLARO
SB 53063/2011	IRANILDES SOLLANGE ALVES DE ANDRADE
SB 2280/2009	FRANCISCO ARAUJO DE BRITO
SB 58443/2011	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 23020/2002	PAULO ROBERTO GOVATTO
SB 19893/2006	SIMONE SOARES
SB 13643/2009	AMÉLIA OTILIA DE ANDRADE
SB 49763/2011	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
SB 13841/1989	ROGERIO MARCIO ANTUNES
SB 2426/2006	HEITOR COELHO DE SOUSA
SB 10476/2009	PASCHOAL JACONIS
SB 21029/2010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SB 4307/2007	JURACI RAMOS
SB 16638/2011	FLORINDA AP.FABIAN ANGELO
RG 24/2004	LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO E OUTRA
SB 20438/2001	GEDALVA GÓIS SANTOS BRILHANTE
SB 6784/1995	LOURDES BIONDO COSTA
SB 18159/1998	MAJORFIL EMPREENDIMTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB 11896/1983	JECAP TRANSPORTES E LOGISTICA / ROSA CORNADO MARTI
SB 11119/1990	MARIA CRISTINA GOMES DE MORAES
SB 10771/1996	AROLDI JOSÉ DE OLIVEIRA
SB 10213/2010	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 9153/2007	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
SB 10827/2001	RUTH LUIZA MENDES
SB 10614/2008	ENCARNAÇÃO TRENTINI
RR 3053/1978	CHRISTIANE DA COSTA FERRARES
SB 17374/2005	MARIA ROSA DA SILVA
SB 7371/2008	ANTONIO BRASIL DE ALMEIDA
SB 11174/1989	ESPORTE CLUBE SÃO BERNARDO
SB 7293/1996	DENISE COSTA DELTA NNA PISTONI
SB 15452/2000	MARCIA CORREA SILVEIRA
SB 12958/1994	FLAVIO ITALO ROMANO SCOGNAMIGLIO
SB 25340/2001	MAURO DE PAULA E OUTRA
SB 16734/2004	JAIR OSCAR DO NASCIMENTO
SB 2238/2011	FORMIGA FREIOS E SERVIÇOS LTDA
SB 12908/2001	SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E OUTRA
SB 20484/2007	EDS ELETRONIC SYSTEMS DO BRASIL LTDA
SB 32453/2011	MIRIAN SPOSAROS MORAES
SB 4338/2007	ARTUR GOMES DE SOUZA
SB 8175/1987	EURIDICE MARTINS GUERRA

SPU-21,03 de fevereiro de 2012, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Auditor de Obras Particulares SPU-21, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU-21, **Engº Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 18/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 20/02/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-32095/2011	JOSÉ PAULO DA SILVA	4050187	150,10

SPU.21, 31 de Janeiro de 2012,
Marília Iniestas
Atendente de Obras Particulares
Arqtº Edson de Oliveira
Chefe de Divisão SPU.21
Engº Alexandra Jonathas de Souza
Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 19/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 25/02/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-13877/1986	NOZOMO FUJIKAWA E ALICE FUJIKAWA	4050162	1.305,36
SB- 6225/2008	SINDICATO DAS EMP. DE TRANSP. DE CARGA DO ABC - SETRANS	4050163	10.292,28
SB-14265/2008	CARLOS RAPP	4050164	392,85
SB-18182/2010	AGNALDO ARSUFFI E OUTROS	4050165	349,62
SB-15068/2006	NEIDE ANTONIO ARROJO VARGA	4050166	1.276,89
SB- 9861/2008	IMAD MOHAMED JAROUÇHE	4050167	190,70
SB- 6912/1994	COND. VILLAGIO DI SORRENTO - SINDICO: WILSON N. KAGAWA	4050168	762,80

SPU.21, 31 de Janeiro de 2012,
Marília Iniestas
Atendente de Obras Particulares
Arqtº Edson de Oliveira
Chefe de Divisão SPU.21
Engº Alexandra Jonathas de Souza
Diretor do SPU.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do inciso I do artigo 355 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de Maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Comércio Eventual Ambulante na área dos desfiles carnavalescos do

ano de 2012, na Av. Aldino Pinotti, Bairro Baeta Neves, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior abrange a praça de alimentação com o total de 40 (quarenta) vagas demarcadas.

Parágrafo Único. Nas vagas demarcadas, somente poderão ser utilizados os seguintes equipamentos: barracas padronizadas, carrinhos de mão no caso de pipoqueiros ou doces e salgadinhos embalados, veículos motorizados desde que o equipamento faça parte dos mesmos, e veículos tipo trailers no caso do ramo de pastéis por parte dos feirantes.

Art. 3º As áreas de instalação terão a metragem máxima de 4m x 10m e serão demarcadas com tinta apropriada, vedada a utilização de área maior que a determinada.

Art. 4º Somente será permitida a exploração da atividade eventual em causa, por ambulantes licenciados no ramo de alimentos, bem como feirantes permissionários que exerçam atividades no ramo de pastéis.

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2012 das 09h às 12h, na Secretaria de Serviços Urbanos - Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento SU.002.2. Somente serão aceitas inscrições mediante apresentação do comprovante de regularidade fiscal com a Municipalidade

Art. 6º As áreas demarcadas serão sorteadas no dia 13 de fevereiro de 2012, às 10h, na Seção de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795, Portaria III, Bairro Rudge Ramos, entre os interessados regularmente inscritos, sendo obrigatória a presença dos mesmos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião em que, realizado o sorteio, receberão os comprovantes com a numeração da respectiva vaga.

Art. 7º Nos dias dos desfiles, o acesso de veículos para carga e descarga na área da praça de alimentação será permitido somente até 16h, impreterivelmente.

Art. 8º Nenhum veículo, excetuando-se aquele que fizer parte do equipamento, poderá permanecer estacionado na área da praça de alimentação além do horário determinado no artigo anterior.

Art. 9º Fica vedado o comércio de bebidas alcoólicas e de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro e as demais deverão ser disponibilizadas para o consumo somente em copos descartáveis.

Art. 10º Caberá à Seção de Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento - SU.002.2, o cumprimento desta resolução, bem como organizar e disciplinar a atividade ambulante eventual.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012.
SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 04/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias Interessado	
SB 00365/12	WALDOMIRO GERMANO BULLE
SB 01322/12	JOSÉ CARLOS ANDRÉ
SB-01385/12	DIRCE CHIYOMI SUWAKI MIYAMURA
SB-02378/12	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS BITOLO
SB-02354/12	IVANIA APARECIDA GASTALDO RODRIGUES
SB 02681/12	WOLNEY RODRIGUES
SB 03295/12	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante Interessado	
SB-05660/99	DENIR DIAS DE PAULA
SB 12313/05	DALLIA GOMES DE LIMA FERNANDES
SB-13437/09	GENILSON MOREIRA GARCIA
SB-14215/10	MARCIO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Licença de Ambulante Interessado	
SB-04234/11	MARIA MÔNICA SOARES PINHEIRO

Assunto: Cancelamento de Notificação Interessado	
SB 08254/96	ROBERTO TEIXEIRA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Interessado	
SB 46647/11	WGB AUTOMÓVEIS LTDA-ME

Assunto: Mudança de Equipamento de Transporte Ambulante Interessado	
SB-29262/11	JOSÉ DOS REIS BRITO

Assunto: Mudança de Local de Ambulante Interessado	
SB-29262/11	JOSÉ DOS REIS BRITO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Interessado	
SB 03658/12	PAULO SANCHES QUADRADO
SB-63824/11	ARLETE ROSSI
SB-60736/11	W. I. PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-09949/03	LUIZ ROSSI
SB-16618/06	VALTER GONÇALVES LIMA
SB-09904/09	ODAIR MATIAS CARDOSO
SB-01906/12	SÉRGIO LUIZ CASALES
SB 00061/12	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DO BAIRRO DO TABOÃO
SB 45962/11	SUELI BALTHAZAR GULPIAN
SB 56092/11	DUILIO PISANESCHI
SB 56095/11	DUILIO PISANESCHI
SB 56099/11	DUILIO PISANESCHI

Assunto: Cancelamento de Notificação Interessado	
SB-00608/12	NORMA MIELE TAMEIRÃO PINTO
SB 02761/06	ARIANI BUENO SUDATTI RESTAURANTE E TABACARIA EPP
SB 45962/11	SUELI BALTHAZAR GULPIAN

Assunto: Instalação de Equipamento em Banca de Ambulante Interessado	
SB-01566/10	MARIA INÊS ENÉAS OLIVEIRA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB 01425/12	CARLOS ALBERTO SOTO
SB-53993/11	JONAS CADENGUE SILVA
SB-64491/11	LUCIENE APARECIDA DE ARRUDA
SB-65948/11	ANITO DO NASCIMENTO COSTA
SB-00658/12	VALDETE DE LOURDES MARCIANO OLIVEIRA
SB-01118/12	JACINTO ARIENTI
SB-01143/12	KETTY APARECIDA BARBOSA DA SILVA
SB-01145/12	ALEXANDRE BARACA GOMES
SB-01499/12	RICARDO DE JESUS WENDLING
SB-01923/12	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
SB-02652/12	MARTA MARIA DA CUNHA NISHIZAWA
SB 26319/11	LUCILENE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-03518/10	JANETE BULHÕES TRINDADE

Assunto: Transferência de Atividades de Banca de Ambulante

Processo	Interessado
SB-16306/11	ODILENE DOS SANTOS SILVA

SU.002.2 em 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR

Secretário de Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3**EDITAL Nº 04/2012**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS**Assunto: Remoção de Árvore**

Processo	Interessado
SB 911/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

PROCESSOS INDEFERIDOS**Assunto: Autorização de uso de Próprio Municipal**

Processo	Interessado
SB 65369/2011	SETOR T SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

SU.3, 01 de fevereiro de 2012.

RICARDO KONDRATOVICH

Diretor do Departamento de Parques e Jardins

SU.002.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO**EDITAL Nº 005/2012**

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e/ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

NOTIFICADOS

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANGELO BORSATO	513.335	03 dias

Assunto: Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - CONJ. HAB. TREVO	513.311	05 dias

Assunto: Proceder à desocupação do passeio público (carros e/ou motos no passeio, defronte à loja) respeitando o alinhamento predial do imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AUTO CASELL VEICULOS LTDA	513.319	05 dias

Assunto: Efetuar os serviços de construção/reconstrução ou reparos e conservação do passeio público (onde houver necessidade) em seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - ED. PASLAR III	513.312	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. IGUAÇU	513.314	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	513.315	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. COND. SAN REMO	513.317	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	513.332	60 dias
PEDRO CALLEGARO	513.334	60 dias
RYUGO FURUTANI	513.343	60 dias
EDIFÍCIO DE CARO - AOS CUIDADOS DO SR. SÍNDICO	513.358	60 dias
LUIZ BARREIRO DE MIRANDA	513.359	60 dias

Assunto: Remover todo material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RYUGO FURUTANI	513.341	05 dias
EUGENIO POLISTCHUK	513.346	03 dias
FRANCISCO LEONIDAS RODRIGUES	513.347	03 dias
ADELINO CALDEIRA DE ANDRADE	513.348	03 dias

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA	513.316	imediatamente
ODILON & SANTIAGO RESTAURANTE LTDA	513.318	imediatamente
JANDIR PINTO DE OLIVEIRA	513.333	imediatamente
BAR E LANCHES "QUEM NAO FAZ, TOMA" LTDA	513.354	05 dias
OBOTEQUIMCENTRALBARERESTAURANTELTDA:ME	513.355	05 dias

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo material de reciclado do passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DETROIT COM. DE SUCATAS RECLC. LTDA ME	513.342	05 dias

Assunto: Proceder ao escoamento de águas de lavagem do interior do imóvel, antes das 8:00 horas ou após as 20:00 horas, lavando-se o passeio e a sarjeta, evitando acúmulo de água e remoção de resíduos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SANDRA REGINA RUBINO ME	513.351	05 dias
PAES E DOCES BELLA CAM.O DO MAR LTDA EPP	513.352	05 dias

Assunto: Efetuar a construção ou reconstrução do muro de fecho do imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
RYUGO FURUTANI	513.345	60 dias

Assunto: Efetuar os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CLAUDIONOR GABAS	513.360	30 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
BAR E LANCHES "QUEM NAO FAZ, TOMA" LTDA	513.353	01 dia

AUTUADOS

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reconstrução ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
PAULO KATSUHARU SASAKI	513.325
ELCIO JOSE LAZARETTI	513.326
PAULO COELHO	513.327

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de limpeza e capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
GILBERTO LAZZURI	513.329
ELIZABETH GOLDFARB	513.330
LUIZ FERNANDES	513.350

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
OTTO NERI QUEIROZ	513.310
AGUA DAS ROCHAS LTDA	513.320
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	513.321
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	513.322
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	513.323
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	513.324
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	513.325
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513.336
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513.337
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513.338
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513.339
RAMALHEIRA - LAPETINA INCORPORAC.DE IMOVEIS LTDA	513.340

Assunto: Pela colocação de placas de publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens e equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do município.

NOME	A. INFRAÇÃO
WAGNER GARCIA DA ROCHA	513.328

Assunto: Pela ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	A. INFRAÇÃO
LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	513.356

Assunto: Por ter danificado, alterado e/ou obstruído condutores de águas pluviais.

NOME	A. INFRAÇÃO
MARIA AGUIDA DARIVA	513.331

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	513.357

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012.

Mário Antônio Margonari

Encarregado SU.002.2

João Luis Lauriello de Souza

Chefe de Seção

Sebastião Ney Vaz Júnior

Secretário de Serv. Urbanos

SU002.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E COMÉRCIO**EDITAL N.00204/2012**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO

Prazo legal para execução do serviço: 30 DIAS

002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PÚBLICO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

005-REMOÇÃO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

006-OBSTÁCULOS NO PASSEIO PÚBLICO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA

Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS

017-PODA DE VEGETAÇÃO

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

019-ALTEAMENTO DE GUIAS

Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS

020-OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVÇOS
ABRAAO LUIZ DE SOUZA	532.524.014.000	01-02-03
AGUINALDO FERREIRA GOMES	017.006.073.000	04
ALBERTINA ANTONIA ROVAI	010.045.033.000	04
ALBERTO ÁBIB JUNIOR	017.007.044.000	04
ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO	013.063.121.000	04
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA	024.061.053.000	04
ALEXANDRE VENTURA VEIGA GOMES	013.051.123.000	04
ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	008.027.004.000	01
ANSELMO NEGRO PUERTA	008.027.006.000	01
ANTONIO BELOTTO	009.064.060.000	04
ANTONIO BREDA	025.090.016.000	01
ANTONIO FERREIRA CARDOSO	009.064.053.000	04
ANTONIO PAULOS CABRAL	532.526.004.000	01-02-03

ANTONIO PAULOS CABRAL	532.526.005.000	01-02-03
ANTONIO RICCIO	017.051.003.912	04
ASSUNÇÃO DE MARIA DA SILVA NUNES	532.526.010.000	03
AUGUSTINHO BARKAUSKAS	010.004.002.000	04
BEATRIZ HIROKO ITO	010.004.041.000	04
BENJAMIM ANTONIO FILOSO	017.040.004.000	04
CARLITO BASTOS DE ALMEIDA	532.524.012.000	01-02-03
CARLITO BASTOS DE ALMEIDA	532.524.013.000	01-02-03
CELINA MUTSUMI YAMAGUCHI	010.030.044.000	04
CLAUDIO DE CASTRO AMADOR	010.047.001.000	04
CLAUDOMI MIRANDA DA CRUZ	025.090.010.000	01
COOPERATIVA DE HABITACAO SATELITE	532.522.006.000	01-02-03
DAISY MONTEIRO CRUZ	017.036.048.000	04
DAVID MONTEIRO SERRALHA	010.044.017.002	04
DEPARTAMENTO DE ESTR. DE ROD. EST.S.PAULO	024.061.046.000	04
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	512.019.001.000	01
DIONISIO GUARNIERI	025.090.028.000	01
DOMINGAS JUDITH DOS SANTOS PIRES	017.041.026.000	04
EDUARDO JORGE BEZERRA DOS SANTOS	532.526.012.000	01-02-03
ELETROPAULO METR. ELETRICIDADE S.P. S/A	009.092.030.000	01
ELETROPAULO METR. ELETRICIDADE S.P. S/A	017.038.001.000	04
ELIO BERTO DA SILVA	532.526.009.000	03
ELIZA PANOSI JACOVENZE	017.006.053.000	04
ENCARNACION CODINA VILARO DE VERA	013.028.040.001	04
EUGENIA SAKALAUSKAS NICOLLETTI	013.043.049.000	04
FABIO DO PRADO FERREIRA AZEVEDO	009.065.028.000	06
FIORENTINO PERUGINO - ESPOLIO	013.028.052.001	04
FRANCISCO ADELINO SILVEIRA	511.011.015.000	05
FRANCISCO GARCIA BENEGA	013.011.011.001	04
FRANCISCO JOSE GOMES	009.050.024.000	04
FULGENCIO JOSE DA COSTA RAMOS	013.019.003.000	04
GABRIEL PEREIRA LIMA	017.040.009.000	04
GERALDO CORREIA CIAL	017.039.025.000	04
GERALDO PEREIRA DE CASTRO	025.087.027.000	04
GIORDANO ZANIN	013.011.015.000	04
GONCALO BARBOSA DA SILVA	021.092.002.000	04
HAJAR BARAKAT ABBAS FARES	013.010.015.000	04
HAYAMI HAMADA	017.005.015.000	04
IDALINA XAVIER BERGAMIN	009.084.036.000	04
IGNEZ ALICE SARAIVA DA SILVA E OUTROS	021.052.008.000	01
IVO MICHELLOTTI	009.047.005.000	01
J.F. MEDINA BRAGA-PART.E ADMINISTRACAO LTDA	512.035.001.000	04
JACQUELINE SECANECHI DOS SANTOS	010.044.035.001	04
JAN MARIA WIEGERINCK	013.020.036.000	04
JARBAS LUIZ MOREIRA	025.090.018.000	01
JERONYMO CRUZ NOGUEIRAO	010.002.024.000	04
JOAO DA CRUZ AGUILERA	010.002.011.001	04
JOAO VANDERLEI COELHO VIEIRA	025.089.019.000	01
JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	024.004.132.000	01-04
JORGE BAHIA DE SOUZA	025.087.033.000	04
JOSE ARATO FILHO	010.045.048.001	04
JOSE CARLOS GONCALVES	017.015.011.000	04
JOSE COLONHEZE	010.044.022.000	04
JOSE DA COSTA LEITE	024.060.002.000	01-02-04
JOSE DOMINGUES	013.033.004.000	04
JOSE LUIZ RAMOS	017.006.054.000	04
JOSE PEREIRA LACERDA	017.039.023.000	04
JOSE RIBEIRO DOS REIS	024.059.016.000	0

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**EDITAL Nº 05/2012****1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:****PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.01856/2012 - DC. 84 - INTERESSADO: ELISA MARTINEZ PEREGRINO.
SB.02479/2012 - DC. 57 - INTERESSADO: MARCOS AURELIO BERGAMASCO.
SB.03027/2012 - DC. 13 - INTERESSADO: ELISABETH VIEIRA DE FIGUEIREDO.
SB.03211/2012 - DC. 65 - INTERESSADO: MARIA ALVES COELHO COSTA ALVES.
SB.03213/2012 - DC. 87 - INTERESSADO: MARIA ALVES COELHO COSTA ALVES.

ENG.º FLAVIO S. CASARINI JR
DIRETOR-SU.2

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONCESSIONÁRIAS**EDITAL 003/2012**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE (MOBI/MOBIL-)	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO LANCAMENTO DO PROCESSO	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537785/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537787/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537788/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537789/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537790/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2537793/2012	R\$	2.610,87	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2538080/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2538081/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2538082/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2538083/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2538084/2012	R\$	1.391,03	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2541390/2012	R\$	2.610,87	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2541394/2012	R\$	2.610,87	06032012	9961/2011/58	
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0704-2541396/2012	R\$	2.610,87	06032012	9961/2011/58	
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2541391/2012	R\$	1.391,03	06032012	9964/2011/58
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2541392/2012	R\$	1.391,03	06032012	9964/2011/58
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2541393/2012	R\$	1.391,03	06032012	9964/2011/58
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2541395/2012	R\$	1.391,03	06032012	9964/2011/58
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A-TELESP	75.259-2	704-2541397/2012	R\$	1.391,03	06032012	9964/2011/58

SO.2. 01 DE FEVEREIRO DE 2012
EXPEDITO SOARES BATISTA

DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - SA.2**
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80086/2007; CONTRATADA: LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 23/01/2012; OBJETO: fica acrescido os reajuste abaixo relacionados:

1º reajuste na ordem de 5,3853%, com incidência em 16/05/2009, e efeitos financeiros a partir de 25/07/2011, no valor de R\$ 46.967,04 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

2º reajuste na ordem de 2,8822%, com incidência em 16/05/2010, e efeitos financeiros a partir de 25/07/2011, no valor de R\$ 26.516,16 (vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

3º reajuste na ordem de 10,5973%, com incidência em 16/05/2011, e efeitos financeiros a partir de 25/07/2011, no valor de R\$ 100.310,40 (cem mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (QUARTO) ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 88/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PASB.6559/2004; CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGER PAULO OLIVEIRA PRIME; ASSINATURA: 30/01/2012; OBJETO: fica incluída no referido Contrato a dotação orçamentária nº (1248-7) 17.172.3.3.90.39.00.15.452.0054.2160.01, SEL 99, C.A. 01.110.00.

III - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (PRIMEIRO) ao Contrato de Concessão nº 20/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.85007/2005; CONTRATADA: OCTAGONO SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 30/01/2012; OBJETO: fica reajustado conforme segue:

1º reajuste na ordem de 3,83%, com incidência em 25/01/2007, sem ônus ao município.

2º reajuste na ordem de 7,75%, com incidência em 25/01/2008, sem ônus ao município.

3º reajuste na ordem de 9,81%, com incidência em 25/01/2009, sem ônus ao município.

4º reajuste na ordem de -1,71%, com incidência em 25/01/2010, sem ônus ao município.

5º reajuste na ordem de 11,32%, com incidência em 25/01/2011, sem ônus ao município.

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 (QUINTO) ao Contrato de Fornecimento nº 82/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC 11280/2006; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO ELIZABETH LTDA; ASSINATURA: 31/01/2012; OBJETO: fica acrescido do valor de R\$ 4.240,46 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), a título de reajuste contratual de 11,30%, com incidência em 01/03/2011 e efeitos financeiros a partir de 19/07/2011.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), Termos de Atas de Registro de Preços e Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 001/2012: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.106/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 877/2011; DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 432.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/01/2012; PREÇOS REGISTRADOS: Item 1 - SINVASTA-

TINA 20MG POR COMPRIMIDO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 7.200.000 COMPRIMIDOS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,06; Marca: LABORIS - MEVILIP.

02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 002/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.104/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 886/2011; DETENTORA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A; VALOR ESTIMADO: R\$ 41.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 20/01/2012; PREÇOS REGISTRADOS: ITEM 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA/ETANOLSAE20W50, DESEMPENHO API SJ, ACONDICIONADO EM TAMBORES COM 200 LITROS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 8.000 LITROS; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,20; MARCA: IPIRANGA - F1 MASTER 20W50.

03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 003/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.104/2011; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 886/2011; DETENTORA: PERFIL COMERCIAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R\$ 64.680,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 20/01/2012; PREÇOS REGISTRADOS: ITEM 1 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL - SA15W40, DESEMPENHO API CF4, ACONDICIONADO EM TAMBORES COM 200 LITROS.; QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 12.000 LITROS; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 5,39; MARCA: TOTAL/SAE 15W40.

04 - TA. SA.213.2 n.º 01/2012 (1º) à Ata de Registro de Preços SA. 200.2 n.º 013/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.889/2010; DETENTORA: TROUPE PRODUÇÕES LTDA - EPP; ASSINATURA: 26/01/2012; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 27/01/2012, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços supramencionada, com respaldo no disposto no artigo 11, do Decreto Municipal n.º 16.920/2009, com redação alterada pelo artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 17.034/2009.

SA. 2, 31 de janeiro de 2012.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

PC.80.229/2011 - PP.10.011/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CRONOMETROS ELETRÔNICOS DIGITAIS DESTINADOS PARA OS DESFILES DE CARNAVAL DE RUA DE 2012. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 10/02/2012 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 27 de janeiro de 2012.

PC.80.199/2011 - PP.10.010/2012 - RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OFICIAIS DE ATLETISMO. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 14/02/2012 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 1º de fevereiro de 2012.

PC.80.001/2012 - PP.10.012/2012 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADO PARA FORTALECER E ORIENTAR AS COMUNIDADES RESIDENTES NAS ÁREAS DE MANANCIAS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA TRANSFORMAR A REALIDADE ATUAL, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTAL E PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA EQUIPE DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 15/02/2012 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 1º de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 06/2012 - PC.10.008/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER, DESTINADO A SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL. - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2012 - 09 horas

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.068/2012 - PEC.60550/2011 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETA NUTRICIONAL. Abertura do Pregão: 08/02/2012 às 09:00 horas.

PE.069/2012 - PEC.20009/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ROUPA E TANQUINHO. Abertura do Pregão: 09/02/2012 às 09:00 horas.

PE.070/2012 - PEC.20008/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E CADEIRAS. Abertura do Pregão:08/02/2012 às 09:00 horas.

PE.071/2012 - PEC.60009/2012 - MAMADEIRA E BICO DE SILICONE. Abertura do Pregão: 09/02/2012 às 09:00 horas.

PE.072/2012 - PEC.50021/2012 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 09/02/2012 às 09:00 horas.

PE.073/2012 - PEC.20128/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 08/02/2012 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.074/2012 - PEC.20006/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão:13/02/2012 às 09:00 horas.

PE.075/2012 - PEC.20003/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BENZINA, FORMOL E HIPOCLORITO DE SÓDIO. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 14:00 horas.

PE.076/2012 - PEC.50012/2012 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 10/02/2012 às 09:00 horas.

PE.077/2012 - PEC.20007/2012 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 10/02/2012 às 14:00 horas.

PE.078/2012 - PEC.60007/2012 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 10/02/2012 às 09:00 horas.

PE.079/2012 - PEC.50010/2012 - MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 09:00 horas.

PE.080/2012 - PEC.50490/2011 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 10/02/2012 às 09:00 horas.

PE.081/2012 - PEC.50024/2012 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 09:00 horas.

PE.082/2012 - PEC.50028/2012 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 14:00 horas.

PE.083/2012 - PEC.50022/2012 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 14/02/2012 às 14:00 horas

PE.084/2012 - PEC.60580/2011 - FRIGOBAR. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 9:00 horas.

PE.085/2012 - PEC.60008/2012 - CARTUCHO DE TINTA E TAMBOR. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 13:30 horas.

PE.086/2012 - PEC.50027/2012 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 14/02/2012 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.087/2012 - PEC.60574/2011 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE ROEDORES E VETORES. Abertura do Pregão: 14/02/2012 às 09:00 horas.

PE.088/2012 - PEC.50026/2012 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 09:00 horas.

PE.089/2012 - PEC.50002/2012 - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 09:00 horas.

PE.090/2012 - PEC.60010/2012 - ALIMENTO EM PO. Abertura do Pregão: 13/02/2012 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.091/2012 - PEC.50013/2012 - PRESERVATIVO. Abertura do Pregão: 14/02/2012 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO****ERRATA**

Errata referente ao EDITAL ST-1 n.º 003/2012, publicado na edição nº 1.654 de 27 de janeiro de 2012:

Onde se lê:

SB 12.906/2001

João Braga de Oliveira

Leia-se:

SB 07850/2009

João Fraga de Oliveira

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**EDITAL ST-1 Nº 05/2012**

Assunto: PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO	PONTO	TIPO
16.734/2009-SB	DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	68	TAXI
2.511/2011-SB	JOÃO EVANGELISTA R. LOUZANO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	29	TAXI
22.696/2010-SB	JOÃO ROCCO NETO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	60	TAXI
17.339/2011-SB	JOÃO WATANABE	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	31	TAXI
14.688/2010-SB	JOSÉ ADILTON PINHEIRO SALES	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	66	TAXI
12.766/2010-SB	JOSE CARDOSO DA SILVA	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	26	TAXI
12.758/2009-SB	JOSE LIVINO DA SILVA JUNIOR	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	13	TAXI
8.089/2010-SB	MÁRIO ADRIÃO PEREIRA	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	13	TAXI
12.468/2009-SB	ROBERTO ANTONIO ASSIS MARIANO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	35	TAXI
7.872/2008-SB	ROBERTO SILVÉRIO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	03	TAXI
6.411/2010-SB	ROGÉRIO BRUNI	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	01	KOMBI

Assunto: PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST-122 Nº 012/2012

TRANSPORTE ESCOLAR

Assunto: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4957 de 05 de abril de 2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 10/02/12, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento no prazo determinado implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

PROCESSO	INTERESSADO	C.R.M.
07693/1992-SB	Creusa Pugliesa de Oliveira	0039

ST-122, 01 de fevereiro de 2012.
NELMA LEITE VIEIRA
Encarregada de Serviço

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PÚBLICO - ST-122

EDITAL ST-122 Nº 013/2012

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi(ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONADO NA VIA PÚBLICA

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
MARCIO ROBERTO RELA	BSH-6227	0227
LUDERGENIO BALBINO ANATORIO	CNG-9667	0228
MILTON ONHA	BJG-4917	0229
IZAQUE ALVES DA SILVA SOARES	BGQ-1144	0230
RENATO SOARES DE ARAUJO	CJJ-9977	0231

ST-122, em 01 de fevereiro de 2012.
MARIA LÚCIA B. B. PELOSINI
CHEFE DE SEÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: IAM - Instituição Assistencial Meimei

ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de as entidades conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo abordarem, em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o conceito de educação espiritual

PARECER CME Nº 12/2011 APROVADO EM: 27/10/2011

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de consulta ao Conselho Municipal de Educação sobre a possibilidade de as entidades conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo abordarem, em seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o conceito de educação espiritual.

O Conselho Municipal de Educação realizou estudos acerca do assunto ora tratado, incluindo a legislação brasileira específica e consulta a professores especialistas, para a emissão do parecer em questão.

Cabe ressaltar que Constituição Federal, em seu art. 19, dispõe:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

A Carta Magna define e defende a laicidade do Estado.

Apesar desta definição, há também no texto constitucional, no art. 19, a regulamentação sobre o ensino religioso nas escolas de ensino fundamental, sendo a matrícula facultativa ao aluno:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Verifica-se que a próprio texto constitucional contrapõe-se, denotando a complexidade do tema e o quanto este deve ser debatido pela sociedade a partir dos princípios da igualdade dos direitos, do respeito às diferenças e da multiplicidade religiosa que compõe a sociedade brasileira.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no caput do art. 33, em consonância com a Constituição, regulamenta o ensino religioso nas escolas públicas afirmando sua oferta e facultando a matrícula, conforme segue:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (g.n)

A Educação Infantil, portanto, não está incluída na regulamentação do ensino religioso. A legislação parte do princípio da capacidade de discernimento dos alunos do ensino fundamental, da capacidade de não se sentirem influenciados ou coagidos por esta ou aquela crença, fato este que pode não ocorrer quando se trata da Educação Infantil.

O Projeto Político e Pedagógico das escolas vinculadas diretamente à Rede Municipal de Ensino e das escolas indiretamente vinculadas, como é o caso das conveniadas, está regulamentado no "Regimento Escolar Único para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental", conforme dispõe o art. 64:

Art. 64. O Projeto Pedagógico Educacional é o documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade própria, na medida em que contempla as intenções comuns de todos os envolvidos, norteia o gerenciamento das ações intra-escolares e operacionaliza a proposta pedagógica.

O Projeto Político Pedagógico constitui-se, portanto, em documento referência das escolas, conferindo-lhes identidade própria e norteando todas as ações no âmbito escolar. Este documento, fruto do trabalho de muitas mãos, incluindo a equipe escolar, os pais e os alunos, consolida as concepções sobre o desenvolvimento infantil, sobre as práticas pedagógicas, sobre a relação da escola com a comunidade e as relações no próprio ambiente escolar.

Trata-se do principal documento da escola. Sua elaboração baseia-se em referências de âmbito legal, como a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação específica do município, como o Regimento escolar único para as escolas de Educação Infantil e ensino fundamental, além de diversas publicações da Secretaria de Educação como o "Suleando" - Parâmetros Norteadores da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo. Salienta-se, em todos esses documentos, a importância de uma educação laica, pois o princípio da laicidade nos espaços públicos implica no respeito a todos os credos religiosos.

Quando o PPP não aponta nenhuma vertente religiosa, quando este documento não possui nenhum termo específico carregado de sentido religioso, quando este não infringe nenhuma crença, o PPP permite a coexistência de muitas crenças no espaço escolar. Este é o princípio fundamental: garantir que os alunos e alunas, jovens e adultos pertencentes a um contexto social marcado pela multiplicidade de credos ou, ainda que as pessoas que não possuem nenhum credo religioso sintam-se respeitadas e acolhidas nos espaços públicos, principalmente na escola, espaço de convivência por excelência.

Assim sendo, as escolas de Educação Infantil, da rede direta ou indireta, como as creches conveniadas, respeitados os preceitos constitucionais e os princípios que norteiam o pleno desenvolvimento da infância, como o direito de se expressar utilizando as diversas linguagens, de explorar o mundo, de construir conhecimentos por meio da construção e ressignificação das suas próprias hipóteses, não podem ter incluída no bojo do seu PPP nenhuma palavra com sentido ou intenção religiosa.

A laicidade não se constitui como hostilidade à religião. Ao contrário disto:

A laicidade é a devolução da potência pública a todos, sem distinção. Repousa sobre dois princípios essenciais: liberdade radical de consciência, e igualdade, em todos os pontos de vista, dos cidadãos: jurídica, simbólica e espiritual. (Henri Peña-Ruiz)

II - DA CONCLUSÃO

A neutralidade religiosa não significa uma educação ausente de valores, a educação deve assentar-se numa diretriz ético-filosófica de valores, fundamentada nos direitos mais essenciais do ser humano: a liberdade e a igualdade de direitos, de escolhas. A educação infantil deve construir-se a partir dessas diretrizes, conferindo ao ato pedagógico a marca do respeito às diferenças, da convivência em grupos multiculturais, multirraciais e multireligiosos, característicos da sociedade brasileira, constituídas a partir das diferentes raças e dos diferentes credos religiosos.

O Projeto Político e Pedagógico, sendo o documento referência das unidades escolares da rede direta e indireta, não pode conter a intenção ou a alusão à educação religiosa, ou espiritual, ou possuir termos de cunho religioso, pois a educação religiosa compete às famílias, cabendo a escola o desenvolvimento dos valores éticos e estéticos necessários à construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária, baseada na justiça social.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2011.

MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2012 - GSDT

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo Jefferson José da Conceição encontra-se aberto o presente Chamamento, para conhecimento dos pretendentes.

1 - DO OBJETO

1.0 - O Edital de que se trata visa conchamar pessoas jurídicas interessadas em doar lixeiras, com contrapartida de publicidade nas mesmas, aos seguintes equipamentos: administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo: Cidade da Criança, situada a Rua Tasman, nº 301; Parque Estoril, situado a Rua Portugal, s/nº e Mercado Municipal do Rudge Ramos, situado a Avenida Caminho do Mar nº 3344.

1.1 - As lixeiras serão incorporadas ao patrimônio público
1.2 - Referida doação limita-se ao fornecimento de lixeiras.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS LIXEIRAS

2.0 - As lixeiras objeto da referida doação deverão ser de plástica ou metálica com capacidade entre 50 e 100 litros

3 - DAS CONTRAPARTIDAS AOS DOADORES

3.0 - As pessoas jurídicas doadoras poderão realizar publicidade nas respectivas lixeiras doadas.

3.1 - O conteúdo da publicidade prevista no item 3.0 deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

3.2 - A publicidade a ser realizada em cada uma das respectivas lixeiras não poderá ultrapassar o limite de 30 (finta) centímetros de altura por 20 (vinte) centímetros de largura.

3.3 - O prazo de publicidade será de até 12 (doze) meses.

3.4 - O conteúdo da publicidade deverá estar obrigatoriamente em conformidade com os regimentos internos dos equipamentos onde serão instaladas as lixeiras, bem como ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso.

3.5 - Os casos omissos relacionados a publicidade serão julgados e avaliados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

4 - DAS PROPOSTAS DE DOAÇÃO

4.1 - As propostas deverão ser entregues até o dia 17 de fevereiro de 2012, no expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizado no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

5 - DA ENTREGA DAS LIXEIRAS

5.0 - Após a aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, as pessoas jurídicas doadoras deverão entregar as lixeiras nos respectivos equipamentos públicos descritos no item 1.0 no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

6 - DOS CASOS OMISSOS

6.1 - Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº 001/2012

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente onde serão instalados os pontos de comércio, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2012, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento, bem como cópia deste edital e seus respectivos anexos, para conhecimento do pretendente.

1.0. - DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a Permissão de Uso para operação, exploração e manutenção, por prazo indeterminado, de 18 (dezoito) pontos de comércio, de 67m² (sessenta e sete metros quadrados) cada um, para a comercialização de produtos alimentícios, bebidas não destiladas e/ou souvenirs no Parque Estoril, situado na Avenida Portugal, s/nº - Riacho Grande - São Bernardo do Campo - São Paulo, mediante os termos e especificações constantes deste Chamamento e de seus anexos.

2.0. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso para cada um dos pontos de comércio possui 67 m² (sessenta e sete metros quadrados).

2.2 Só será permitida a entrega de 01 (um) ponto de comércio por pessoa jurídica participante do certame.

2.3 Os pontos de comércio objeto desta permissão de uso estão plotados na planta em anexo do projeto de requalificação do Parque Estoril.

2.4 Os 18 (dezoito) permissionários ganhadores do certame serão distribuídos geograficamente ao longo do parque conforme os pontos de comércio plotados na planta em anexo e sorteio organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e acompanhado pelas partes envolvidas.

3.0 DA PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA DOS PONTOS DE COMÉRCIO

3.1 Não é permitida ao permissionário a realização de qualquer tipo de alteração estrutural, de materiais, de tamanho e de estética arquitetônica nos pontos de comércio, sem a prévia autorização, por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

3.2 Caberá ao permissionário do respectivo ponto de comércio manter o padrão original conforme estabelecido no projeto de requalificação do Parque Estoril.

4.0 DA QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DE COMÉRCIO

4.1 Os equipamentos (refrigeradores, fogões, utensílios domésticos em geral) deverão estar em condições aceitáveis de higiene e segurança, conforme as exigências estabelecidas pela fiscalização sanitária.

4.2 O permissionário poderá instalar mesas e cadeiras somente com a prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e desde que as mesas e cadeiras sejam padronizadas em estrutura de aço, assento e espaldar em painéis com perfis de alumínio natural; tratamento anodizado.

4.3 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo definirá, por escrito, a quantidade máxima de mesas e cadeiras a serem instaladas por permissionário.

4.4 As placas com o nome e o tipo de estabelecimento, bem como as de publicidade e de preços, deverão obedecer às especificações a serem ditadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, visando à padronização da comunicação visual do Parque.
4.5 Não será permitida a utilização de sistemas de som, bem como shows ao vivo pelos pontos de comércio, sem a prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

4.6 Não será permitido o uso de carrinhos móveis como extensão das áreas de permissão de uso.

4.7 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo verificará, periodicamente, a adequação dos preços dos produtos cobrados no Parque em comparação dos preços de mercado, visando a preservação do interesse público.

4.8 Será obrigatória a utilização de uniformes, toucas e luvas.

4.9 Cada permissionário será responsável pela limpeza do entorno do ponto de comércio e pelos respectivos sacos de lixo utilizados para o acondicionamento do material orgânico e inorgânico.

4.10 Não serão permitidos animais de estimação, bem como a prática de jogos de azar nos pontos de comércio.

5.0 DAS CONTRAPARTIDAS DO PERMISSIONÁRIO PARA O PARQUE ESTORIL

5.1 Para garantir a limpeza do parque e o acondicionamento dos lixos e resíduos produzidos pelos pontos de comércio, cada permissionário deverá instalar pelo menos 04 (quatro) lixeiras de plástico de 100 (cem) litros cada uma, de diferentes cores, conforme padrão de reciclagem de resíduos.

6.0 DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DE COMÉRCIO

6.1 - Os pontos de comércio funcionarão em conformidade com o Regimento Interno do Parque, bem como a critério e conveniência da administração pública.

7.0 DA PARTICIPAÇÃO

7.1. - Os documentos necessários para participação do presente Chamamento, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da empresa interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇOS" de acordo com o seu conteúdo.

8.0 ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO

8.1. - Neste envelope deverá constar:

8.1.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Atto Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Atto Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.2. - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

8.1.3 Quanto à CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.3.1 Os participantes do certame deverão obrigatoriamente possuir certificado de curso de capacitação em empreendedorismo, fornecido por instituição de renome nacional do setor de apoio à micro e pequena empresa.

8.1.4 ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.4.1. - Este envelope deverá conter:

8.1.4.1.1 Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

8.1.4.1.1.1 Oferta de preço mensal pelo uso da área pública e consumo de água e energia elétrica, não inferior à R\$ 908,63 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), por ponto de comércio correspondente à área total de 67 m² (metros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02.

9.0 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 As propostas deverão ser entregues às 10h00min do dia 15 de fevereiro de 2012, na Sala de Reuniões, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves".

9.2 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 15 de fevereiro de 2012, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

9.3 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste Chamamento.

9.4 - Não serão abertos os envelopes identificados como "PROPOSTA DE PREÇOS" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

10.0 - DO JULGAMENTO

10.1. - Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que classificará a empresa que atender às exigências deste Chamamento.

10.2. - Serão declaradas vencedoras as 18 (dezoito) pessoas jurídicas que apresentarem as 18 maiores ofertas de preço público por ponto de comércio, considerando o mínimo de R\$ 908,63 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

10.3 - Os selecionados serão dados a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

10.4. - Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio das empresas vencedoras do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município na edição subsequente.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 Aplicam-se, analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

11.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e em encaminhados ao endereço mencionado no item 9.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

11.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone.

11.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.1.

12.0 - DOS PREÇOS

12.1 O permissionário que obtiver a permissão de uso objeto deste pagará preço público não inferior a R\$ 908,63 (NOVECIENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão.

12.2 No primeiro dia útil do exercício subsequente, o preço público mínimo será ajustado em acordo com o valor venal do terreno onde serão instalados os pontos de comércio, em cálculo a ser estimado pela Secretaria de Finanças.

12.2.1 Caso o preço público mínimo exceda a o valor da proposta vencedora deste chamamento, o permissionário deverá pagar valor equivalente à este preço público ajustado.

13.0 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. - Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69.

13.1.1. - A variação apurada incidirá sempre no 1º dia útil do exercício subsequente e assim sucessivamente.

14.0 - DOS PAGAMENTOS

14.1. - O primeiro pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da data de início das atividades do restaurante e os demais no 1º dia útil dos meses subsequentes.

14.2. - Cada permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação das áreas nas quais serão instalados os pontos de comércio.

15.0 - DOS PRAZOS

15.1. - Após a publicação do Decreto de Permissão de Uso e dentro de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverão os proponentes vencedores comparecerem à Prefeitura, aptos para a assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

15.1.1. - Em caso de não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

15.1.2. - O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

15.2. - O proponentes vencedores obrigam-se a iniciar as suas atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

16.0 - DA PERMISSÃO DE USO

16.1 Conforme Lei nº 4974/2001 não será permitida a comercialização (compra, venda e troca) dos pontos de comércio objeto do presente chamamento.

16.2. - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

16.3 Não são de responsabilidade do Município a guarda dos objetos instalados nos pontos de comércio, cabendo ao permissionário zelar pelo seu próprio patrimônio.

16.4. - O Termo de Compromisso e Responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Chamamento e pelos dispositivos da Lei Municipal nº 4.974 de 31/05/01 e Decreto Municipal nº 13.500/2001.

16.5. - O Município revogará o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 13.5 deste Chamamento, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, quais sejam:

16.5.1. - Não esteja devidamente instalado e apto para a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 14.1 deste Chamamento.

16.5.2. - Não salde seus compromissos com a Prefeitura por três meses consecutivos, ou alterados por período de 12 (doze) meses.

16.5.3. - Conserve o ponto de comércio fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado a juízo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

16.5.4. - Mude de ramos de negócio sem autorização do Município.

16.5.5. - Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.

16.5.6. - Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

16.5.7. - Não despeça ou afaste empregado que desocupe o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico.

16.5.8. - Ao permissionário forem impostas 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas em um período de 12 (doze) meses.

16.5.9. - Transfira o objeto da Permissão de Uso a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01.

16.5.10. - Não manter o ponto de comércio em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênicas-sanitárias previstas na legislação vigente.

16.5.11. - Descumpra as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal nº 4974/01.

16.5.12. Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

16.6. - O presente chamamento, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que virá a ser firmado com o proponente vencedor.

16.7. - A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 16.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

16.8. - A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

17.0 - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

17.1. - A área a ser utilizada é aquela indicada no Decreto de Permissão de Uso.

17.2. - Os pontos de comércio funcionaram em conformidade com o Regimento Interno do Parque, bem como a critério e conveniência da administração pública

17.3. - No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01.

17.3.1 - O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto desta permissão.

17.4. - O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

17.4.1. - As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno.

17.4.2. - A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

17.4.3. - A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

17.4.4. - As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares, sendo de responsabilidade do permissionário selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indicio de deterioração.

17.4.5. - O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

17.4.6. - Deverá o permissionário garantir a indispensável segurança e bem estar no local, bem como sua conservação.

17.4.7. - As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando para com o público, as normas de boa educação.

17.4.8. - Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

17.4.9. - O permissionário deverá estar sempre presente durante o funcionamento do ponto de comércio, pessoalmente ou representado por preposto.

17.4.10. - A área deverá ser convenientemente aparelhada e mantida de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário.

17.4.11. - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

17.4.12. - O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

17.5 - Fica proibido ao permissionário:

17.5.1 - Ceder, transferir, arrendar ou vender a Permissão de Uso das áreas, no todo ou em parte.

17.5.2. - Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependerá-las do lado de fora das áreas, salvo autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

17.5.3. - Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua.

17.5.4. - Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

17.5.5. - Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

17.5.6. - Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.5.7. - Nenhuma benfeitoria, reparo, construção ou instalação de aparelhos poderão ser efetuados nas áreas objeto desta Permissão de Uso, sem autorização escrita da administração.

17.5.8. - As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

17.5.9. - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1. - Antecedendo a revogação prevista no item 16.5 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

18.2. - Advertência por meio de notificação.

18.3. - Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

19.0 - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

19.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

19.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 19.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

19.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone.

19.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 19.1.

20.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retrados no ato da vistoria.

20.2 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

20.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

20.4 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

21.0- DOS ANEXOS

21.1 Segue anexo ao presente chamamento:

21.1. ANEXO I - Plantas;

21.1.1. ANEXO II - Atestado de vistoria;

21.1.1.1.1 ANEXO III - Folha para Declaração da PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA";

21.1.1.1.1.1 ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO II

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa ou pessoa jurídica interessada completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 0067/2012, referente ao chamamento GSDet 001/2012, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de fevereiro de 2012.

Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

Assinatura do Funcionário Responsável _____

Ciente e de Acordo: _____

Nome da Empresa ou Pessoa Jurídica Interessada _____
CNPJ n.º: _____

Assinatura do Representante e/ou Preposto _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PREÇO MENSAL PELO USO DA ÁREA PÚBLICA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 0001/2012 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO, POR PRAZO INDETERMINADO, DE 18 (DEZOITO) PONTOS DE COMÉRCIO, DE 67 M² (METROS QUADRADOS) CADA UM, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO DESTILADAS E/OU SOUVENIRS NO PARQUE ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 001/2012 - GSDET, no importe de R\$ _____ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ____ de fevereiro de 2012

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de 2011, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento n.º 001/2012 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, operar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público da área objeto deste edital.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objetos da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

h. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 16 do Edital de Chamamento 001/2012 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 001/2012 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independe de interposição judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 001/2012 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ de fevereiro de 2012.

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2012 CURRÍCULOS DE OFICINEIROS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO E CENTRO DIA DO IDOSO ANO 2012

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania situada à Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo faz saber que fará realizar seleção pública para cadastro de oficinairos (as) para as atividades oferecidas às pessoas idosas usuárias do Centro de Referência do Idoso (CRI) e do Centro Dia do Idoso.

A contratação se dará para o período de Março a Novembro/2012 com base nas informações cadastrais com validade para o mesmo período.

É requisito básico o (a) candidato (a) comprovar a capacitação técnica. Para isso pede-se a apresentação de documentos relacionados neste Edital e disponibilidade para dias e horários conforme especificado no quadro abaixo.

Para todas as modalidades é desejável apresentação de comprovantes de experiência em trabalhos anteriores com pessoas idosas.

Oficina	Local	Dia da semana	Horário	Carga Horária	Turmas
Capoterapia	Centro de Referência do Idoso	6ª Feira	8 às 12h	120	04
Dança de Salão	Centro de Referência do Idoso	3ª Feira 4ª Feira	15h15 às 17h15 8 às 10h	136	04
Dança do Ventre	Centro de Referência do Idoso	3ª Feira	13 às 15h	66	02
Tai Chi Chuan	Centro de Referência do Idoso	2ª Feira	8 às 10h	64	02
Teatro	Centro de Referência do Idoso	4ª Feira 6ª Feira	8 às 10h 8 às 10h	130	02
Tear	Centro de Referência do Idoso	3ª Feira	10 às 12h	66	02

A remuneração será calculada com base nas aulas ministradas (atividades presenciais), não sendo consideradas para efeito de remuneração as atividades preparatórias e de planejamento. As pessoas interessadas deverão encaminhar proposta de prestação de serviço com valor hora/aula, com os seguintes documentos:

- * Currículo profissional
- * Plano de trabalho (assinado)
- * Proposta de remuneração ou remuneratória (assinada)
- * Cópias dos Certificados de conclusão de cursos na modalidade interessada
- * Cópias de Certificação de experiência profissional na área desejada (Cursos ministrados/realizados)
- * Cópia (s) de publicação em periódicos se houver
- * Folders se houver.

As propostas deverão ser encaminhadas sob o código "CURRÍCULO-IDOSO" no período de 03/02 a 08/02/2012, no horário das 9 às 17 horas, no Expediente Geral da SEDESC, localizado no piso superior do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania situado na Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - CEP 09725-680.

Salientamos que a escolha será efetuada com base na qualificação decorrente das certificações informadas nos documentos supra mencionados e de acordo com a proposta de maior percentual de desconto sobre o preço médio de R\$ 20,00 (vinte reais) hora/aula, obtido de estimativa, conforme praticado no mercado.

Cronograma de atendimento

- * 03/02 a 08/02/2012 - entrega de currículos
- * 09/02/2012 - Seleção efetuada pela Banca Examinadora do Centro de Referência do Idoso e Centro Dia do Idoso;

* 10/02/2012 - Publicação interna na SEDESC da lista dos escolhidos;

- * 10/02 a 14/02/2012 - Entrega dos documentos pessoais dos (as) candidatos (as) escolhidos (as):
- 1. Cópia xérox do RG
- 2. Cópia xérox do CPF
- 3. Cópia xérox do PIS/PASEP ou NIT
- 4. cópia xérox de comprovante de Banco/Conta corrente para efeito de pagamento mensal
- 5. Comprovante de residência
- 6. Cópia xérox de comprovante de Inscrição como autônomo em órgão público para efeito de pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços).

* 27/02/2012 - Reunião de Oficineiros - SEDESC-2 (Av.Redenção, 271 - Jardim do Mar) - Sala 09 / 06/03/2012 - Previsão do início das Oficinas.

Observamos que todos os documentos serão analisados pela Banca Examinadora do Centro de Referência do Idoso e do Centro Dia do Idoso e caso não haja inscrição para as modalidades apresentadas informamos que a SEDESC se reserva o direito de modificação da grade de atendimento.

G.SEDESC, 03 de fevereiro de 2012.

Jean Carlos Fernandes Valadares
Respondendo pelo Expediente do G.SEDESC

EDITAL Nº 01/2012

Para apresentação de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos para a prestação de serviços e composição da rede sócio assistencial 2012.

I – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, órgão gestor da política municipal de assistência social, torna público o presente edital, que objetiva a recepção e análise de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; - Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; _ Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Lei Federal nº 12.101, de 27/11/ 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e o Decreto nº 7.237 de 20/07/2010, que a regulamentar; Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.010/2009 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, consolidada em suas alterações; Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; Resolução MDS nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; para a prestação de serviços e composição da rede sócio-assistencial 2012.

II – OBJETO

1. As propostas técnicas deverão estar em consonância com as Diretrizes dos SUAS – Sistema Único das Assistência Social e com a Legislação Municipal.
2. O conjunto das ações implementadas será monitorado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania por meio do Departamento de Políticas de Assistência Social por meio da Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Coordenação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e pelo Departamento de Políticas Afirmativas por meio da Gerência da Pessoa com deficiência e Gerência da Pessoa Idosa.
3. Os serviços prestados serão parcialmente co-financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Tesouro Municipal, e portanto ficam sujeitos a aprovação do plano de trabalho selecionado e do respectivo convênio, sendo destinados a este edital os valores e serviços conforme tabela abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
SERVIÇO	Nº DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO FMAS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	VALOR TOTAL POR ATENDIMENTO
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Ações Complementares previstas na Portaria nº 442 de 26/08/2005 - MDS	1903	R\$26,80	R\$10,72	R\$37,52
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:	840	R\$42,42	R\$16,97	R\$59,39
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de adolescentes de 15 a 17 anos (Pro Jovem Adolescente):	150	R\$50,25	R\$20,10	R\$70,35

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE				
SERVIÇO	Nº DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO FMAS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	VALOR TOTAL POR ATENDIMENTO
Serviço especializado para pessoas em situação de rua – centro de convivência:	150	R\$49,26	R\$104,77	R\$154,03
Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI	50	R\$162,50	R\$65,00	R\$227,80
Serviço de Proteção a Adolescente em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	250	R\$116,80	R\$23,36	R\$140,16
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	220	R\$25,00	R\$5,00	R\$30,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
SERVIÇO	Nº DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO FMS	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO MUNICIPAL	VALOR TOTAL POR ATENDIMENTO
Serviço de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes	118	R\$211,27	R\$84,50	R\$295,77
Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua - Albergue	150	R\$66,36	R\$77,48	R\$143,84
Serviço de acolhimento institucional para idosos	40	R\$621,86	R\$236,24	R\$858,10

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Financiamento do Tesouro Municipal		
SERVIÇO	Nº DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS	VALOR INDIVIDUAL FINANCIAMENTO MUNICIPAL
Serviço de acolhimento Institucional para pessoas com deficiência:	76	R\$1220,00
Serviço de acolhimento institucional para idosos	10	R\$2380,00

4. Os serviços prestados, objeto do presente edital, serão de execução continuada, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, podendo a qualquer momento, mediante incapacidade técnica de execução averiguada pelo monitoramento, ocorrer a suspensão do referido convênio com apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

III – CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5. As propostas técnicas, no âmbito da **Proteção Social Básica**, deverão contemplar uma programação de atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no território de abrangência dos CRAS, de acordo com os serviços:

5.1 Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Ações Complementares previstas na Portaria nº 442 de 26/08/2005 - MDS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. De caráter continuado, tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

5.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, estando ou não em situação de trabalho infantil, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social articulado com o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

5.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos (Pro Jovem Adolescente): Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

6. As propostas técnicas, no âmbito da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, deverão contemplar uma programação de atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos em situação de violações de direitos, de acordo com os serviços:

6.1 Serviço especializado para pessoas em situação de rua – centro de convivência: Tem por foco oferta de serviços para as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

6.2 Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI: Tem por foco a orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizem e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

6.3 Serviço de Proteção a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC): Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes, jovens, bem como suas famílias.

7. As propostas técnicas, no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, deverão contemplar uma programação de atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, de acordo com os serviços:

7.1 Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"

7.2 Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve ser distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito a permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços.

7.3 Serviço de acolhimento institucional para idosos: Acolhimento para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do atendimento deverá ser provisória e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer na família, com vivência de situações de negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

7.4 Serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência: Acolhimento destinado a jovens e adultos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de resguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam processo de desligamento de Instituições de Longa Permanência.

8. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania será a responsável pelo controle de porta de entrada, o que fará por meio de procedimentos e metodologia previamente discutida com o proponente.

9. Em nenhuma hipótese, quaisquer que sejam as justificativas, as propostas técnicas poderão prever processos seletivos ou excludentes da demanda ou o estabelecimento de regras para permanência que sejam baseados em fatos que discriminem, impeçam ou dificultem o atendimento e permanência da população.

10. As propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação e organização dos usuários na dinâmica do serviço.

11. As propostas técnicas deverão ser apresentadas conforme modelo de Plano de Trabalho e Orientações para a Elaboração, constante no Anexo 1 deste Edital.

12. A aplicação dos Recursos Financeiros devem respeitar as planilhas constantes do Plano de Trabalho, bem como considerar o Enquadramento de Despesas conforme descrição no Anexo 2 deste Edital.

IV – NORMAS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

13. As propostas deverão ser entregues até o dia **10/02/2012**, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, na SEDESC, Departamento de Políticas de Assistência Social – sito na Av. Redenção, 271 – Jd do Mar, sala 14, e o processo respeitará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Publicação de Edital para composição da rede	03/02/2012
Entrega dos Planos de Trabalho	10/02/2012
Fechamento da Rede Executora 2012 pela equipe técnica responsável	15/02/2012
Apresentação da Rede Executora para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- SBC	16/02/2012
Entrega de documentação das entidades cujas propostas foram contempladas	*22, 23 e 24/02/2012
	*expediente a partir das 12 horas.

14. Todos os documentos deverão ser entregues pessoalmente e em meio impresso, não sendo considerada como válida qualquer proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, disquete, cd etc.) ou enviada pelo serviço de correio.

15. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com os seguintes dizeres:

15.1. Edital nº
 15.2. nome e endereço completos da sede da organização proponente;
 15.3. pessoa responsável e telefone para contato
 16. Os envelopes deverão conter os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 02 (duas) vias:
 16.1 Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo 1 e vinculado a descrição do serviço, técnica e orçamentariamente, a ser pleiteado pela organização proponente.
 16.2 Comprovante de inscrição expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, onde a entidade/organização mantenha seu registro.

17. Não é necessário reconhecimento de firma ou autenticação de nenhum documento.

18. Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, devendo os mesmos ficar arquivados até a data de sua abertura, que será realizada por uma equipe técnica indicada pela SEDESC.

V – PROCESSO, CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. Para a análise das propostas, a PMSBC/SEDESC e constituirá uma "Equipe Técnica de Análise das Propostas Relativas ao Edital", que terá como competência a emissão de "Parecer Técnico", nos termos previstos nos itens 20 a 22.

20. A emissão do Parecer Técnico será baseada na análise da documentação encaminhada pelas organizações proponentes.

20.1. O bom andamento dos seus trabalhos, a Equipe Técnica poderá realizar visitas técnicas ou solicitar as informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo para as organizações proponentes enviarem, por escrito, as respostas solicitadas, que também poderão subsidiar a emissão do Parecer Técnico.

21. O Parecer Técnico considerará três critérios básicos, a saber:

21.1. qualificação técnica;
 21.2. viabilidade financeira;
 21.3 território de abrangência dos CRAS
 22. No que diz respeito ao critério de "viabilidade financeira" deverá ser analisada a coerência entre a previsão de custeio dos serviços, a forma de financiamento e a "qualificação técnica" de cada uma das propostas

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de convênio de cooperação técnica e financeira, a qual será submetido a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – SBC.

24. As receitas, despesas e quadro de pessoal a serem apresentados nos Planos de Trabalho, deverão corresponder especificamente aos montantes necessários exclusivamente ao desenvolvimento das ações previstas neste Edital.

25. Em caso de desistência, a qualquer tempo, após a entrega da documentação solicitada, de participação do processo desencadeado pelo presente Edital, a mesma deverá ser manifesta em documento assinado pelo responsável pela organização proponente.

26. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas nos mesmos locais, datas e horários previstos no item 13.

27. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor.

SBCampo, 03 de fevereiro de 2012.
Jean Carlos Valadares
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO 1 PLANO DE TRABALHO

Especificar o nome do Serviço de acordo com a tipificação do SUAS:
 Financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo.
 Tipo de Proteção: () Básica ()
 Proteção Social Especial: () Média Complexidade () Alta Complexidade ()
 Valor Individual do Atendimento: R\$ _____
 Período de execução: _____ meses
 Nº de Atendidos Co-Financiado: _____
 Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () Integral ()
 Dias da semana: 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () S () D ()

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição: _____ Nº _____
 Endereço: _____ CEP: _____ Estado _____
 Bairro: _____ Cidade _____
 Endereço Eletrônico: _____
 E-mail Institucional: _____
 Telefone: () _____ Fax: () _____
 Representante Legal: _____
 E-mail representante: _____ Telefone: _____
 Cargo/Função: _____
 Responsável Técnico: _____
 E-mail: _____
 Cargo/Função: _____ Telefone: _____

1.1-Títulos registros e inscrições

CNPJ: _____ () Ativo () Inativo
 Nº Inscrição CMAS: _____ Nº Registro CMDCA _____
 Nº CONSEAS: _____ Nº CNAS: _____ Nº CONANDA: _____
 Utilidade Pública: Municipal () Estadual () Federal ()
 CEBAS () Validade: / / OSCIP () Validade: / /
 Alvará de funcionamento: () Sim () Não
 Licença Sanitária (VISA): () Sim () Não
 Autorização de Funcionamento (Sec. Educação): () Sim () Não

2- Missão

De forma breve, declare a finalidade principal da instituição (qual o principal motivo para existir).

Obs: Não Vincule o trabalho assistencial ao religioso; embora sabendo ser este um aspecto importante do trabalho desenvolvido por algumas entidades, para o plano de trabalho devem ser especificados apenas os aspectos fundamentados na legislação vigente indicadas neste edital.

3- Apresentação da Instituição

- {Relatar brevemente, comentando: a experiência da instituição, seu foco, sua estrutura organizacional, se possui sede própria.}
 - {Descrever objetivamente todos os Programas, Projetos ou Serviços que a sua entidade oferece. Fazer em forma de tabela, facilitando a visualização de seu trabalho, conforme exemplo.}

Programas / Projetos	Nº atendidos	Faixa etária	Fontes financiadoras*

* 1 - Governamental 2 - Empresa privada 3 - Fundação 4 - Recursos próprios			

4- Diagnóstico da situação

{Relatar: Quais as vulnerabilidades da comunidade? O que o bairro tem de bom? - Incluir uma visão breve da situação sócio-econômica da população do bairro onde se insere a instituição, abordando carências e necessidades.

5 - **Justificativa para a manutenção/implantação do serviço**
 - Responder às questões: Por que foi necessário desenvolver este serviço para essa comunidade? Qual a importância do serviço para a comunidade? Quais são as vulnerabilidades que o serviço pode diminuir ou suprimir? que justifiquem a pertinência da sua implantação e do financiamento?

6-Objetivo geral

O que o serviço quer? Onde quer chegar?
 a. Descrever a ação mais ampla.
 b. Utilizar o verbo no modo infinitivo.

7- Objetivos específicos

Ao elencar seus objetivos específicos, reflita: Que mudanças o serviço quer proporcionar? O serviço responde aos anseios da comunidade? - Indicar os objetivos intermediários (etapas) que devem ser alcançados para atingir o Objetivo Geral.

- Definir hábitos e comportamentos a serem modificados ou desenvolvidos.
 - Escrever de forma assertiva e iniciar com o verbo no modo infinitivo.

8- Público alvo

Quem são os beneficiários do Serviço? (Crianças, adolescentes, famílias) Definir a faixa etária.
 - Definir o número de atendidos.

9- Metodologia

Como você vai atingir seus Objetivos Específicos? Quais os procedimentos? Dar um nome apropriado para cada atividade/ação prevista.

- Explicitar a forma como serão desenvolvidas as ações/atividades escolhidas para alcançar seus objetivos específicos (no quadro abaixo, para cada objetivo corresponderá a uma ou mais ações).

- Utilizar em forma de tabela, conforme o exemplo.
 - Lembre-se de que as ações / atividades devem contemplar o conteúdo previsto para o execução do serviço.

Atividade	Metodologia	Periodicidade

* A periodicidade deve informar a quantidade de vezes que a atividade se repetirá por grupos (ex: duas vezes por semana, mensal, quinzenal, bimestral, etc)

10- Cronogramas de atividades

Qual a previsão de execução de cada atividade acima descrita?
 - Demonstrar em forma de tabela, dentro do prazo de vigência do termo de convênio, conforme o exemplo.

- Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Execução em Meses
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22

11- Sistemas de Avaliação

O que pretende ser avaliado? Como será feita a avaliação?

- Explicitar a periodicidade e a forma de avaliação.
 - Indicar todos os instrumentais a serem utilizados (observação dos educadores, reuniões, relatos, entrevistas, depoimentos dos usuários, questionários, etc).
 - Indicar os indicadores e os meios de verificação em forma de tabela, como no exemplo:
 - Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Indicadores	Meios de verificação

12- Provisões

12.1 - Ambiente Físico:
Quantidade _____ **Descrição** _____

12.2 - Recursos materiais:
Quantidade _____ **Descrição** _____

12.3 - Recursos Humanos:
Quant. _____ **Cargo** _____ **Formação** _____ **Carga Horária** _____ **No Projeto** _____ **Vínculo** _____

1-Empregado 2 – Autônomo 3 – Voluntário 4 – Dirigente 5 – Estagiário

13- Aplicação dos Recursos financiados

13.1- Despesas de Custeio
 Aplicação dos Recursos Financiados:
 Itens de Despesa FMS Contrapartida Municipal Contrapartida Entidade Total

TOTAL

13.2- Cronograma de Desembolso financeiro.
 - Demonstrar em forma de tabela, dentro do prazo de vigência do convênio (22 meses), conforme o exemplo.

Cronograma de desembolso financeiro:	Mês/ParcelaFMS	Contrapartida Municipal	Contrapartida Entidade	TOTAL
	SBC	____/____/____	____	____

Presidente da Entidade _____

Técnico Responsável pelo Projeto
 Cargo/Formação _____

ANEXO 2 ENQUADRAMENTO DE DESPESAS

RECURSOS HUMANOS

Despesas com folha de pagamento (funcionários registrados) da entidade, como: salário, 13º salário, férias, encargos trabalhistas.
 Exceção: INSS patronal.

PESSOAL ESPECIALIZADO

Despesas com profissionais que atuam em áreas específicas, tais como: nutricionista, pedagogo, psicólogo, assistente social, terapeuta, pediatra, dentista, enfermeiro, contador (para prestação de contas).

MATERIAL DE CONSUMO

Combustíveis (Nota Fiscal com o nº da placa do carro da entidade)
 Alcool, gasolina, óleo, diesel e afins.

Gás Engarrafado

Aceitileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

Gêneros de Alimentação

Açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e demais gêneros destinados ao preparo de refeições.

Material de Acondicionamento e Embalagem

Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

Material de Cama, Mesa e Banho

Cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

Material de Copa e Cozinha

Abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, facinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, palleiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xicaras e afins.

Material de Expediente

Agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, caneta hidrocor, giz de cera, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpá tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, pervejejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, fitilhos e afins.

Material Ludo-pedagógico

Argila, agulha de crochê, aquarela, bonecas, bolas de isopor, bexiga, barbante, quebra-cabeça, jogos pedagógicos, miçangas, tinta para tecido, pinceis e afins.

Material de Limpeza e Produção de Higiênização

Alcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacão, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, fiavela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, malfalina, pa para lixo, palha de aço, panos para limpeza, pasta higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, sãço para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

Material Elétrico e Eletrônico

Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, startis, suportes, tomada de corrente e afins.

Material para Manutenção de Bens Móveis (Apenas manutenção, excetuando-se, portanto, reforma e ampliação de imóveis)

Amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico – cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, jelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampã para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

Material Hospitalar – (primeiros socorros)

Algodão, compressa de gaze, esparadrapo, termômetro clínico, água oxigenada anti-séptico, band-aid, metolate e afins.

Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

Material para Áudio, Vídeo, e Foto

Filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo.

Capacitação

Para funcionários registrados na entidade:

- Contratação de profissionais para supervisão técnica

- Livros de apoio, desde que não caracterize acervo

- Pagamento de inscrições para palestras/cursos sobre temas relacionados aos objetivos dos projetos.

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Outros materiais de consumo não classificados nos subitens anteriores. (Antes de iniciar a despesa consultar a SF-302)

OUTROS – SOMENTE COM RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL**Despesas Bancárias**

Tarifas de manutenção de conta-corrente do convênio, talão de cheques, estratos e CPMF. Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água, energia elétrica e telefone.

Materiais De Distribuição Gratuita

Material de uso pessoal (uniformes, chinelos, calçados, bermudas, camisetas, pijamas e afins). Cestas Básicas (segmento família)

Medicamento para doação.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Despesas com revelação de filmes fotográficos, encadernação e xerox.

Despesas com transporte

Vale-transporte, estacionamento, pedágio, locação de ônibus, micro-ônibus e afins.

Despesas com passeios

Ingressos para passeios (cinema, teatro, zoológico, circo e afins).

RESOLUÇÃO Nº56/2012**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**

Flavio Henrique de Souza,Presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência,no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **Resolve**

Art.1º. Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à escolha de novos representantes da Sociedade Civil do CMAPPD - Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência,para o mandato 2012/2014,á saber:

" Maria de Fátima Augusto Actis

" Camila Hatty Ribeiro de Macado

" Antonio Bezerra da Silva

" Paula Carolina Fiori

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposição em contrario.

SBCampo,31 de janeiro de 2012

Flavio Henrique de Souza

Presidente do CMAPPD

EDITAL

A comissão Eleitoral devidamente constituída pela Resolução nº 56/2012, do CMAPPD faz publicar o seguinte regulamento da eleição prevista no artigo 2º, §b b2º da Lei Municipal nº4870 de 5/6/2000.

Art.1º. A eleição dos representantes da Sociedade Civil e os respectivos suplentes, para comporem a Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com deficiência , será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital.

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares ,assim distribuídos:

A) 2 (dois) titulares e respectivos suplentes representantes das entidades ou movimentos, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público,com atuação junto às pessoas portadoras de deficiência; B) 2 (dois) titulares e respectivo suplente,pessoas portadora de deficiência, representantes das entidades ou movimentos,estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto a pessoas portadora de deficiência,sendo que , caso não possam expressar sua vontade,poderão ser representados pelos seus pais,tutor,curador ou guardião;

C) 1 (um) titular e respectivo suplente,pessoa portadora de deficiência,representante dos usuários dos serviços Públicos e privados direcionados as pessoas portadora de deficiência sendo que,caso não possa expressar sua vontade,poderá ser representada por seus pais tutor,curador ou guardião.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições,candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - residir ou trabalhar em São Bernardo do Campo.

II - Ter idade igual ou superior a 18 anos.

III - Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal,que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a e b do artigo 2º.

Art. 4º. Para registro da candidatura serão exigidos as apresentações dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital,sendo vedada a juntada posterior de quaisquer deles.

Art. 5º. As inscrições poderão ser efetuadas na Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania,sito à Avenida Redenção,271, Bairro Jardim do Mar - SBCampo, no período de 03/02/2012 à 14/02/2012 no horário das 9h às 16h.

Parágrafo único:é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art.6º A escolha será realizada no dia 28/02/2012 sendo a primeira chamada às 14h, e a segunda chamada às 14h30, com qualquer número de participantes,na SEDESC - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania,sito à Avenida Redenção,271,Bairro Jardim do Mar,no corredor setor laranja ao lado do Conselho Tutelar.

Art.7º Os representantes dos segmentos serão escolhidos em foro próprio,por seus pares,através de consenso ou voto em aberto.

Art.8º Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art.9º Os eleitores deverão,no ato de votar,apresentar documento (modelo anexo) que comprove sua atuação no segmento e conseqüente direito ao voto.

Art.10º Em cada foro segmentado,averá 1(um) Facilitador e 1(um) Relator,com mandato atual de conselho representante da área governamental,para a missão de registrarem o processo de escolha através de ata.

Art.11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SBCampo, em 31 de janeiro 2012

COMISSÃO ELEITORAL DO CMAPPD

CALENDARIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MANDATO DE 2012 À 2014

DATA	AÇÃO
03/02 à 14/02	Inscrição de candidatos
17/02	Publicação das inscrições deferidas
17/02	Prazo para impugnação de candidatura
24/02	Publicar relação final de candidatos
28/02	Dia da Eleição
02/03	Publicação dos Eleitos
05 e 06/03	Prazo para Recurso
09/03	Publicação final dos Eleitos
13/03	Posse da nova gestão

MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE USUÁRIOS (Papel timbrado)

Para os devidos fins,atestamos que (nome do usuário e numero de documentos), representado (a) por (nome do pai ou mãe ou curador ou guardião e nºdo documento) utiliza nossos serviços,através do programa (nome do programa).

SBCampo,_____

Nome do representante legal e RG

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE ENTIDADES/MOVIMENTOS (Papel Timbrado)

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos),representado (a) por (nome do pai ou mãe ou tutor ou curador ou guardião e nº de documento) como nosso candidato ao cargo de conselheiro do CMAPPD.

SBCAMPO,_____

Nome Representante legal e RG

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE USUÁRIOS (Papel Timbrado)

Para os devidos fins,atestamos que (nome do indicado e número de documento),representado (a) por (nome do pai ou mãe ou curador ou guardião e nº de documento),representado (a) por (nome do pai ou mãe ou curador ou guardião e nº de documento), é usuário (a) de nosso programa (nome do programa).

SBCAMPO,_____

Nome do Representante legal e RG

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR DO SEGMENTO DE ENTIDADES (Papel Timbrado)

Para os devidos fins,autorizamos (nome da pessoa e número de documento) a expressar seu voto na eleição do CMAPPD em caso de sua ausência,fica autorizado (nome da pessoa e número de documento).

SBCampo_____

Nome do Representante legal e RG

**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL****EDITAL Nº 02/2012**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jaquacy nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores**Processos Deferidos**

Processos	Interessado	Autorizado
SB 04665/2007	Lar Madre Vincenza	Remoção
SB 10619/2011	Horizon 21 Participações Ltda.	Remoção / Transplante
SB 11974/2010	Plano Seringueira Empr. Imob. Ltda.	"Prorrogação de Prazo "Compensação- Ambiental"até o dia 26/08/2012"

SB 16851/2010 Pátio Boavista Shopping Ltda.

SB 17178/2004 Basf S/A

Remoção / Pod

SB 20500/2008	Associação Bras. da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Remoção / Transplante
SB 23384/2011	Bacardi Martin do Brasil Ind. e Com. Ltda.	Remoção / Poda
SB 59062/2011	Village Of Kings Incorporadora Ltda.	Remoção / Transplante
SB 62682/2011	Elica Maria Vieira Chagas	Remoção

São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2012

Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA

Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
EDITAL Nº 002/2012**

Através do presente, e em cumprimento da Lei 4974, de 31 de maio de 2001, fica o contribuinte abaixo relacionado cientificado do "COMUNIQUE-SE" referente ao imóvel com inscrição imobiliária abaixo relacionada:

NOME	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ASSUNTO
SERGIO SEBASTIÃO ANDRIOTTI	533.109.050.000	Remoção de resíduos e manutenção de muro de fecho

Esclarecemos ao contribuinte, que foi encaminhado comunicado via correio, e que o não atendimento a determinação implicará em sanções previstas na Lei 6.163/11.

São Bernardo do Campo, em 01 de fevereiro de 2012.

GABRIELA PRIOLLI DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RS 55.01/2012

RECORRENTE: J. M. X. S – Matrícula nº 18.608-5

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 55/2011

"(...) Posto isso julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo a r. decisão prolatada às fs. 36/45 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 55/2011, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e demais diplomas legais atinentes a matéria".

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RS 59.01/2012

RECORRENTE: D. P. B – Matrícula nº 18.572-0

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 59/2011

"(...) Diante do exposto, nos termos dos artigos 143 e 158, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo a decisão recorrida, prolatada às fs. 46/55 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 59/2011, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos".

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RS 61.01/2012

RECORRENTE: A. J. D – Matrícula nº 17.037-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 61/2011

"(...) Posto isso, nos termos dos artigos 143 e 158, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo o r. *decisum* prolatado às fs. 39/47 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 61/2011, pelos seus jurídicos fundamentos". **CLEITON LEITE COUTINHO**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº RS 50.01/2012

RECORRENTE: A. A – Matrícula nº 17.037-9

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUERITOS ADMINISTRATIVO Nº 49 e 50/2011

"(...) Ante o exposto, nos termos dos artigos 143 e 158, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo a decisão recorrida prolatada às fs. 70/77 dos autos dos Inquéritos de Rito Sumário nº 49 e 50/2011, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos".

**ROTATIVO SÃO BERNARDO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

TERMO DE ADITAMENTO 001/2012 (TERCEIRO) AO CONVÊNIO RSB 001/2010 AUTARQUIA ROTATIVO SÃO BERNARDO. CONVENIENTE ROTATIVO SÃO BERNARDO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11547/2010: CONVENIADA, FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VALOR PARA 12 MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, VALOR R\$ 4.320.628.12, ASSINATURA 08/11/2011, OBJETIVO: EXECUÇÃO E CUSTEIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CRIANÇA, PREVISTOS NA LEI Nº 5380 DE 14 DE ABRIL DE 2005.

JULIO CESAR COUTO

Respondido pelo Expediente do Rotativo São Bernardo

TERMO DE ADITAMENTO 002/2012 (QUARTO) AO CONVÊNIO RSB 001/2010 AUTARQUIA ROTATIVO SÃO BERNARDO. CONVENIENTE ROTATIVO SÃO BERNARDO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11547/2010: CONVENIADA, FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, VALOR PARA OS MESES DE MAIO A DEZEMBRO DE 2011, ADITAMENTO A VIGÊNCIA POR SEIS MESES REFERENTE AO ADITAMENTO Nº02/2011 PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2012, ASSINATURA 08/11/2011, OBJETIVO: EXECUÇÃO E CUSTEIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO CRIANÇA, NÃO PERTINENTES AO ROTATIVO, PREVISTOS NA LEI Nº 5380 DE 14 DE ABRIL DE 2005.

JULIO CESAR COUTO

Respondido pelo Expediente do Rotativo São Bernardo

**FACULDADE DE DIREITO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DIREITO DIFUSOS E COLETIVOS, POR PRAZO DETERMINADO**

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fs.174.

	Nome	Pontos
1º	Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea	10,00
2º	Rafael Tocantins Maltez	9,17
3º	João Paulo de Campos Dorini	8,50
4º	Lilian Teruel Focobi Tripicchio	8,17
5º	Ana Paola Nunes Ferreira Lucato	8,00
	Carla Fuentes Sales	Desclassificado
	Edcler Tadeu dos Santos Pereira	Desclassificado
	Francisco José do Nascimento	Desclassificado
	Nilton Alexandre Borges	Desclassificado

PROCESSO Nº 188/2009 - CONCURSO PÚBLICO 01/2009 EDITAL Nº 01/2009

PRORROGA, a partir de 03 de fevereiro de 2012, pelo período de 2 (dois) anos, a validade do concurso público, nos termos do item 1.2 do Edital inserto às fls. 10/24 do Processo Administrativo nº 188/2009.

GFD.1.1 - ASSESSORIA RESOLUÇÃO GFD. Nº 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a consolidação das normas e procedimentos financeiros da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

PORTARIA GFD. Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Designa servidores para integrarem a Comissão de Bolsa de Estudo - CBE , da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento a que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº: 01/12

PROCESSO Nº: 05/12

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

CONTRATADA: Fundação São Paulo - FUNDASP, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP.

VALOR: R\$ 7.822,00 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais)

OBJETO: Prestação de serviços na realização do exame de seleção de candidatas a matrícula por transferência externa para a Faculdade, no ano letivo de 2012.

ASSINATURA: 24/01/2012

Comunicamos aos interessados que, nesta data, foi aberto na Seção de Finanças desta Autarquia, o Convite nº 03/12 - PC nº 195/2011 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Abertura às 14h30 do dia 13/02/2012. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, à Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, fone 11-3927-0112, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 005/2012-SA

Exonera, a pedido, **JOZIMEIRE ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA**, RG nº 15.331.926-4, do cargo em comissão de Coordenador de Pós-Graduação GFD 1.4, referência "V", constante do Anexo 2- Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA 006/2012-SA

Nomeia, **TARSO MENEZES DE MELO**, RG nº 27.907.681-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pós-Graduação GFD 1.4, referência "V", constante do Anexo 2- Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provedimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA PROGRAMA ROTATIVO CIDADÃO J-001/2011

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em observação ao disposto na Lei Municipal nº 5380/2005, divulga que realizará Seleção para preenchimento de vagas junto ao Programa Núcleo de Oportunidades e Inclusão, decorrente do convênio firmado entre a Fundação e a Autarquia Rotativo São Bernardo.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para operação do Sistema de Estacionamento Controlado, para substituição de jovens desligados do programa e/ou ampliação do programa, até o limite estabelecido na lei em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 03 a 17/02/2012, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, nos seguintes locais:

- FUNDAÇÃO CRIANÇA – Unidade Centro - Rua Marechal Deodoro, 1058 - 3º andar
- FUNDAÇÃO CRIANÇA – Unidade Jd. Silvina - Rua Dom Vasco Mascarenhas, 273 - Jd. Silvina.
- FUNDAÇÃO CRIANÇA – Unidade Jd. das Orquideas - Rua Nossa Senhora Guadalupe, 800 - Alvarenga.
- FUNDAÇÃO CRIANÇA – Unidade Bairro Santa Cruz - Rua Hugo Vieira Pinto s/nº - Bairro Santa Cruz (em frente a UBS)
- FUNDAÇÃO CRIANÇA – Unidade Pq. São Bernardo - Rua Minas Gerais, s/nº - Pq. São Bernardo.
- SUBPREFEITURA RIACHO GRANDE - Rua Araguaia, 265 - Riacho Grande.
- SUBPREFEITURA RUDGE RAMOS - Rua Jacquéy, 261 - Rudge Ramos.
- FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DO BEM-ESTAR SOCIAL (FEBES) - Rua Princesa Maria Amélia, 395 - Nova Petrópolis.

2.2 São condições para inscrição:

- Apresentar Cédula de Identidade (RG).
 - Ter idade igual ou maior que 18 anos e igual ou menor que 21 anos;
 - Apresentar comprovante que está cursando ou de conclusão do ensino médio;
 - Apresentar comprovante de residência;
 - Comprovante de participação em programas sociais, se for o caso;
- 2.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente nos postos de inscrição. Salientamos que a inscrição deverá ocorrer num único local, se for realizada em mais de um local será considerada apenas uma inscrição.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas observando-se o seguinte critério:

- 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens encaminhados pelos programas sociais do município.
 - 40% (quarenta por cento) das vagas por sorteio público a ser divulgado no Jornal Notícias do Município;
 - 05% (cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens com deficiência compatível com o desempenho da função.
- 3.1.1 Não havendo inscritos suficientes para o cumprimento dos percentuais acima, poderá haver nova distribuição privilegiando-se os candidatos encaminhados por programas sociais.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos encaminhados pelos programas sociais do Município será considerado para efeito de desempate a avaliação sócio-econômica: renda per capita, escolaridade e tempo de permanência no Programa .

4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 As convocações dos classificados serão publicadas no jornal "Notícias do Município".

4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso, implicará a desclassificação automática do candidato, ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do próximo candidato classificado.

4.3 Obedecida a ordem de classificação, o candidato será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o exercício das atividades.

5. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Por ocasião da admissão, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original):

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- Comprovante de residência com CEP, (conta de luz ou telefone, documento de matrícula de filhos na escola, carnê de crediário, declaração da sociedade amigos de bairro);
- 03 (três) fotos 3X4;
- Comprovante de escolaridade atualizado;

5.2 Na ocasião da assinatura do termo de compromisso o convocado não poderá estar exercendo atividade remunerada ou percebendo bolsa auxílio de algum outro programa municipal.

5.3 O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:

- Prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 6 (seis) meses;
- A jornada de atividades de operação do sistema de estacionamento controlado não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 horas diárias e a programação de atividades complementares ou educacionais, não superior a 05 (cinco) horas semanais;
- Bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Vale Transporte;
- Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorrido no desempenho das atividades do Núcleo de Oportunidades e Inclusão – Rotativo Cidadão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, com efeitos daí advindos.

6.2 A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3 A validade dessa seleção será de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2012.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Cormarie Guimarães Perez
Diretora Técnica

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 029/2011

Considerando a ata da Comissão de Avaliação, publicada em 27.05.2011, para **contratação de atendente de Padaria/Lanchonete para o Projeto Lanchonete Escola**, o Diretor-Presidente da Fundação Criança convoca a Sra. MARIA GLÁUCIA BEZERRA, RG 53.332.388-5, para comparecer à sede administrativa da Fundação (Rua Francisco Visentainer, n. 804 - Assunção, São Bernardo do Campo), no dia 03, 06 ou 07.02.2012, das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h, munida dos documentos constantes do edital, a fim de efetivar a contratação.

São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2012.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2010

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em face da homologação do processo de seleção em 25/06/2010, convoca os candidatos(as) aprovados(a) abaixo relacionados(as) para comparecerem na sede administrativa, à Rua Francisco Visentainer, 804, entre os dias 06, 07 e 08/02/2012, das 09h às 11h e das 15h às 17h, munidos dos documentos exigidos no edital (item 60). O não comparecimento no período indicado implicará a exclusão definitiva do candidato do processo de seleção.

Cargo 16: EDUCADOR SOCIAL
1- FABRICIA APARECIDA DA SILVA

2- JAIR RODRIGUES DA SILVA

Cargo 03: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1. Sônia Regina Nagashima

São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2011.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 020/2011

Considerando a ata da Comissão de Avaliação publicada em 08.07.2011, para **contratação de prestador de serviço de oficina de música para o Projeto Ritmando Direitos**, o Diretor-Presidente da Fundação Criança convoca o Sr. LEANDRO MIANI BIZERRA, RG 35.378.540-4, para comparecer à sede administrativa da Fundação (Rua Francisco Visentainer, n. 804 - Assunção, São Bernardo do Campo), no dia 03, 06 ou 07.02.2012, das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h, munido dos documentos constantes do edital, a fim de efetivar a contratação.

São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2012.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Contrato de Aquisição nº 002/2012; Processo Administrativo de Compra nº 006/2011; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** AHGORA SISTEMAS LTDA-ME; **Objeto:** Aquisição de registrador eletrônico de ponto (REP) do tipo biométrico, conforme normas vigentes da portaria 1.510/2009-MTE, com instalação, treinamento, fornecimento de bobinas em papel termossensível e manutenção; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Valor Total:** R\$ 43.385,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **Assinatura:** 25/01/2012; **Fundamentação:** A presente contratação decorre de ata de registro de preço nº 003/2011, procedimento licitatório na modalidade pregão presencial n.º 003/2011 e tem o seu fundamento legal nas Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/1.993 e Decreto Municipal nº 12.920/2.009.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2012; Processo Administrativo de Dispensa nº 008/2012; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** DE LUCA E KAIQ – DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME; **Objeto:** Fornecimento de água mineral em galão de 20 (vinte) litros para os programas da Fundação Criança; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Valor do Galão:** R\$ 6,00 (seis reais); **Valor Total:** R\$ 7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **Assinatura:** 25/01/2012; **Fundamentação:** A presente contratação decorre de dispensa licitatória e tem o seu fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1.993.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012; Processo Administrativo nº 070/2011; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** GISELE BARBOSA DE MEDEIROS; **Objeto:** Prestação de serviços de educadora social na área de serviço social para o Projeto *Protejo*; **Vigência:** até 28/08/2012; **Valor Mensal Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Valor Total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Assinatura:** 01/02/2012; **Fundamentação:** A presente contratação decorre de processo seletivo simplificado nº 025/2011 e em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/1.993.

2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2012; Processo Administrativo nº 084/2011. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** ALAN BESERRA TOLEDO DA SILVA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços na área de oficina de fotografia no Projeto *Pontos de Cultura*, com recursos do convênio com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo; **Valor total do aditamento:** R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); **Assinatura:** 26/01/2012; **Vigência:** Até 31/12/2012; **Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2012; Processo Administrativo nº 084/2011; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** RODRIGO DI MASE; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços na área de oficina de rádio no Projeto *Pontos de Cultura*, com recursos do convênio com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo; **Valor total do Aditamento:** R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); **Assinatura:** 26/01/2012; **Vigência:** Até 31/12/2012; **Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

5º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2012; Processo Administrativo nº 012/2007; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADO:** TICKET SERVIÇOS S.A.; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços de envolvimento de vale transporte; **Assinatura:** 30/01/2012; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2012

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ/MF 47.284.948/0001-80, avisa aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade Convite nº 002/2012, em decorrência do Processo Administrativo de Compra nº 002/2012, destinado a contratação de empresa, pelo menor preço total, para fornecimento de botões de gás de cozinha GLP de 13 kg e cilindros de gás de cozinha de 45 kg, para os programas e projetos da Fundação Criança, conforme especificações contidas no Edital. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão se manifestar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes. O edital poderá ser retirado pelo site www.fundacaocrianca.org.br/licitacao, pelo email licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou na Sede Administrativa localizada na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, SBC, com informações pelo telefone (11) 4344-2100, a partir do dia 03/02/2012. Os envelopes A e B deverão ser entregues ou enviados no endereço supracitado até as **09h30 do dia 14/02/2012**.

São Bernardo do Campo, 03 de fevereiro de 2011.

Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente
Helena Milani
Diretora Administrativa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8.028, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Exonera **JUVANCI ALVES DE OLIVEIRA**, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 23 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 8.029, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Concede ao funcionário **TIAGO MATSUDA JORGE**, Assistente Técnico Legislativo - Nível 1, Referência "CE-12", Grau "A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 27/11/2006 a 18/12/2011, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 8.032, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede ao funcionário **RUBENS ALVES OLIVEIRA**, Assessor de Comunidade II, Referência "CC-15", lotado no Gabinete do Vereador ADMIR DONIZETI FERRO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 13/11/2007 a 12/11/2012, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.486, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 1º. Adota as normas contidas no Decreto nº 17.772, de 22 de dezembro de 2011, do Executivo Municipal, que "dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2012, e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho Grande celebra festa de Nossa Senhora dos Navegantes neste domingo

Fazem parte da programação missa, procissão pela Represa Billings e apresentação de violeiros

Um dos eventos religiosos mais importantes do ano, a tradicional Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, acontece no domingo. Neste ano, a procissão, que integra o calendário

de festejos do município e que em 2011 atraiu cerca de 3 mil fiéis, comemora 59 anos. A programação terá início às 9h, com a celebração eucarística na

Paróquia São João Batista, localizada na Rua Henrich Nordoff, s/n, no Riacho Grande. Em seguida, acontece a procissão com a imagem da santa pelas ruas do Riacho até a Prainha, onde ocorrerá a apresentação da *Orquestra de Viola Caipira de São Bernardo*. A imagem então seguirá pela

Represa Billings, em uma procissão náutica com destino à Diadema. A previsão é que a festividade se encerre com a missa na Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes, às 17h, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 144, no Bairro Eldorado. A festa deste ano contará com a participação do flutuador da TV

Globo, Dan Robson, e de seis atletas do Clube de Canoagem do município (Canber), que irão acompanhar de caiaque, até Diadema, a procissão náutica pela Represa Billings com a imagem de Nossa Senhora. Para Dan Robson, que treina com seus caiaques duas vezes por semana na região do

Parque Estoril, a festa pode inclusive ajudar na conscientização pela preservação da Billings. “A proposta desse evento vai além do aspecto religioso. Ao participar, pretendo unir esporte e ecologia a fim de alertar sobre a importância da preservação da natureza”, comenta.

Festa foi criada para proteger fiéis na Represa Billings

O início da fé em nossa Senhora dos Navegantes remonta ao período colonial brasileiro e chegou ao País junto com os portugueses, no século XV. As pessoas que viajavam pelo mar pediam proteção à Nossa Senhora para retornarem aos seus lares. Maria era vista como protetora contra as tempestades e demais perigos que o mar e rios ofereciam. Em São Bernardo, a devoção à santa teve início em 1953, quando os primeiros habitantes da região construíram uma capela para trazer proteção a todos os frequentadores da Represa Billings. A partir daí, começou a tradição de se realizar uma procissão náutica e terrestre em homenagem à padroeira, sempre no primeiro domingo de fevereiro. Em 1978 a procissão foi suspensa, voltando a acontecer 17 anos depois, a pedido dos fiéis.

Programação

9h — Celebração eucarística na Paróquia São João Batista
10h30 — Início da procissão pelas ruas do Riacho Grande
11h30 — Apresentação da Orquestra de Viola Caipira de São Bernardo
13h30 — Início da procissão náutica pela Represa Billings sentido Diadema
17h — Missa na Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes, em Diadema

